Revista de Ensino e Cultura

v. 02, n. 03, 2019 - ISSN 2595-7643

Centro Universitário Natalense
Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte

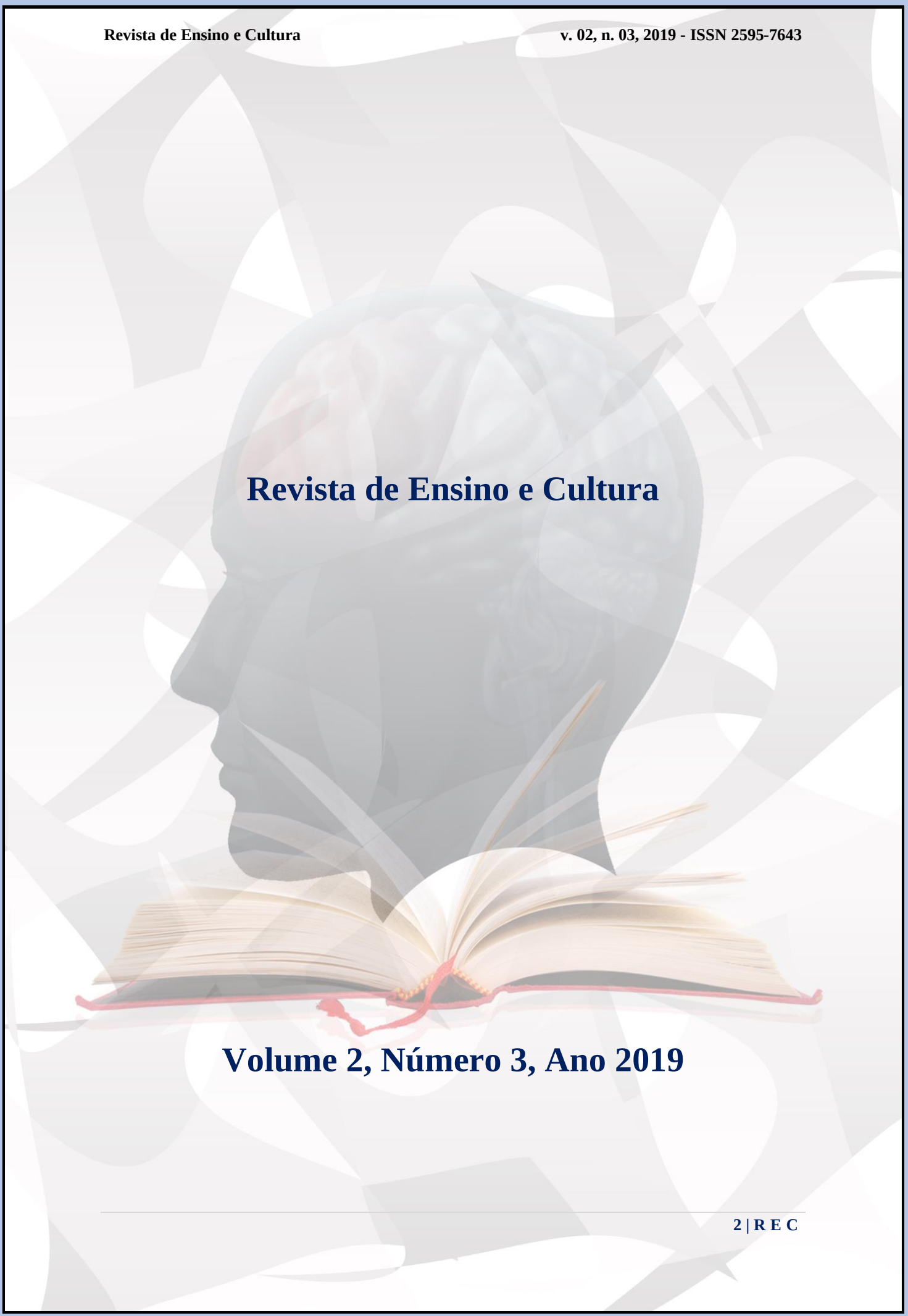

Revista de Ensino e Cultura

Volume 2, Número 3, Ano 2019

EXPEDIENTE

EDITORA:

Josefa Iluminata de Macedo Borba, Centro Universitário Natalense, Brasil

Iara Miller, Universidad del País Vasco, Espanha.

COMITÊ EDITORIAL E CIENTÍFICO:

Dr. Alex Paubel Junger, Faculdade de Tecnologia Termomecânica. Brasil

Dra. Cátia Guaraciara F. T. Rossi, Centro Universitário Natalense, Brasil

Dr. Élio Pessoa Cazuza, Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte, Brasil

Dr. Emmanuel de Sousa Campos, Universidade Paulista, Brasil

Dra. Gessica Fabiely Fonseca, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

Dr. Gilvan Luíz Borba, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

Dr. Gilvan Luíz Borba Filho, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Brasil

Dr. João Felipe Bezerra, Centro Universitário Natalense, Brasil

Dr. Max Leandro de Araújo Brito, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

Dr. Rêncio Bento Florêncio, Centro Universitário Natalense, Brasil

Dr. Ricardo Shitsuka, Universidade Federal de Itajubá, Brasil

Dr. Sérgio A. de Morais Braga Jr, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

Dr.ª Vanessa Almeida Otelo, Centro Universitário Natalense, Brasil

PERIODICIDADE:

Trimestral (Volume 2, Número 3, Ano 2019), **ISSN:** 2595-7643

FONTES DE APOIO:

Centro Universitário Natalense;

Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte.

CONTATO:

Av. Prudente de Morais, nº 4890, lagoa Nova, CEP: 59063-200, Natal/RN.

Fones: (84) 3234 3637 / 3234 3551.

SUMÁRIO

01. RESPONSABILIDADE CIVIL E DESMISTIFICAÇÃO DO DIREITO AMBIENTAL: UM ESTUDO À LUZ DO CASO SAMARCO **05**

02. A FUNÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A RELAÇÃO COM A CONTROLADORIA GERAL NO MUNICÍPIO DE NATAL **27**

03. EFEITOS DO EXERCÍCIO FÍSICO NA QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS EM DIFERENTES AMBIENTES: INDOOR E OUTDOOR..... **40**

04. AS POLÍCIAS MILITARES NO BRASIL E A PROPOSTA DE EMENDA Á CONSTITUIÇÃO 51/2013 (DESMILITARIZAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITARES). **55**

05. A IMPORTÂNCIA E A SATISFAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS HUMANOS NOS PROCESSOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES **70**

06. IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO BIODIGESTOR EM UNIDADES RESIDENCIAIS **90**

07. PRISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA: INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SOB A ÉGIDE PRINCIPIOLÓGICA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS **108**

08. ASSITÊNCIA DE ENFERMAGEM A PARTURIENTE: POTENCIALIDADES E DESAFIOS DA PRÁTICA DE HUMANIZAÇÃO..... **119**

09. CONFLITOS DE LEIS PENAIS E SUA APLICAÇÃO NO CRIME CONTINUADO..... **129**

10. USO DERMATOLÓGICOS DA ALOE VERA COMO CICATRIZANTE: UMA REVISÃO DA LITERATURA **142**

11. INSTITUTOS DA LEGÍTIMA DEFESA E DO ESTADO DE NECESSIDADE **162**

12. PERCEPÇÃO E PRÁTICA DA HIDROGINÁSTICA EM MULHERES DA TERCEIRA IDADE NA CIDADE DE PEDRO VELHO/RN..... **168**

SOBRE A REVISTA E NORMAS PARA PUBLICAÇÃO..... 184

RESPONSABILIDADE CIVIL E DESMISTIFICAÇÃO DO DIREITO AMBIENTAL: UM ESTUDO À LUZ DO CASO SAMARCO

RESPONSABILIDAD CIVIL Y DESMISTIFICACIÓN DEL DERECHO AMBIENTAL: UN ESTUDIO A LA LUZ DEL CASO SAMARCO

CIVIL LIABILITY AND DISMISSAL OF ENVIRONMENTAL LAW: A STUDY IN THE LIGHT OF THE SAMARCO CASE

Sergio Alexandre de Moraes Braga Junior
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Brasil.
E-mail: s.alexandre.prof@gmail.com

Victória Rincon M. M. Crespo
Discente em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil.

RESUMO

O presente trabalho trata da responsabilidade civil ambiental: sua amplitude, peculiaridades e consequências. Utiliza-se pesquisa bibliográfica e documental sobre a responsabilidade objetiva ambiental. Como objetivo geral temos o estudo da responsabilidade civil ambiental, diante de eventuais danos ambientais, pela teoria do risco criado, em território nacional. Por sua importância, analisa-se o dano ambiental, seu nexo causal e a hipótese de inversão do ônus da prova, quando de sua comprovação. Observa-se o caso Samarco, como um dos maiores danos ambientais da história brasileira, e suas vicissitudes, no termo de ajustamento de conduta assinado pela mineradora, e a consequente reparação civil coletiva, por se tratar de um direito difuso.

Verifica-se o mais absoluto desrespeito à coletividade, à vida e ao patrimônio das vítimas no caso Samarco.

Palavras Chaves: Responsabilidade Civil. Dano ambiental. Responsabilidade objetiva. Meio ambiente. Indenização.

ABSTRACT

This paper deals with environmental civil liability: its breadth, peculiarities and consequences. Bibliographical and documentary research on objective environmental responsibility is used. As a general objective we have the study of environmental civil liability, in the event of possible environmental damages, by the theory of risk created, in national territory. Because of its importance, it analyzes the environmental damage, its causal link and the hypothesis of reversal of the burden of proof, when it is proved. The Samarco case is one of the greatest environmental damages in Brazilian history, and its vicissitudes, in the term of adjustment of conduct signed by the mining company, and the consequent collective civil reparation, because it is a diffuse right. There is absolute disregard for the collectivity, life and property of the victims in the Samarco case.

Keywords: Civil Liability. Environmental damage. Objective responsibility. Environment. Indenization.

RESUMEN

Este trabajo aborda la responsabilidad civil ambiental: alcance, peculiaridades y consecuencias. Se utiliza investigación bibliográfica y documental sobre responsabilidad ambiental objetiva. Como objetivo general, tenemos el estudio de la responsabilidad civil ambiental, ante posibles daños ambientales, debido a la teoría del riesgo creado, en territorio nacional. Por su importancia, se analiza el daño ambiental, su nexo causal y la hipótesis de inversión de la carga de la prueba, cuando se comprueba. El caso Samarco se observa como uno de los mayores daños ambientales de la historia brasileña, y sus vicisitudes, en el acuerdo de ajuste de conducta firmado por la empresa minera, y la consiguiente reparación civil colectiva, por tratarse de un

derecho difuso. Existe la falta de respeto más absoluta por la colectividad, la vida y la propiedad de las víctimas en el caso Samarco.

Palabras-Clave: Responsabilidade Civil. Dano ambiental. Responsabilidade objetiva. Meio ambiente. Indenização.

1. INTRODUÇÃO

Tratar de temáticas ambientais ainda é, no Brasil, bastante estigmatizado. Carrega rótulos que, além de limitarem equivocadamente o conceito de meio ambiente ao espectro ecológico, associam seus debatedores ao estereótipo de pessoas alienadas e avessas ao desenvolvimento econômico. Por essa razão, esclarecer a real dimensão e importância do meio ambiente se mostra fundamental.

Nessa toada, desponta a responsabilidade civil ambiental como adequado recorte àqueles que pretendem despir-se dos preconceitos e compreender a infinidade de direitos que orbitam em torno da esfera tratada. Sensível a pautas que em muito ultrapassam o "direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado"[1], a responsabilidade civil ambiental acaba por clarificar a total correlação e até interdependência entre meio ambiente e direitos como moradia, vida digna, trabalho, saúde e cultura.

Seguindo essa proposta, o Caso Samarco contribui expressivamente para trazer um viés prático ao que será apresentado, demonstrando que a preocupação com questões ambientais está muito longe de ser mera abstração daqueles que se pretendem "amigos da natureza". Proteger o meio ambiente é, afinal, proteger o ser humano. E é principalmente em face de desastres como o colocado em tela que nos deparamos com essa intimidada verdade. É quando percebemos a amplitude do Direito Ambiental e somos desafiados em prol de sua efetivação.

[1] BRASIL. Constituição Federal de 1988, Art. 225, *caput*.

2. RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL

De acordo com Pontes de MIRANDA apud DIAS (1997, p. 7-10) os julgamentos de responsabilidade são reflexos individuais, psicológicos, do fato exterior social, objetivo, que é a relação de responsabilidade. Já sob o ponto de vista jurídico, a ideia de responsabilidade adota um sentido obrigacional: é a obrigação que tem o autor de um ato ilícito de indenizar a vítima pelos prejuízos a ela causados.

No estudo da responsabilidade civil Álvaro Villaça Azevedo (2000, p.35) ensina que a mesma "é a situação de indenizar o dano moral ou patrimonial, decorrente de inadimplemento culposo, de obrigação legal ou contratual, ou imposta por lei ".

De acordo com Silvio Rodrigues "A responsabilidade civil é a obrigação que pode incumbir uma pessoa a reparar o prejuízo causado a outra, por fato próprio, ou por fato de pessoas ou coisas que dela dependam" (RODRIGUES, 2003, p. 402).

Já segundo a perspectiva de Carlos Alberto Bittar (1994, p. 561):

> "O lesionamento a elementos integrantes da esfera jurídica alheia acarreta ao agente a necessidade de reparação dos danos provocados. É a responsabilidade civil, ou obrigação de indenizar, que compele o causador a arcar com as consequências advindas da ação violadora, ressarcindo os prejuízos de ordem moral ou patrimonial, decorrente de fato ilícito próprio, ou de outrem a ele relacionado".

A responsabilidade por dano ambiental está prevista no art. 225, §3º, da Constituição Federal, nos seguintes termos: "As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados". Com base nesse dispositivo, diz-se que a responsabilidade ambiental pode ser de três tipos: administrativa, penal ou civil.

Apesar de tripartida, a responsabilização ambiental pode se dar alternativa ou cumulativamente a partir do mesmo ato. No que tange à órbita civil, esse ato é uma ação causadora de dano ambiental. Portanto, imprescindível que se esclareça, antes de mais nada, o que é o dano ambiental, bem como o conceito atual de meio ambiente do qual ele decorre. Só então estaremos aptos a adentrar no cerne da responsabilidade civil ambiental.

2.1. Do conceito atual de meio ambiente

A definição de Rui Stoco (2007, p. 128) dobre dano é: “pois, elemento essencial e indispensável à responsabilização do agente, seja essa obrigação originada de ato ilícito -ou de inadimplemento contratual, independente, ainda, de se tratar de responsabilidade objetiva ou subjetiva.”.

Conforme já adiantado, a definição de dano ambiental depende do delineamento acerca do que se entende por meio ambiente, vez que esse último é alvo do primeiro. Apesar da fácil conclusão que se apresenta nessa prefacial abordagem, compreender verdadeiramente o dano ambiental apresenta uma dificuldade que se revela em seguida. Primeiro porque a Constituição, embora atente a questões ambientais, não trouxe uma noção técnico-jurídica de meio ambiente, de modo que o preenchimento do conceito passa a ser casuístico e moldado em consonância com a realidade.

Diante disso, abre-se espaço para a construção jurisprudencial e doutrinária, capaz de preencher a abertura deixada pela redação constitucional. Nesse contexto, interessante sublinhar que o Direito Ambiental, na atualidade, trabalha com um complexo de prismas afetos a essa área do saber, de modo que sua interdisciplinaridade é patente. Seguindo essa ideia, Paulo Bessa Antunes (2006, p. 7-8) introduz noções sobre o conceito de meio ambiente e expõe uma discussão digna de comentários:

> No Brasil, como tentarei demonstrar mais adiante, ainda existe uma forte tendência de alguns grupos de estudiosos em pensar o DA como ecologia e não como um direito de desenvolvimento econômico e social. É uma tendência que demonstra a imaturidade do tema em nosso país e que o mesmo, ainda, necessita ser muito debatido e aprofundado pelos estudiosos e pela população em geral.
>
> O termo *ambiente* é, por essência, extremamente amplo, e pode abrigar as inúmeras realidades que se encontram no interior da legislação protetora do meio ambiente. Basta que se observe a inserção dos chamados bens culturais no interior do amplíssimo conceito de meio ambiente para que se compreenda as limitações da expressão *Direito Ecológico* [grifos do autor].

A partir disso, válido que se atente para o grau de antropocentrismo que permeia nosso Direito Ambiental. Longe de visar a defesa de fauna, flora, água, ar e solo como fins em si mesmos, esse ramo jurídico trabalha com seus objetos de tutela em um viés muito mais voltado à sobrevivência e perpetuação da espécie humana.

A busca pelo equilíbrio é, pois, uma urgência que extrapola sobremaneira as preocupações com o planeta simplesmente. É uma demanda necessária e sem a qual o

próprio desenvolvimento não irá resistir. Relembre-se, nesse ínterim, que o ponto chave do Direito Ambiental na atualidade é justamente o *desenvolvimento* sustentável. Não é a estagnação econômica em nome da preservação absoluta, nem o consumo predatório com vistas a um crescimento de curto prazo e sem chances de continuidade.

Por isso, mais uma vez, interessante que se perceba a essencialidade do Direito Ambiental em tempos de ambição cega e inconsequente, bem como a indissociabilidade entre desenvolvimento e resguardo ambiental. Isso, ainda, pelo fato de que afora todo o exposto, o meio ambiente comporta aspectos que dizem respeito exclusivamente ao ser humano, quais sejam: o meio ambiente cultural, o artificial e o do trabalho.

Assimilar esse ramo do conhecimento de forma holística é, então, primordial para superar as incompreensões que ligam o Direito Ambiental muito mais a ideias utópicas, germinadas no movimento hippie dos anos 60, do que propriamente à vasta e inderrogável ciência que se coloca em nossa sociedade moderna. Nessa linha de reconhecimento, vale ressaltar que o Prêmio Nobel de Economia de 2018 se destinou a William Nordhaus e Paul Romer, dois estadunidenses criadores de modelos capazes de explicar como economia de mercado, natureza e inovação interagem entre si. Nordhaus, ainda, desenvolveu equações aptas a relacionar os efeitos da economia no meio ambiente e vice-versa, reforçando a inter-relação entre esses nichos pretensamente apartados[2].

Feita essa digressão, retornemos ao âmbito normativo do tema em comento.

Bem, no Direito brasileiro, a definição de meio ambiente foi concebida pela já mencionada Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81) enquanto "o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas"[3]. Logo, a legislação em foco trata do espectro biótico e abiótico em suas concepções naturais, pouco observando o que sobeja essa esfera, o que se justifica pelas próprias visão e finalidade da Lei analisada.

Essa noção legal, por sua vez, é complementada pela Constituição, quando diz em seu art. 225: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder

[2] Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/10/tema-de-nobel-economia-tem-elacao-cada-vez-mais-estreita-com-ecologia.shtml. Acesso em: 13 de nov. de 2018.
[3] BRASIL, Lei No. 6.938/1981, Art. 3º, I

Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações". Embora ainda bastante centrado na linha ecológica, esse dispositivo já traz o elemento humano de forma mais presente e relaciona o meio ambiente à sadia qualidade de vida, o que enseja ramificações desse direito para além da defesa dos recursos naturais.

Por fim, de acordo com a resolução do CONAMA-Conselho Nacional do Meio Ambiente no. 306:2002, diz que o meio ambiente é "o conjunto de condições, leis, influência e interações de ordem física, química, biológica, social, cultural e urbanística, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas". O Conselho Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei Federal nº 6.938/81, é o órgão colegiado brasileiro, com sede no Distrito Federal, responsável pela adoção de medidas de natureza consultiva e deliberativa acerca do Sistema Nacional do Meio Ambiente-SISNAMA. Tratando-se da definição normativa mais recente dentre as aqui elencadas, normalmente o desfecho verificado, qual seja a maior abrangência do termo conforme o CONAMA, que também abriga elementos direcionados à espécie humana e à vida na cidade.

Já nessa linha mais moderna, arremata Milaré (2015, p. 139):

> Numa concepção ampla, que vai além dos limites estreitos fixados pela Ecologia tradicional, o meio ambiente abrange toda a natureza original (natural) e artificial, assim como os bens culturais correlatos. Temos aqui, então, um detalhamento do tema: de um lado, com o meio ambiente natural, ou físico, constituído pelo solo, pela água, pelo ar, pela energia, pela fauna e pela flora; e, do outro, com o meio ambiente artificial (ou humano), formado pelas edificações, equipamentos e alterações produzidos pelo homem, enfim, os assentamentos de natureza urbanística e demais construções. *Em outras palavras, quer-se dizer que nem todos os ecossistemas são naturais, havendo mesmo quem se refira a "ecossistemas sociais" e "ecossistemas naturais"*. Esta distinção está sendo, cada vez mais, pacificamente aceita, quer na teoria, quer na prática, que passa a enxergar o ambiente também como um sistema de relações.
>
> Nessa perspectiva ampla, o meio ambiente seria "a interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que propiciem o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas" [grifo nosso].

2.2. Do dano ambiental

Traçados alguns parâmetros para o entendimento da expressão "meio ambiente", passemos à persecução do conceito de dano ambiental.

Bom, tal qual a Constituição perante a definição de meio ambiente, a lei brasileira se mostra igualmente silente quando se trata de caracterizar expressamente o

dano ambiental. O que se coloca mais próximo disso é a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81), cuja redação define a "degradação da qualidade ambiental" em seu art. 3º, II, e a "poluição" no art. 3º, III. Ainda assim, as enunciações legais, mesmo que correlatas ao dano ambiental em si, não se fazem suficientes para consolidar certezas jurídicas sobre o tema.

Diante desse quadro e a par dos percalços a ele atinentes, esclarece Milaré (2015, p. 319) sobre as diretrizes ambientais:

> Forte nessas diretivas, e cientes de que a percepção do dano ambiental, sob a ótica jurídica deve ser objeto de constante reflexão, de forma a acompanhar a evolução do fato social, entendemos por adequado, *si et quantum*, assim, considerá-lo: *é dano ambiental toda interferência antrópica infligida ao patrimônio ambiental (natural, cultural, artificial), capaz de desencadear, imediata ou potencialmente, perturbações desfavoráveis (in pejus) ao equilíbrio ecológico, à sadia qualidade de vida, ou a quaisquer outros valores coletivos ou de pessoas.* [Grifos do autor].

Merece destaque, nessa ótica, a abrangência conferida à expressão "patrimônio ambiental", que não está adstrita à sua faceta natural como muitos ainda pensam. Os desdobramentos do termo utilizado refletem justamente essa perspectiva que translada o Direito Ecológico para o Direito Ambiental. Nesse sentido, recursos naturais são apenas espécie do gênero recursos ambientais, de modo que estes compreendem também os elementos artificiais e culturais que circundam o ser humano.

O Superior Tribunal de Justiça determinou que, em decisão importante para o desiderato de apuração do nexo de causalidade no dano ambiental, "equiparam-se quem faz, quem não faz quando deveria fazer, quem deixa fazer, quem não se importa que façam, quem financia para que façam, e quem se beneficia quando outros fazem"[4]. Identificar o nexo de causalidade na esfera da degradação ambiental, contudo, esbarra na "dispersão do nexo causal". Na lúcida percepção de Benjamin (1998, p.15):

> O dano ambiental, como de resto em outros domínios, pode ser resultado de várias causas *concorrentes*, simultâneas ou sucessivas, dificilmente tendo uma única e linear fonte. É desafiador relacionar causa e efeito na maioria dos problemas ambientais (efeitos sinergéticos, transporte de poluição a longas distâncias, efeitos demorados, levando à pulverização da própria ideia de nexo de causalidade). (...) É o império da dispersão do nexo causal, com o dano podendo ser atribuído a uma multiplicidade de causas, fontes e comportamentos, procurando normalmente o degradador lucrar com o fato de terceiro ou mesmo da própria vítima, com isso exonerando-se. Há certas atividades que, tomadas solitariamente, são até bem inocentes, incapazes de causar, per se, prejuízo ambiental. Mas em contato com outros fatores ou

[4] STJ, 2ª T. REsp 650.728/SC, Rel. Min. Herman Benjamin, j. 23/10/2007, DJe 02/12/2009.

> substâncias, esses agentes transformam-se, de imediato, em vilões, por um processo de reação em cadeia.

A propósito, o STJ[5] já decidiu que a excludente de responsabilidade civil consistente no fato de terceiro, na seara ambiental, tem aplicação bastante restrita. Assim, "só poderá ser reconhecida quando o ato praticado pelo terceiro for completamente estranho à atividade desenvolvida pelo indigitado poluidor, e não se possa atribuir a esta qualquer participação na consecução do dano - ato omissivo ou comissivo".

Quanto aos efeitos jurídicos da lesividade ambiental, pode-se dizer, ainda, que os danos ambientais têm efeito direto e indireto. O direto é aquele que afeta o meio ambiente tido como macrobem, ou seja, como bem jurídico autônomo e unitário pertencente a todos. O indireto é o que resvala em bens jurídicos pessoais, elementos ambientais de forma isolada que integram o microbem.

Essa classificação foi seguida pelo STJ em julgamento da competência interna do órgão para decidir sobre as demandas do Caso Samarco. Segundo o Ministro Marco Buzzi, em questão de ordem levantada no seio do Resp. 1.711.009 – MG, questões relativas ao macrobem têm preponderância de Direito Público, ao passo que as voltadas ao microbem são eminentemente de Direito Privado[6].

Essa ramificação é também abraçada por Édis Milaré (2016, p. 325):

> Por isso, tem razão Morato Leite e Patryck Ayala quando afirmam que o dano ambiental tem uma conceituação ambivalente, por designar não só a lesão que incide sobre o patrimônio ambiental, que é comum à coletividade, mas, igualmente, por se referir ao dano – por intermédio do meio ambiente ou *dano ricochete* – a interesses pessoais, legitimando os lesados a uma reparação pelo prejuízo patrimonial ou extrapatrimonial sofrido.

Nessa senda, são suscitadas diferentes formas de cobrança perante cada tipo de dano ambiental. Para o dano ambiental coletivo, é efetuada a busca por indenização a ser destinada a um Fundo, cujos recursos serão revertidos para a reconstituição dos bens lesados. Já no que se refere aos danos ambientais individuais, a indenização é voltada à recomposição do prejuízo causado às vítimas, pessoalmente.

---

[5] STJ, 4ª T., REsp 1381211/TO, Rel. Min. Marco Buzzi, j. 15/05/2014, DJe 19/09/2014.

[6] Disponível em: https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/560362120/questao-de-ordem-no-recurso-especial-qo-no-resp-1711009-mg-2017-0277127-0/inteiro-teor-560362128. Acesso em: 13 de nov. de 2018.

2.3. Da reparação civil pelo dano ambiental e a teoria do risco criado

No primeiro momento, importante esclarecer que a responsabilidade civil ambiental no Brasil configura um "microssistema" dentro do sistema geral de responsabilidade civil, possuindo normas previstas na Constituição Federal e na Lei da Política Nacional do Meio Ambiente que derrogam as normas gerais do Código Civil. Diferente do Direito comum, que assenta a responsabilidade extracontratual em critérios subjetivos (dolo ou culpa), no Direito Ambiental, a responsabilidade é objetiva, embasada no risco da atividade.

Desse modo, o artigo 14§1 da Lei 6.938/81(Lei da Política Nacional do Meio Ambiente) adotou a teoria objetiva da responsabilidade civil: "Sem obstar a aplicação das penalidades neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência da culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade".

Maria Isabel Rocha, (2000, p.140) trata da responsabilidade objetiva assim:

> "Em matéria de direito ambiental a responsabilidade é objetiva, orientando-se pela teoria do risco integral, segundo a qual, quem exerce uma atividade da qual venha ou pretende fruir um benefício, tem que suportar os riscos dos prejuízos causados pela atividade, independentemente da culpa. Com sua atividade, ele torna possível a ocorrência do dano (potencialmente danosa). Fala-se em risco criado, responsabilizando o sujeito pelo fato de desenvolver uma atividade que implique em risco para alguém, mesmo que aja dentro mais absoluta normalidade" (ROCHA, 2000, p.140).

O entendimento de Marcel Leonardi (2005, p. 71): "Não se pode olvidar que a responsabilidade objetiva, fundamentada na teoria do risco criado, foi concebida como exceção, e não como regra. Ampliar demasiadamente seu campo de aplicação criará enorme insegurança jurídica".

Assim, na responsabilidade civil objetiva basta a existência do dano e o nexo de causalidade com a fonte poluidora, porque não há necessidade da demonstração da culpa (COLOMBO, 2006, p.5). Lanfredi aponta três pressupostos para a responsabilidade civil: "ação lesiva, isto é a interferência na esfera de valores de outrem, decorrente de ação ou omissão, o dano, moral ou patrimonial, e o nexo causal, ou relação de causa e efeito entre o dano e a ação do agente" (LANFREDI, 2001, p.89).

Na teoria objetiva, segundo Machado (2000. p.273):

> "Não se aprecia subjetivamente a conduta do poluidor, mas a ocorrência do resultado é prejudicial ao homem e seu ambiente. A atividade poluente acaba sendo uma apropriação pelo poluidor dos direitos de outrem, pois na realidade a emissão poluente representa um confisco do direito de alguém respirar ar puro, beber água saudável e viver com tranquilidade(...)".

Como explica o prof. Leite (2003, p.64), a teoria da responsabilidade causada pelo risco tem seu fundamento na socialização dos lucros, pois quem lucra com uma atividade, deve "responder pelo risco ou pela desvantagem dela resultante (...). A não necessidade da prova de culpa do agente degradador na responsabilidade por risco denota tal avanço, facilitando a responsabilização"

Essa assertiva se funda na teoria do risco criado, segundo a qual quem introduz, na sociedade, uma situação de risco para terceiros deve responder pelos danos que daí brotarem, desde que comprovado o liame entre dano e atividade, ainda que essa seja lícita. É o que disciplina o Código Civil, nos seguintes termos:

> Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.
>
> Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem [grifo nosso].

A legislação reconhece o risco como fundamento da indenização. Tanto que o Novo Código Civil, no artigo 927 prevê expressamente a possibilidade de reparação do dano em face do risco criado (SILVEIRA, 2004): Aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, fica obrigado repará-lo.

Segundo Toshio Mukai, o parágrafo 1, do artigo 14, da Lei 69381/81, estabelece a teoria do risco administrativo, a exemplo do que ocorre no âmbito da responsabilidade objetiva do Estado e, sendo assim, afasta a possibilidade da existência da teoria do risco integral. Assim, a modalidade de responsabilidade civil objetiva é a do risco criado, que admite as excludentes da responsabilidade (culpa da vítima, por força maior e do caso fortuito) (MUKAI, 1998, p.56).

2.4. Nexo causal e Inversão do ônus da prova

Dentro desse prisma, a inversão do ônus da prova, judicial e extrajudicial, é uma consequência da aplicação do Princípio da Precaução. A transferência do ônus da prova (SILVEIRA, 2004) para os potenciais poluidores ocorreria nos seguintes casos: a) quando ainda não se verificaram danos ao meio ambiente, todavia, eles poderão vir a ocorrer, diante falta de prova científica; b) quando os danos já ocorreram, porém, não se tem conhecimento da sua causa principal; c) quando os danos ocorreram, mas não há prova do nexo de causalidade entre o dano e a fonte poluidora (CANOTILHO, 1998, p.49).

Assim, o Princípio da Precaução impõe ao sujeito que desenvolve uma atividade potencialmente lesiva ao meio ambiente o ônus de provar que sua atividade não lhe oferece riscos. A inversão do ônus da prova, portanto, abarca a certeza cientifica e também o risco incerto do dano ambiental (COLOMBO, 2006 p.3).

Carlos Roberto Gonçalves (2002, p. 524) acaba por lecionar que: “das várias teorias sobre o nexo causal, o nosso Código adotou, indiscutivelmente, a do dano direto e imediato, como está expresso no art. 403; e das várias escolas que explicam o dano direto e imediato, a mais autorizada é a que se reporta à consequência necessária”.

Observa-se que, a notoriedade da inversão do *ônus probandi* é regra processual, apesar de constar no inciso VIII, do artigo 6, do CDC.A inversão do ônus da prova, desse modo, é também denotada como um direito básico ou fundamental do consumidor, ou seja, ela se ajusta ao Título III do CDC, referente às regras processuais e também ao artigo 6, que trata dos direitos do consumidor.

Desta forma, o princípio que norteia a inversão do ônus da prova no Direito do Consumidor seria aplicável ao Direito Ambiental, pois as razões que justificam a sua ocorrência são comuns em ambos os casos (COLOMBO, 2006, p.7). Assim, o artigo 6, inciso VIII, do Código de Proteção do Consumidor, estabelece, que são direitos básicos do consumidor “a facilitação da defesa dos seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, nos casos em que o magistrado entender que o demandante é hipossuficiente ou verossímil a alegação”

Fiorillo, Abelha e Nery (1996, p.42) entendem que:

> "A relação entre o CDC e LAPC possui cunho visceral, pois suas regras procissões se aplicam aprioristicamente a todo aço coletivo, formando um sistema processual coletivo. Desta forma, é perfeitamente aceitável a aplicação da inversão ônus da prova em sede de qualquer ação coletiva, nestas incluídas aquelas para tutela do meio ambiente, pois a inversão do ônus da proba é regra de natureza processual e todos as regras processuais do CDC e da LAPC devem ser aplicadas na tutela de outros direitos difusos e coletivos, conforme os artigos 1, IV e 21 da LAPC" (1996.p.142).

No regime da responsabilidade objetiva, fundada na teoria do risco da atividade, para que se possa pleitear a reparação do dano, "basta a demonstração do evento danoso e do nexo de causalidade. A ação, da qual a teoria da culpa faz depender a responsabilidade pelo resultado, é substituída, aqui, pela assunção do risco, em provocá-lo" (LEITE, 2003, p.65).

Analisando o nexo causal e o ônus da prova, Milaré direciona que "sem abdicar do liame de causalidade, não surpreenderá que o caminho a prosseguir conduza e justifique a instituição de um sistema assentado na inversão do ônus da prova, à semelhança do que ocorre entre nós, em termos de relação de consumo" (MILARE, 2001, p.431).

Nessa órbita, disciplina a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente:

> Art. 14 - Sem prejuízo das penalidades definidas pela legislação federal, estadual e municipal, o não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação da qualidade ambiental sujeitará os transgressores: (...) § 1º - Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é *o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade*. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente [grifo nosso].

Portanto, claro o acolhimento da responsabilidade objetiva. Como consequências disso, temos basicamente: a prescindibilidade de investigação de culpa; a irrelevância da licitude da atividade; e a inaplicabilidade de excludentes de causalidade. A reparação, ademais, é feita nos moldes já descritos (destinação a um Fundo e/ou indenização pessoalizada).

Por sua vez, "quando é somente um foco emissor não existe nenhuma dificuldade jurídica. Quando houver pluralidade de autores do dano ecológico, estabelecer o liame causal pode resultar mais difícil, mas não impossível" (ANTUNES,

1996, p.216). A dificuldade em provar o liame de causalidade aparece especialmente quando há pluralidade de poluidores, já que tal fato poderá acarretar a não identificação e/ ou indeterminação do polo passivo.

Essencial pontuar, ainda, que a responsabilidade civil ambiental segue o princípio da reparação integral, irmão siamês do princípio do poluidor-pagador, segundo expressão utilizada por Herman Benjamin no REsp 1.198.727/MG[7]. Destarte, implica na responsabilização por todos os efeitos decorrentes do dano ambiental, de modo que se busque, na maior medida possível, o retorno do meio ambiente e da sociedade à situação anterior ao dano.

No estudo do princípio do poluidor-pagador, leciona Milaré (2015, p. 268), que "busca-se, no caso, imputar ao poluidor o custo social da poluição por ele gerada, engendrando um mecanismo de responsabilidade por dano ecológico, abrangente dos efeitos da poluição não somente sobre bens e pessoas, mas sobre toda a natureza. Em termos econômicos, é a *internalização dos custos externos* [grifo do autor]."

Essa informação é interessante por ressaltar a intransigibilidade da reparação integral em sede de dano ambiental, ao menos no que se refere ao macrobem.

Por esse escopo inerente à responsabilidade civil ambiental, chama a atenção Edis Milaré (2015, p. 427) para o fato que:

> (...) qualquer disposição legislativa, acordo ou decisão judicial preordenados a limitar a plena reparabilidade do dano serão ilegítimos, não só por acolitarem a impunidade, mas, e principalmente, por representarem inequívoca autorização indébita para a apropriação de bem que a todos pertence.

No que toca a reparação individualizada, abre-se margem para acordos que reduzam o *quantum* a ser fixado, desde que o interessado esteja apto a negociar direta e efetivamente. A mesma aceitação de reparos inferiores aos que seriam devidos não caber para o dano coletivo, pois a negociação nunca será direta. Afinal, os afetados nunca poderão ser todos individualizados, de maneira que a busca pela responsabilização coletiva é movida não pelos interessados diretamente, mas pelos legitimados a propor ações civis públicas com esse fulcro, justamente pelo seu caráter difuso.

[7] Disponível em: https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/23530894/recurso-especial-resp-1198727-mg-2010-0111349-9-stj/relatorio-e-voto-23530896?ref=juris-tabs. Acesso em: 21 de nov. de 2018.

3. REPARAÇÃO CIVIL AMBIENTAL NO CASO SAMARCO

Como dito acima, os legitimados ativos da tutela coletiva (na qual se insere aquela voltada ao direito ambiental) não podem dispor dos interesses por eles perseguidos, visto que a titularidade desses direitos não é sua, mas da coletividade. Trazendo para o plano mais concreto, isso equivale a dizer que o Ministério Público, por exemplo, não está autorizado a firmar um acordo que permita a uma empresa poluidora pagar multa inferior à devida como contrapartida de uma quitação mais célere.

Apesar desses limites, é certo que o modo de cumprimento das obrigações fixadas em lei pode ser negociado, inclusive e principalmente no plano extrajudicial. É o que esclarece Gavronski (2010, p. 59-60), quando trata da tutela coletiva extraprocessual:

> (...) submetendo o *como* e o *quando* a um processo crescente [de] negociação, mas preservando a especificação do *quê* (conteúdo) e do *para quem* (titularidade subjetiva) no direito positivado, estabelecendo limites para a negociação dos legitimados coletivos que devem ficar sujeitos à revisão judicial.

É justamente nesses moldes que vem se desenrolando a maior parte do Caso Samarco, que trata do desastre ambiental ocorrido em 05 de novembro de 2015, no subdistrito de Bento Rodrigues, a 35 km do centro de Mariana (MG). Foram 34 milhões de metros cúbicos de rejeitos de minério despejados; 663,2km de água percorridos; 19 pessoas mortas; 41 municípios atingidos; 1.469 hectares destruídos[8][9]. Um impacto ambiental que perpassa todas as concepções de meio ambiente que trabalhamos até aqui.

Para termos uma ideia mínima, basta pensar um pouco. A lama engoliu um município inteiro, solapando o meio ambiente artificial e carreando elementos preciosos do meio ambiente cultural. A história daquela sociedade foi soterrada, suas relações de vizinhança, seu modo de viver. Nesse ínterim, desponta a noção de "ecossistema social" – já mencionado no tópico 2.1 –, que foi fortemente afetado com a tragédia que ocorreu.

[8] Disponível em: http://www.ibama.gov.br/informes/rompimento-da-barragem-de-fundao#informacoestecnicas. Acesso em: 21 de nov. de 2018.
[9] Disponível em: http://www.mpf.mp.br/para-o-cidadao/caso-mariana/atuacao-do-mpf/resultados. Acesso em: 21 de nov. de 2018.

A água, por sua vez, teve suas condições profundamente alteradas, levando à quebra do equilíbrio da fauna e flora, bem como das estruturas econômicas e sociais, que dependem desse recurso natural basilar para se manter.

Em face desse panorama, vislumbrado apenas superficialmente acima, já se pode depreender que tantos direitos ambientais tidos como macrobem quanto direitos ambientais da esfera do microbem foram afetados. Ilustrativamente, pode-se dizer que a água e os peixes são bens de todos e compõem o macrobem, de forma que a coletividade merece reparos a danos causados a eles. Apesar de muito caros à sociedade, esses recursos, quando afetados, não geram repercussões diretas e notáveis para boa parte da população, deixando muito claro o caráter coletivo da reparação devida. Por outro lado, os pescadores que dependem da saúde do rio para sobreviver são impactados drasticamente, merecendo indenização pessoal.

Bom, pensando nessas nuances diferenciadas e objetivando a maior efetivação possível dos direitos albergados pelo caso, foram firmados muitos acordos extrajudiciais entre legitimados e empresas responsáveis pelos danos, quais sejam: Samarco Mineração S.A., Vale S.A. e BHP Billinton Brasil LTDA. Nesse quesito, curioso ressaltar que Vale e BHP são as pessoas jurídicas proprietárias da Samarco, por isso integram o rol de responsáveis.

Tendo em vista a quantidade de acordos já firmados e observando ser o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta assinado em Brasília, no dia 02 de março de 2016[10], o mais completo, tomaremos este como base para as análises. Em uma primeira aproximação, já se repara nos "considerados" do TTAC o reconhecimento da multiplicidade de danos que foram causados. São citadas e discriminadas "consequências ambientais e sociais" impactos a segmentos econômicos, a populações tradicionais e ao patrimônio histórico e cultural.

Ademais, são reconhecidas "a necessidade de recuperação, mitigação, remediação e reparação, inclusive indenização, pelos impactos socioambientais e socioeconômicos, quando possível, causados pelo rompimento da barragem", a "prestação de assistência social aos IMPACTADOS" e "que as medidas compensatórias devem ser proporcionais aos impactos não reparáveis ou não mitigáveis advindos do EVENTO".

[10] Disponível em: https://www.samarco.com/wp-content/uploads/2016/07/TTAC-FINAL.pdf. Acesso em: 21 de nov. de 2018.

Todos esses recortes apontam para a concepção elastecida de meio ambiente, posto que consideram fatores sociais e econômicos, além de retomarem a ideia de responsabilização pela via precipuamente recuperatória e, secundariamente, compensatória. Sob essa lógica, válido que se note que um dos princípios a serem observados na elaboração e execução dos programas do acordo, previsto na cláusula 06, I, é: "A recuperação socioambiental e socioeconômica terá por objetivo remediar, mitigar e reparar, incluindo indenizar, os impactos socioambientais e socioeconômicos, conforme o caso, advindos do EVENTO com base na SITUAÇÃO ANTERIOR".

Essa preocupação, de retorno ao *status quo ante*, gera efeitos positivos para toda a comunidade, porém não é viável no curto prazo, fazendo necessária a adoção de outras medidas que protejam os diretamente afetados pelo desastre. Com esse enfoque, destaca-se a cláusula 08 do TTAC, que institui um programa de levantamento e de cadastro dos impactados, a ser seguido por um programa de ressarcimento e de indenização dos impactados. São descritos ainda mais cinco programas, atinentes a pautas como comunidades tradicionais e assistência aos animais.

Para fins de melhor delimitação dos danos causados e da responsabilidade civil daí decorrente, o próprio TTAC definiu os conceitos de "impactados" e "indiretamente impactados". Também em vista de viabilizar as reparações, foi determinada a criação de uma Fundação, hoje em funcionamento sob o nome de Fundação Renova, mantida pelas empresas responsabilizadas e destinada a implementar os programas socioambientais e socioeconômicos previstos no Acordo.

Na seara individual, o processo de indenização tem sido levado a cabo e conseguido avanços, principalmente pela atenção dada pelos órgãos públicos como Ministério Público e Defensoria Pública, bem como associações civis voltadas para o caso. Uma das preocupações mais presentes é assegurar os direitos dos indivíduos, hipossuficientes em relação às empresas, sem retirar deles a liberdade de negociar a alternativa reparação mais favorável à sua realidade, ainda que o valor seja inferior ao devido.

Nessa linha, em 26 de março de 2018, Ministério Públicos e Defensorias Públicas expediram uma recomendação conjunta[11], que, segundo o site da Procuradoria

[11] Disponível em: http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/recomendacao-conjunta-mpf-fundacao-renova. Acesso em: 21 de nov. de 2018.

Federal dos Direitos do Cidadão[12], "visa alertar as empresas sobre a obrigatoriedade de cumprimento da vasta legislação incidente sobre os vários aspectos do caso, que inclui dispositivos constitucionais e tratados internacionais".

Dentre os principais tópicos explanados, tem-se a garantia às pessoas atingidas a amplo e irrestrito acesso aos documentos produzidos pela fundação, em linguagem clara e acessível; a vedação à exigência da Renova, direcionada aos atingidos, de renúncia ao direito de propor futuras ações e até de ações já propostas para receber a indenização; e a crítica à impossibilidade de discussão dos valores reparatórios, como um contrato de adesão.

Essa cautela com a execução dos programas previstos nos Acordos é fundamental para evitar arbitrariedades por parte do lado mais forte. E isso se notabiliza quando a negociação é direta com o indivíduo, ou seja, quando se trata do microbem. Afinal, não se tem aí a presença dos órgãos públicos para representar os titulares dos direitos, tornando a relação ainda mais desigual. De modo diverso não poderia ser, vez que a parte legítima nesse caso é o próprio particular, mas a vigilância das instituições é muito importante para o reequilíbrio das forças negociais e a correta aplicação da lei, em relação à qual estão subordinados os Acordos e sua execução.

Saliente-se, ainda, que o emprego de técnicas extrajudiciais é muito bem-vindo para a maior efetivação dos direitos ambientais, pois viabiliza a cooperação na resolução dos conflitos e o deslinde mais célere das demandas. Ademais, permite a negociação fora dos patamares mínimos exigidos pela lei. Ou seja, possibilita que a execução das obrigações, pelos responsabilizados, alcance bens jurídicos não diretamente tutelados pela legislação e autoriza a adoção de meios não previstos expressamente no sistema positivado, desde que haja consenso entre as partes pactuantes (em regra, legitimados coletivos e empresas responsabilizadas).

Portanto, o Caso Samarco se apresenta um objeto de análise concreta ideal para perceber tanto as modalidades de responsabilidade civil ambiental quanto a função social inexorável e indispensável do Direito Ambiental nas sociedades de risco. Isso porque, além de contemplar o conceito mais amplo de meio ambiente, posto que revela cuidado especial perante fatores como sociedade e cultura, também deixa claro como a

[12] Disponível em: http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/informativos/edicoes-2018/abril/mps-e-defensorias-da-uniao-de-mg-e-do-es-expedem-recomendacao-para-frear-abusos-da-fundacao-renova/. Acesso em: 21 de nov. de 2018.

ausência da responsabilidade civil ambiental poderia ser desastrosa e injusta. Afinal, o meio ambiente perpassa toda a vida, seja ela ecológica em sentido estrito ou humana.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face de todo o exposto, percebe-se como as noções relativas ao Direito Ambiental evoluíram ao longo dos anos. Partindo de um Direito meramente ecológico, hoje esse ramo jurídico alberga um complexo de elementos que permitem o desenvolvimento saudável e equilibrado da vida no planeta. Por essa razão e considerando as ameaças a esse escopo advindas do processo de industrialização, globalização e massificação social, mostra-se urgente o reconhecimento dessa esfera jurídica como basilar à sobrevivência digna das espécies, incluída a humana.

Nesse sentido, o dano ambiental e a responsabilidade civil dele advinda se apresentam objetos de estudo necessários, visto que permitem a tutela dos direitos ambientais violados, muitas vezes, por entes privados ou públicos de grande poder. Assim, a garantia desses interesses, coletivos *lato sensu*, é invariavelmente dificultosa, exigindo a intervenção de instituições legitimadas e fortes, diretamente no contexto de macrobem e indiretamente no de microbem.

A partir disso, o Caso Samarco revela todo o estudo teórico sob um viés prático, demonstrando a verdadeira expansão do conceito de meio ambiente, indicando mecanismos de efetivação da responsabilidade civil ambiental e apontando para a real interferência entre economia e ambiente. Em última análise, expõe o quanto o Direito Ambiental é crucial em defesa da sociedade – vulnerabilizada perante danos pulverizados e de árdua persecução pelo indivíduo unicamente –, demonstrando a importância, também, dos legitimados coletivos no fortalecimento dessa luta.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Curso de direito ambiental: doutrina, legislação e jurisprudência**. 2º ed. Rio de Janeiro: Renovar,1992,

_____. **Direito Ambiental.** Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2006.

AZEVEDO, Álvaro Vilaça. **Teoria Geral das Obrigações**, 8ª ed., São Paulo, RT, 2000

BENJAMIN, Antônio Herman de Vasconcellos e. **Responsabilidade civil pelo dano ambiental**. *Revista de Direito Ambiental*, v. 9/1998, p. 5 - 52, jan.- Mar./1998.

_____. **O princípio do poluidor-pagador**, in Dano *Ambiental, prevenção, Reparação e repressão*, São Paulo, revista dos Tribunais, 1998.

BITTAR, Carlos Alberto. **Curso de direito civil**. 1 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1994

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Planalto**. Brasília, DF, jan. 2002.

BRASIL. Lei no. 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Planalto**, Brasília, DF, ago. 1981.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Disponível em: https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/560362120/questao-de-ordem-no-recurso-especial-qo-no-resp-1711009-mg-2017-0277127-0/inteiro-teor-560362128. Acesso em: 13 de nov. de 2018.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Disponível em: https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/23530894/recurso-especial-resp-1198727-mg-2010-0111349-9-stj/relatorio-e-voto-23530896?ref=juris-tabs. Acesso em: 21 de nov. de 2018.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. STJ, 4ª T., REsp 1381211/TO, Rel. Min. Marco Buzzi, j. 15/05/2014, DJe 19/09/2014. Disponível em: https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia//inteiro-teor-560362128. Acesso em: 13 de nov. de 2018.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Resp. nº 1.711.009. **Jus Brasil**. Brasília, 2017. Disponível em: https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/560362120/questao-de-ordem-no-recurso-especial-qo-no-resp-1711009-mg-2017-0277127-0/inteiro-teor-560362128. Acesso em: 13 nov. 2018.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Introdução ao direito do ambiente.** Lisboa, Universidade Aberta, 1998.

COLOMBO, Silvana Raquel Brendler. A responsabilidade civil no direito ambiental. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, IX, n. 35, dez 2006. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1413. Acesso em jun. 2019.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco; ABELHA, Marcelo; NERY, Rosa Maria Andrade. **Direito Processual ambiental brasileiro.** Belo Horizonte, Del Rey, 1996.p.142

DIAS, Aguiar. **Da responsabilidade civil.** Rio de Janeiro: Forense, 1987.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Tema de Nobel, economia tem relação cada vez mais estreita com ecologia.** Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/10/tema-de-nobel-economia-tem-elacao-cada-vez-mais-estreita-com-ecologia.shtml. Acesso em: 08 out. 2018.

GAVRONSKI, Alexandre Amaral. **Técnicas Extraprocessuais de Tutela Coletiva:** A efetividade da tutela coletiva fora do processo judicial. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008. v. IV.

IBAMA. INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. **Rompimento da Barragem de Fundão:** Documentos relacionados ao desastre da Samarco em Mariana/MG. Disponível em: http://www.ibama.gov.br/informes/rompimento-da-barragem-de-fundao#informacoestecnicas. Acesso em: 21 nov. 2018.

LANFREDI, Geraldo Ferreira**. A objetivação da teoria da responsabilidade civil e seus reflexos nos danos ambientais ou no uso antissocial da propriedade**. Revista de Direito Ambiental, São Paulo, n.6, ano 2, os.87-96, abri/jun.2001.

LEITE, José Rubens Morato. ***Dano ambiental: do individual ao extrapatrimonial.*** 2ª. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003. p. 64.

_____(Org.). **Inovações em direito ambiental.** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2000.

LEONARDI, Marcel. **Responsabilidade Civil dos provedores de serviços de internet**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2005.

MACHADO, Paulo Afonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2000.

MILARÉ, Edis. **Direito do Ambiente.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

_____. **Direito do ambiente: doutrina, prática, jurisprudência e glossário**. São Paulo: RT, 2001.

MUKAI, Toshio. **Direito Ambiental sistematizado**. Rio de Janeiro: Forense universitária, 1998, 2001.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **A atuação do MPF em números.** Disponível em: http://www.mpf.mp.br/para-o-cidadao/caso-mariana/atuacao-do-mpf/resultados. Acesso em: 21 nov. 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Recomendação Conjunta nº10.** Disponível em: http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/recomendacao. Acesso em: 21 nov. 2018.

PONTES DE MIRANDA. **Tratado de Direito Privado.** Rio de Janeiro: Borsoi, 1997.

PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DOS CIDADÃOS. **MPs e Defensorias da União, de MG e do ES expedem recomendação para frear abusos da Fundação Renova.** Disponível em: http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/informativos/edicoes-2018/abril/mps-e-defensorias-da-uniao-de-mg-e-do-es-expedem-recomendacao-para-frear-abusos-da-fundacao-renova/. Acesso em: 21 nov. 2018.

ROCHA, Maria Isabel de Matos. **Reparação de danos ambientais**. Revista de Direito Ambiental, São Paulo, n.19, ano 5, os.128-156, jul. /Set,2000

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil: responsabilidade civil**. 19.ed. São Paulo: Saraiva, 2003. p. 402

SAMARCO. **Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta.** Disponível em: https://www.samarco.com/wp-content/uploads/2016/07/TTAC-FINAL.pdf. Acesso em: 21 nov. 2018.

SILVEIRA, Clóvis Eduardo Manliverni. **A inversão do ônus da prova do dano ambiental difuso**. In: LEITE, Jose Rubens Moratto. *Aspectos processuais do direito ambiental*. Rio de Janeiro: forense Universitária, 2004.

STOCO, Rui. **Tratado de responsabilidade civil: doutrina e jurisprudência**. 7º ed. São Paulo Editora Revista dos Tribunais, 2007.

A FUNÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A RELAÇÃO COM A CONTROLADORIA GERAL NO MUNICÍPIO DE NATAL

THE ROLE OF THE CONTROL BODIES IN THE PUBLIC ADMINISTRATION AND THE RELATIONSHIP WITH THE COMPTROLLER GENERAL IN THE MUNICIPALITY OF NATAL

EL PAPEL DE LOS ORGANISMOS DE CONTROL EN LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA Y LA RELACIÓN CON LA CONTRALORÍA GENERAL EN EL MUNICIPIO DE NATAL

Emiliane Mª Holanda Furtado Maciel

Discente de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Natalense, Brasil.

Edna Xavier de Lima

Discente de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Natalense, Brasil.

Jéssica Karen Bezerra da Cunha

Discente de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Natalense, Brasil

.

Maria Mayara Santos da Silva

Discente de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Natalense, Brasil.

Tarso Rocha Lula Pereira

Centro Universitário Natalense (UNICEUNA), Brasil.

E-mail: prof_tarso_rocha@yahoo.com.br

RESUMO

O tema da administração pública é constantemente alvo de debates no âmbito acadêmico e nos espaços públicos. Mesmo na literatura encontram-se divergentes opiniões sobre a melhor forma de gerir, aplicar e controlar os recursos públicos, porém, mesmo com a dificuldade de padronização das suas ações, os órgãos de controladoria possuem alguns princípios que norteiam suas principais atividades: defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio de ações de auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria. O Município de Natal, no Rio Grande do Norte, possui uma Controladoria Geral que atua em conjunto com os demais órgãos de controle interno e externo. A função dessa instituição torna a controladoria em si um órgão de extrema importância e relevante no setor público no tocante ao gerenciamento dos recursos públicos e otimização do erário. Este trabalho teve por objetivo refletir sobre o papel dos órgãos de controle na Administração dos recursos públicos, e posteriormente lançar um olhar sobre a atuação da Controladoria Geral do Município de Natal, órgão criado em 2001, surgido anteriormente à criação da Controladoria Geral da União, a qual foi criada em 2003. Através do suporte bibliográfico, exploratório e documental, buscou-se entender a estrutura e atribuições destes órgãos de controle e sua relevância no setor de administração pública enquanto instituições aliadas na melhoria dos serviços públicos, e como apoio aos gestores públicos em seu trabalho, bem como atendimento às solicitações da sociedade através dos serviços de ouvidoria geral do município, que é uma forma de prestar contas e também aproximar os cidadãos das ações dos seus gestores. Entende-se que a atual configuração da Controladoria Geral do Município de Natal tem desempenhado o seu papel de forma satisfatória no que se refere à legislação dos órgãos de controle.

Palavras-chave: Controle, Controladoria, Administração Pública, Gestão de Recursos Públicos.

ABSTRACT

The subject of public administration is constantly the subject of debate in the academic field and in public spaces. Even in the literature there are divergent opinions on the best

way to manage, apply and control public resources, but even with the difficulty of standardizing their actions, the controlling bodies have some principles that guide their main activities: defense of assets management transparency through actions of public audit, correction, prevention and fight against corruption and ombudsman. The city of Natal, in Rio Grande do Norte, has a Comptroller General that works in conjunction with the other internal and external control bodies. The function of this institution makes the controllership itself an extremely important and relevant organ in the public sector regarding the management of public resources and optimization of the purse. This paper aimed to reflect on the role of the control bodies in the administration of public resources, and later to take a look at the performance of the Comptroller General of the Municipality of Natal, a body created in 2001, which appeared prior to the creation of the Comptroller General of the Union, which was created in 2003. Through bibliographic, exploratory and documentary support, we sought to understand the structure and attributions of these control bodies and their relevance in the public administration sector as allied institutions in the improvement of public services, and as support to managers. Public in their work, as well as meeting the demands of society through the general ombudsman services of the municipality, which is a way of rendering accounts and also bringing citizens closer to the actions of their managers. It is understood that the current configuration of the Comptroller General of Natal has played its role satisfactorily with regard to the legislation of the control bodies.

Keywords: Control, Controllership, Public Administration, Public Resource Management.

RESUMEN

El tema de la administración pública es constantemente objeto de debate en el ámbito académico y en los espacios públicos. Incluso en la literatura hay opiniones divergentes sobre la mejor manera de administrar, aplicar y controlar los recursos públicos, pero incluso con la dificultad de estandarizar sus acciones, los organismos de control tienen algunos principios que guían sus actividades principales: defensa de los activos transparencia en la gestión a través de acciones de auditoría pública, corrección, prevención y lucha contra la corrupción y el defensor del pueblo. La ciudad de Natal, en Rio Grande do Norte, tiene un Contralor General que actúa en conjunto con los otros

organismos de control internos y externos. La función de esta institución hace de la propia controladora un órgano extremadamente importante y relevante en el sector público en relación con la gestión de los recursos públicos y la optimización de la cartera. Este documento tenía como objetivo reflexionar sobre el papel de los organismos de control en la administración de los recursos públicos y luego analizar el desempeño del Contralor General de la Municipalidad de Natal, un organismo creado en 2001, que apareció antes de la creación del Contralor General de la Unión, que se creó en 2003. Mediante el apoyo bibliográfico, exploratorio y documental, buscamos comprender la estructura y las atribuciones de estos organismos de control y su relevancia en el sector de la administración pública como instituciones aliadas en la mejora de los servicios públicos y como apoyo a los gerentes. público en su trabajo, además de satisfacer las demandas de la sociedad a través de los servicios generales del defensor del pueblo del municipio, que es una forma de rendir cuentas y también acercar a los ciudadanos a las acciones de sus gerentes. Se entiende que la configuración actual de la Contraloría General de Natal ha desempeñado satisfactoriamente su función con respecto a la legislación de los organismos de control.

Palabras clave: Control, Contraloría, Administración Pública, Gestión de Recursos Públicos.

INTRODUÇÃO

Ao pensar na palavra controle, logo é sugerida à mente a ideia de poder. De alguma forma ou de outra o homem sempre buscou formas de exercer o poder e controle sobre si e sobre as coisas, seja de forma mais rústica, como ocorria nos primórdios da humanidade, seja de forma mais sofisticada como se vê no atual momento da história pós-moderna.

Uma vez exercido os mecanismos poder sobre as coisas o homem passou a compreender melhor as relações que tinha sobre si e sobre outrem. Esse “domínio”, no entanto, pode ser considerado então, positivo ou negativo. São fatores que dependerão do olhar do observador.

Assim, para o melhor funcionamento e organização da sociedade fazia-se necessário criar um conjunto de órgãos que olhassem de forma mais apurada e crítica e

que controlassem os recursos públicos de forma mais eficiente possível. Os recursos que são usados para administrar uma cidade, estado ou país, na verdade trata-se de dinheiro do povo e não um recurso do governo, pois o governo em si não tem condição de gerar dinheiro, somente geri-lo.

Reis (2003, apud Cochrane, 2003), afirma que "é através do exercício pleno do controle evitar que as entidades governamentais desperdicem os recursos que lhes são oferecidos pela sociedade, e se endividem mais do que o seu próprio lastro financeiro permite".

Assim, a criação dos órgãos de controle surge como demanda da necessidade governamental, estabelecidos por leis e decretos-lei que colocam o controle tão importante quando o próprio ato de governar e planejar a atividade pública, como ressalta Cochrane, 2003.

Na Administração privada ou pública, os controles podem ser internos e externos. O Interno quando é exercido dentro da instituição e é exercido por seus próprios agentes e o externo quando é realizado por órgãos independentes. Mediante a Lei nº. 4.320/64 é estabelecido aos Poderes legislativo e Executivo, a execução orçamentária e financeira da União, Estados e Municípios realizando controles internos e externos com a finalidade de fiscalizar e controlar os recursos, a arrecadação da receita ou a realização de despesas e acompanhamento das atividades de seus gestores, entendimento expresso também pelo artigo nº. 70 da Constituição Federal Brasileira, de 1988.

Este trabalho teve por objetivo refletir sobre o papel dos órgãos de controle na Administração dos recursos públicos, e posteriormente lançar um olhar sobre a atuação da Controladoria Geral do Município de Natal, órgão criado em 2001, surgido anteriormente à criação da Controladoria Geral da União, a qual foi criada em 2003. Através do suporte bibliográfico, exploratório e documental, busca-se entender a estrutura e atribuições destes órgãos de controle e sua relevância no setor de administração pública.

A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS ÓRGÃOS DE CONTROLE NO BRASIL

Fayol, o grande criador da teoria clássica da administração, defende que as funções da administração são: previsão, organização, coordenação, direção e o "controle".

A função controle é indispensável para acompanhar a execução de programas e apontar falhas e desvios; velar pela boa utilização, manutenção e guarda dos bens patrimoniais; verificar a perfeita aplicação das normas e princípios adotados e constatar s veracidade das operações realizadas, Cochrane (2003).

No Brasil, a criação do Departamento Administrativo do Serviço Público – DASP, em 1936 é visto como um marco inicial do controle na administração pública com atribuições de racionalizar a administração mediante simplificações, padronizações e aquisição de materiais, revisão de estruturas e aplicação de métodos na definição de procedimentos, segundo Silva (2003).

Administrar não é uma tarefa simples, e a gestão de recursos públicos denota por si só toda uma complexidade, bem como exercer a função controle destes recursos, principalmente ao analisar a dimensão e contrastes que regem o país, juntamente com o histórico de maus gestores. Envolve assim, elementos humanos, instrumentos e estruturas hierárquicas que um dia foram pensadas para desenvolver um papel estratégico no que se refere a gestão pública brasileira.

A Lei 4.320/64 dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O art. 75 dispõe que o controle da execução orçamentária compreenderá:

I - A legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

II - A fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;

III - O cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços

O art. 76 estabelece que o controle interno será exercido pelo Poder Executivo o controle da execução orçamentária: Enquanto isso, o art. 81 prevê que controle externo será realizado pelo Poder Legislativo.

Sobre a Lei 4.320/64, Silva (2002) acredita ser inovadora ao consagrar os princípios do planejamento do orçamento e do controle. Silva afirma ainda que a Contabilidade é a "espinha dorsal" do sistema de informações econômico-financeiras, constituindo como instrumento indispensável em todos os enfoques do controle, "o controle ou a fiscalização, atuará sobre aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais".

Se em toda a extensão do Brasil se estruturava órgãos capazes de acompanhar a gestão das finanças públicas, fazia-se necessário criar um poder centralizador, bem como propagador de tais práticas e que fosse modelo para os estados e municípios. Surge então em 2003 a Controladoria Geral da União (CGU) na tentativa de padronizar os sistemas de controle no setor público a qual se define institucionalmente como:

> Órgão de controle interno do Governo Federal responsável por realizar atividades relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio de ações de auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria.

A Controladoria Geral da União possui site próprio sendo possível a sociedade acompanhar as atividades realizadas e o desempenho dos municípios através dos dados e relatórios publicados. Nele, encontramos também a versão completa do Mapa Estratégico da instituição, em síntese:

Figura 1 – Mapa estratégico

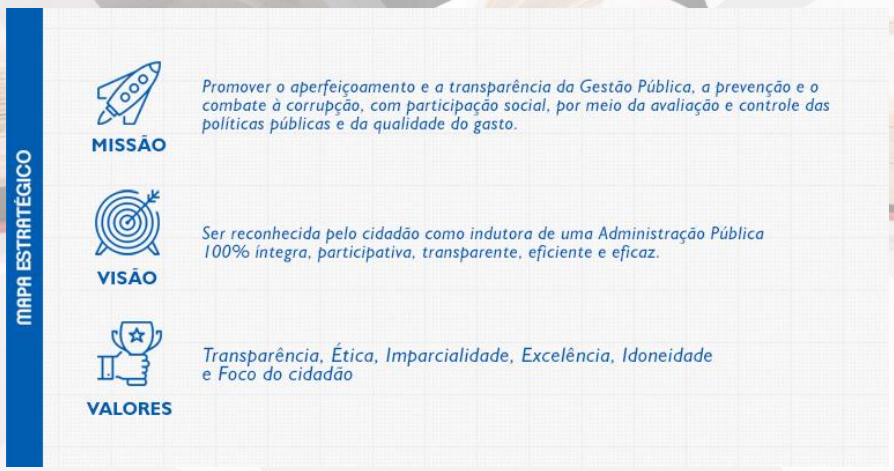

Fonte: Site da Controladoria Geral da União

Devido a diversidade de conceitos sobre as funções da controladoria existentes na literatura, justifica-se a criação de um órgão definidor das ações do controle interno e externo na gestão pública. Mesmo assim, alguns autores defendem que as funções da controladoria devem variar de acordo com as especificidades do modelo de gestão adotado por uma organização ou que devido à complexidade das entidades públicas torna-se difícil o desenvolvimento de recomendações que sejam aplicáveis a todos.

Outrossim, há um consenso dos autores quanto à finalidade da controladoria, quer seja o auxílio e acompanhamento da gestão e de seus gestores quanto a aplicação dos recursos, defesa do patrimônio público e "qualidade do gasto" corroborando então com os objetivos da CGU.

A ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

Nesse contexto de criação de órgãos de fiscalização e controle das contas públicas, surge a Controladoria Geral do Município de Natal, disposto na Lei Complementar 032, art. 3º de 10 de janeiro de 2001, observa-se ser anterior ao ano de criação da CGU, e têm por competências:

a) realizar, com exclusividade, a contabilidade geral dos atos e dos recursos financeiros do Município;

b) realizar auditoria e exercer o controle interno da legalidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo;

c) exercer o controle interno da legalidade dos atos da Administração, bem como determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal, a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas;

d) orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria na administração municipal;

e) expedir atos normativos concernentes a fiscalização financeira, contabilidade e auditoria dos recursos do Município;

f) proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de festão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;

g) promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em relação aos atos financeiros e orçamentários em qualquer órgão da administração municipal;

h) propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;

i) sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município; e

j) exercer outras atividades correlatas.

§ 1o - A Controladoria Geral do Município (CGM) tem o seguinte conjunto estrutural de cargos comissionados:

a) um (01) cargo de Controlador Geral do Município (DGS)

b) três (03) cargos comissionados de Direção Superior de Departamento (DSD);

c) seis (06) cargos comissionados de Direção de Setor de Departamento (SSD).

§ 2o - O Controlador Geral do Município tem nível, deveres, prerrogativas e remuneração de Secretário Municipal, exceto quanto a atribuição de referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito Municipal.

Conforme acima, as atividades da Controladoria Geral do Município de Natal estão concentradas nas atividades de gestão orçamentárias. Segundo Thompson e Jones (1986, apud Suzart, Marcelino e Rocha, 2011) a controladoria é direcionada, principalmente ao acompanhamento da execução orçamentária:

> "quer seja assumindo a forma de um órgão específico de um ente estatal, quer seja por meio de um desempenho de atividades pelos diversos setores e ou servidores, a controladoria se materializa no setor governamental auxiliando a gestão dos recursos públicos".

Através das disposições contidas nos Decretos Oficiais, Atos Normativos, Instruções Normativas e Súmulas do TCE e TCU os gestores podem obter suporte e orientação quanto à sua atuação e gerenciamento dos recursos nas entidades públicas. O próprio endereço eletrônico da Prefeitura de Natal, na pasta "Controladoria" é possível consultar a legislação sobre controles orçamentários, atos de licitação de compras, de contratos, de aquisição de bens e serviços, de pregão, de financiamentos de saúde entre outros. Há também manuais de orientações quanto à fiscalização, tomada de contas, orientação ao gestor e agente público e prestação de contas. Logo, observou-se um

esforço, por parte do órgão de Controladoria Geral do Município de Natal em munir de informações e acompanhar os seus administradores públicos quanto o enquadramento de suas ações conforme rege as leis, como cumprimento de uma de suas competências.

Como forma de consulta pública, foi encontrado também na mesma pasta "Controladoria" um arquivo resumido sobre as despesas mensais da própria CGU, a partir do exercício de 2009 as quais estão atualizadas até março de 2019, os números são disponibilizados mensalmente pela Unidade Setorial de Finanças da Administração Geral – USFAG. Os dados referentes de 2001 a 2018 não foram localizados no portal. Foi possível ainda visualizar através do site da Prefeitura de Natal dados de toda a prestação de contas e dados para transparência quanto a despesas, receitas e folha de pessoal.

A Controladoria Geral do Município de Natal publica periodicamente volumes de revistas eletrônicas desde o ano de 2016 com o intuito de divulgar cursos e eventos do próprio órgão, bem como outros cursos e eventos externos, ações de controle da instituição, como fiscalização de obras de engenharia, imóveis alugados, fiscalização em hospitais e maternidades, novas resoluções do TCE e TCU e outros assuntos de relevância para a instituição e comunidade. Verifica-se então, mais uma importante função da controladoria sendo exercida.

Sobre a atuação do controle em obras públicas, na revista eletrônica de 2017, o controlador geral adjunto expôs que:

> Trata-se de ação importante que têm auxiliado os gestores na aplicação de medidas corretivas e preventivas, permitido a otimização da utilização dos recursos públicos. Os achados das inspeções resultaram na elaboração de Pareceres Técnicos de Engenharia e Instruções Técnicas, com recomendações importantes que auxiliam o gestor na tomada de decisão visando à otimização do dispêndio dos recursos públicos. (Revista Eletrônica da CGU Navegador, 2017).

Outra competência da Controladoria Geral do Município de Natal é a apuração de informações através de denúncias as irregularidades ou ilegalidades praticadas em relação aos atos financeiros e orçamentários nos órgãos da administração municipal, na tentativa de fazer os cidadãos exercerem sua cidadania participando, acompanhando e cobrando ações do administrador público. A partir do Decreto Municipal nº. 11.264, de 07 de junho de 2017, foi atribuída à Ouvidoria Geral a incumbência de atender solicitações, reclamações, elogios, sugestões, disponibilizar informações e apurar

denúncias através de um espaço físico para a população ou através de correio eletrônico ou telefone.

Essa necessidade surgiu a partir das demandas da sociedade, através do direito de acesso a informações sobre as ações públicas. Os próprios dados disponibilizados pelos sites de transparência é um esforço de aproximar a sociedade das ações de seus gestores, permitindo assim uma maior eficiência na gestão pública e evitar que o dinheiro público seja utilizado de forma indevida.

METODOLOGIA

Esta pesquisa tem com premissa o método indutivo, nesse método, analisa as observações de fatos ou fenômenos cujas causas se desejam conhecer, procura-se compará-los com a finalidade de descobrir as relações existentes entre eles com conclusões apenas prováveis. (GIL, 2008, p. 11).

A pesquisa é de cunho explicativo uma vez que tem como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos (GIL, 2008 p. 28).

Para Araújo et al. (2018) a metodologia consiste em pesquisa de natureza aplicada, com abordagem hipotético dedutiva e qualitativa, com objetivo descritivo e de propor avaliação formativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Administrar bens e recursos públicos é um exercício complexo. Os órgãos de controle têm o grande desafio de desempenhar seu papel de forma a alcançar seus objetivos. Pode-se inferir que a prática desses órgãos constitui um todo complexo sobre a administração e não somente tem se concentrado em registros de fatos contábeis estáticos. As ações desenvolvidas por estes mostram que o controle do que é público vai além de análises de relatórios de eventos ocorridos a posteriori. É necessário estar em loco, investigar, prevenir, acompanhar, auxiliar gestores em buscar de uma melhoria da sua gestão e otimização dos recursos financeiros.

As controladorias públicas nos estados brasileiros e especificamente no caso da CGU do Município de Natal tem uma variedade de funções a cumprir. A sua eficiência

permite aos gestores o desenvolvimento de mecanismos de melhoramento da sua atividade pública, bem como a atingir os resultados almejados observados através das avaliações e fiscalizações desempenhadas por esta.

Com esta pesquisa, conclui-se que a atual configuração da Controladoria Geral do Município de Natal tem desempenhado o seu papel de forma satisfatória no que se refere à legislação dos órgãos de controle. A Lei 4.320/64 ressalta que tais órgãos devem realizar o acompanhamento e controle orçamentário, bem como auxiliar seus agentes administradores quanto à gestão trabalhando sistematicamente com os demais órgãos de controle, num esforço conjunto pela eficiência na gestão pública e equilíbrio fiscal das contas. Um exemplo disso é a realização e publicação dos relatórios de acompanhamento à gestão de recursos e de prestação de contas, conforme prescrito na legislação sendo eles: Relatório de Gestão Fiscal, Relatório de Gestão Anual e o Relatório Resumido de Execução orçamentária, que apresenta a cada bimestre, desde o exercício de 2013, a contabilidade geral auditada dos atos e recursos financeiros do Município. Esses relatórios são os principais demonstrativos para a transparência da gestão pública "através dos quais, sociedade civil e órgãos de fiscalização têm acesso a informações sobre execução orçamentária e arrecadação do ente" (Revista Eletrônica da CGU Navegador, 2018).

Esse pensamento de "otimização" da utilização de recursos públicos e "auxílio na tomada de decisão" torna a controladoria em si um órgão de extrema importância e relevante no Município de Natal. Se hoje a literatura fala de falta de padronização nas ações de controle, se todos os estes tomam como norte estes dois princípios, podemos então afirmar que grande parte da função de controle está sendo executada.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Adriano Romualdo Fernandes de. MELO, Diego Sidrim Gomes de. NASCIMENTO, Leonel Barbosa do. MEDEIROS, Luiz André Câmara de. ALBUQUERQUE, Sidney Silva de. UMA ANÁLISE JURÍDICO-SOCIAL DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM NO BRASIL: UM COMPROMISSO SOCIAL. Revista de Ensino e Cultura, v. 01, n. 02, Natal, RN, 2018.

ASSIS, Luana. SILVA, Christian L. CATAPAN, Anderson. As funções da Controladoria e sua aplicabilidade na administração pública: uma análise da gestão dos órgãos de controle. **Revista Eletrônica Capital Científico**. Paraná, 2016, v. 14. Disponível em:

https://revistas.unicentro.br/index.php/capitalcientifico/article/view/4055. Acesso em: 22. set.2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 6ª edição, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2001.

COCHRANE, T. M. C. A importância do controle interno na administração pública brasileira e a contribuição da Contabilidade como principal instrumento de controle na busca da eficiência da Gestão Pública. In: **IX Congresso de Contabilidade do Rio Grande do Sul**. Rio Grande do Sul, 2003.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **Revista Eletrônica CGM Navegador**. Natal, Edição Anual, 2017. Disponível em: https://natal.rn.gov.br/cgm/paginas/ctd-1133.html. Acesso em 24. set. 2019.

_____. **Revista Eletrônica CGM Navegador**. Natal, Edição Anual, 2018. Disponível em: https://natal.rn.gov.br/cgm/paginas/ctd-1133.html. Acesso em 30. set. 2019.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Disponível em: <https://www.cgu.gov.br>. Acesso em 24 de out. de 2019.

GIL, A. Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 2008.

PREFEITURA DE NATAL. Disponível em: https://natal.rn.gov.br/. Acesso em 22 de out. de 2019.

SILVA, P. G. K. O papel do controle interno na Administração Pública. **Revista Contexto.** Porto Alegre, 2002, v. 2, n.2. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/ConTexto/article/view/11555. Acesso em 22. set.2019

SUZART, J. A. S. MARCELINO, C. V. ROCHA, J. S. As instituições brasileiras de controladoria Pública – teoria versus prática. **Revista de Contabilidade, Gestão e Governança.** v.14. n.1, p. 44-56, jan. – abr. 2011, Disponível em: http://cgg-amg.unb.br/index.php/contabil/article/view/265. acesso em 22. set.2019.

EFEITOS DO EXERCÍCIO FÍSICO NA QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS EM DIFERENTES AMBIENTES: INDOOR E OUTDOOR

EFFECTS OF PHYSICAL EXERCISE ON THE QUALITY OF LIVING OF ELDERLY PEOPLE IN DIFFERENT ENVIRONMENTS: INDOOR AND OUTDOOR

EFECTOS DEL EJERCICIO FÍSICO SOBRE LA CALIDAD DE VIDA DE LOS ANCIANOS EN DIFERENTES ENTORNOS: PARA INTERIORES Y EXTERIORES

Antônio Sidnei Ferreira De Oliveira
Discente de Educação Física pelo Centro Universitário Natalense, Brasil.
E-mail: asfo29@gmail.com

José Jefferson Gomes Eufrásio
Centro Universitário Natalense (UNICEUNA), Brasil.
E-mail: jgeufrasio@gmail.com

Natália Maria Conceição Figueirôa
Centro Universitário Natalense (UNICEUNA), Brasil.
E-mail: nataliafigueiroavo2@gmail.com

Ana Camila Campelo de Albuquerque Nunes
Centro Universitário Natalense (UNICEUNA), Brasil.
E-mail: ccampelo32@gmail.com

Eloyse Emmanuelle Rocha Braz
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Brasil.
E-mail: eloysebraz@gmail.com

RESUMO

Quando se chega na terceira idade a necessidade se manter ativo torna-se um fator de grande relevância para manutenção de sua capacidade funcional, de sua autonomia e retardo das degradações do corpo durante essa fase. Atualmente, é grande o incentivo à prática de atividades físicas que podem ser realizadas indoor (em academias) e outdoor (ao ar livre), fazendo com que o idoso abandone a inatividade física, e as doenças próprias desta fase da vida, e passe a se sentir mais confiante, independente e ativo. O objetivo desse estudo foi avaliar os efeitos significativos do exercício físico na qualidade de vida dos idosos ativos em diferentes ambientes (indoor e outdoor). A amostra foi composta por 70 idosos de ambos os sexos com idade entre 60 e 81 anos que praticam exercícios nos ambientes estudados. Foi realizada uma pesquisa transversal, de campo de caráter qualitativo, quantitativo. Para avaliação da qualidade de vida os participantes responderam o questionário (WHOQOL-bref) proposto pela OMS. Para Análise e comparação dos resultados foi utilizado estatística descritiva (média e desvio padrão). Os resultados indicam que a atividade física tem influência positiva ou negativa conforme o estilo de vida e domínios do idoso e que, escolhendo hábitos saudáveis, contribuirá na redução do risco na fase idosa e melhora na qualidade de vida destes indivíduos. Dessa forma, a prática de atividade física causará efeitos positivos, pois os exercícios independentes de quais sejam, eles são essenciais na resposta da qualidade de vida de idosos.

Palavras-chave: Idoso. Qualidade de vida. Exercício físico. Indoor. Outdoor.

ABSTRACT

When it reaches the third age, the need to remain active becomes a factor of great relevance for the maintenance of its functional capacity, its autonomy and delay of the body's degradations during this phase. At present, there is great incentive to practice physical activities that can be performed indoor (in gymnasiums) and outdoors (outdoor), causing the elderly to abandon physical inactivity, and the diseases proper to this stage of life, and pass the feel more confident, independent and active. The objective of this study was to evaluate the significant effects of physical exercise on the quality of life of the active elderly in different environments (indoor and outdoor). The sample consisted of 70 elderly people of both sexes between 60 and 81 years old

who practice exercises in the studied environments. A cross - sectional study was carried out, in a qualitative and quantitative field. To evaluate the quality of life, the participants answered the questionnaire (WHOQOL-bref) proposed by WHO. For analysis and comparison of results, descriptive statistics (mean and standard deviation) were used. The results indicate that physical activity has a positive or negative influence according to the lifestyle and domains of the elderly and that, by choosing healthy habits, will contribute to the reduction of risk in the elderly phase and improvement in the quality of life of these individuals. In this way, the practice of physical activity will have positive effects, since the independent exercises of which they are essential in the response of the quality of life of the elderly.

Keywords: Old man. Quality of life. Physical exercise. Indoor. Outdoor.

RESUME

Cuando llegue a la tercera edad, la necesidad de mantener activo se convierte en un factor de gran importancia para el mantenimiento de su capacidad funcional, su autonomía y el retardo de la degradación del cuerpo durante esta fase. Actualmente, es un gran estímulo para la práctica de actividades físicas que se pueden realizar Indoor (en gimnasios) y al aire libre (outdoor), causando que los ancianos dejar la inactividad física y las enfermedades propias de esta etapa de la vida, y para sentirse más seguros, independientes y activas. El objetivo de este estudio fue evaluar el efecto del ejercicio físico sobre la calidad de vida de las personas mayores activas en diferentes ambientes (interior y exterior). La muestra estuvo constituida por 70 individuos ancianos de ambos sexos con edades comprendidas entre los 60 y los 81 años practicando los ejercicios en los ambientes estudiados. Se realizó un estudio transversal en el ámbito de la cualitativa, cuantitativa. Para la evaluación de la calidad de vida de los participantes respondieron el cuestionario (WHOQOL-BREF) propuesto por la OMS. Para el análisis y la comparación de resultados se utilizó estadística descriptiva (promedio y desviación estándar). Los resultados indican que la actividad física tiene una influencia positiva o negativa en el estilo de vida y los dominios de los ancianos y que, eligiendo los hábitos sanos, contribuirá a reducir el riesgo en los ancianos fase y mejora la calidad de vida de estas personas. De esta manera, la práctica de la actividad

física causa efectos positivos, porque el ejercicio independiente de la que son esencias en respuesta a la calidad de vida de los ancianos.

Palabras clave: Ancianos. La calidad de vida. El ejercicio físico. Indoor. Billboard.

INTRODUÇÃO

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2008), estima-se que a população de idosos no Brasil deverá chegar a aproximadamente 30 milhões de pessoas em 2020 (cerca de 13% dos brasileiros). Para Lima-Costa (2011), essa mudança no cenário demográfico é resultado do intenso declínio na taxa de fertilidade e do acréscimo da expectativa de vida observados, especificamente, a partir de meados do século XX, fato que vem se projetando a passos largos.

Podemos assim afirma que o envelhecimento populacional é um fenômeno global, que atinge todos os seres humanos, independentemente. Sendo caracterizado como um processo dinâmico, progressivo e irreversível, ligados intimamente a fatores biológicos, psíquicos e sociais (BRITO E LITVOC, 2004, p.18).

Além disso, O envelhecimento é um processo complexo, envolvendo muitas variáveis (genética, estilo de vida e doenças crônicas) que interagem influenciando a maneira pela qual envelhecemos (MEIRELLES, 2000). Quando falamos de envelhecimento relacionamos diretamente ao portador desta etapa de vida, os idosos que se entende por uma pessoa muito fragilizada com dificuldades até para fazer as tarefas simples do dia a dia, devido à diminuição de suas capacidades funcionais (MEIRELLES, 2000).

Quando se chega nesta fase à necessidade de se manter ativo torna-se um fator de grande relevância para manutenção de sua capacidade funcional, de sua autonomia e retardo das degradações do corpo durante a terceira idade (LOPES et al., 2003). Atualmente, é grande o incentivo à prática de atividades físicas que podem ser realizadas indoor (em academias) e outdoor (ao ar livre), fazendo com que o idoso abandone a inatividade física, e as doenças próprias desta fase da vida, e passe a se sentir mais confiante, independente e ativo (ARGENTO, 2010).

É importante ressaltar também, que a escolha de praticar atividades físicas em academias pode estar vinculada a fatores socioeconômicos e sociodemográficos, como a

renda e a região onde o indivíduo reside, por exemplo, (PALMA et al. 2006). De acordo com Palma et al. (2006), o segmento socioeconômico é de fundamental importância nas investigações sobre a prática de exercícios físicos, porque atua em conjunto com as demais características pessoais, interferindo na escolha do tipo de atividade física praticada, do ambiente de prática, bem como nos recursos materiais e financeiros disponíveis tanto para a realização da atividade em si, como para a viabilização da prática.

Enfim, a prática regular de exercício físico, é imprescindível para a manutenção da saúde e qualidade de vida, combatendo os efeitos do envelhecimento e, auxiliando o idoso a manter sua aptidão física e capacidade funcional em bom estado (ARGENTO, 2010). Além de promover uma melhoria no funcionamento geral dos sistemas viscerais (cardiovascular, respiratório, digestivo, nervoso, muscular etc.), permite melhor irrigação dos tecidos, melhor desempenho do aparelho locomotor, além de regularizar o trânsito gastrintestinal, o sono, a função cognitiva, no caso da memória e de favorecer o controle de doenças crônico degenerativas como a Hipertensão Arterial, Diabetes Melitus, aumento do HDL COLESTEROL e diminuição das Triglicérides (VALENÇA, 2008).

Diante dos estudos levantados um fator que ainda permanece em evidência é a questão do ambiente escolhido para a prática do exercício físico que melhora a qualidade de vida do idoso. Portanto procuramos reunir informações com o propósito de responder o seguinte problema da pesquisa: Qual dos ambientes escolhidos teve maior influência na qualidade de vida dos idosos ativos em uma amostra de Natal-RN, indoor ou outdoor?

JUSTIFICATIVA

A prática do exercício físico por idosos é muito utilizada em diferentes tipos de ambiente (indoor e outdoor) o que nos levou a estudar em qual deles foi mais propicio a adesão e que mudanças ocorreram em suas vidas após aderirem a um dos ambientes estudados (ARGENTO, 2010). O fator de satisfação com o ambiente ao seu redor para prática de exercícios físicos é muito importante para uma boa aderência, assim como a questão psicológica, pois estar em um ambiente que não lhe agrada pode gerar a insatisfação e levar a desistência por não se sentir bem.

A orientação de um profissional de educação física em ambos os ambientes indoor ou outdoor é muito importante para a prática segura de exercícios com o intuito de prevenir lesões devido à realização de forma incorreta e controle dos níveis de intensidade e com base nas limitações do praticante. Acreditamos que com os resultados obtidos podemos colaborar em nível acadêmico para pesquisas futuras sobre o tema abordado e projetos com o intuito de minimizar a desistência de praticantes e o aumento da adesão a pratica de exercício físico de forma mais segura e controlada em ambos os ambientes, com o objetivo promover uma melhora na qualidade de vida dos idosos. Portanto o referido trabalho tem como objetivo estudar os dois ambientes de pratica de exercício físico, indoor e outdoor, com o intuito de evidenciar qual deles teve influência direta na qualidade de vida do idoso.

METODOLOGIA

Tipo de Pesquisa

Foi realizada uma pesquisa transversal, de campo de caráter qualitativo, quantitativo, devido a sua natureza subjetiva onde foco é o ponto de vista da população amostra analisando assim suas variáveis.

População e Amostra

A população de amostra foi constituída de 70 idosos sendo 35 que praticam exercícios em ambientes Indoor e 35 em ambientes outdoor. A idade média dos idosos participantes da pesquisa foi de 65,44 anos.

Instrumento de Coleta de Dados

Para a análise da qualidade de vida os indivíduos responderam ao questionário (WHOQOL-bref) (ANEXO 2) proposto pela OMS (Organização Mundial da Saúde). O questionário é composto por 26 questões sendo que as questões 1 e 2 são auto avaliativas e as 24 restantes são subdivididas em quatro domínios: físico, psicológico, meio ambiente e relações sociais que estão relacionadas aos aspectos da vida cotidiana, e as respostas são apresentadas por meio de escores que variam de um a cinco, sendo a condição pior no escore um e a melhor no cinco.

Procedimento de Coleta de Dados

Para coleta de dados foi realizada uma abordagem em 35 idosos de ambos os sexos praticantes de exercícios físicos em dois tipos de ambientes outdoor espaços públicos, destinados à prática de exercícios sob orientação de um profissional de educação física, explicando o projeto de pesquisa e seu objetivo e mais 35 idosos em ambientes indoor, academias ou Studio.

Termo de Consentimento

Utilizamos o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (ANEXO 1), em que todos os participantes assinaram para constar o acordo de livre e espontânea vontade de sua participação no estudo e com plena ciência das informações e objetivos da pesquisa.

Critérios de Inclusão e Exclusão

Os critérios de inclusão foram determinados de acordo com o objetivo da pesquisa, idosos com idade igual ou acima de 60 anos de ambos os sexos praticantes de exercícios físicos em um dos ambientes (indoor ou outdoor), que tenham assinado o TCLE, e tenham respondido até 20 questões do questionário.

Procedimentos Estatísticos

Para análise e apresentação dos dados utilizamos o software Microsoft Excel 2010. Para melhor compreensão dos dados analisamos a média e desvio padrão.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Ao analisarmos os resultados das médias na autoavaliação da qualidade de vida, os idosos que praticavam exercícios em ambientes outdoors e os praticantes indoors atingiram uma média considerada “boa” (MD=4,14; MD= 4,37 respectivamente). Esse resultado evidencia a melhora do indivíduo, após a aderência a atividade física, em relação ao seu bem-estar físico e mental em sociedade. Já se analisarmos a autoavaliação da saúde vemos uma diferença, onde os praticantes outdoors são considerados “regular” (MD=3,69) e os praticantes indoors são considerados uma

avaliação “boa” (MD=4,37). Essa diferença pode estar relacionada às dificuldades de acesso ao serviço básico de saúde pelos praticantes outdoor.

As tabelas a seguir detêm as médias e desvio padrão de cada domínio dos indivíduos que praticam exercício nos dois ambientes estudados. E que de forma geral em termos de análise descritiva de média os idosos praticantes de ambiente indoor possuem domínios melhores que comparados com os praticantes outdoor.

TABELA 01: Média e desvio padrão em ambiente outdoor

DOMÍNIO	MÉDIA	DESVIO PADRÃO
Físico	15,53	±2,15
Psicológico	16,27	±2,24
Relações Sociais	16,10	±3,04
Meio Ambiente	13,99	±2,82

Fonte: próprio autor

TABELA 02: Média e desvio padrão em ambiente indoor

DOMÍNIO	MÉDIA	DESVIO PADRÃO
Físico	15,95	±1,91
Psicológico	16,78	±1,48
Relações Sociais	16,69	±2,36
Meio Ambiente	16,16	±1,42

Fonte: próprio autor

Ao analisarmos através de uma comparação descritiva a tabela 1 e tabela 2, ou seja, encima da média de desvio padrão dos domínios encontrado em ambas as tabelas, à média adquirida no domínio físico, veem que ambos os grupos não adquiriram uma média mais alta neste aspecto, tendo, porém os de ambiente indoor uma média mais alta. Esse achado deve ser analisado com mais detalhe, pois uma maior influência deste domínio na qualidade de vida global dos idosos de forma geral estaria relacionada à importância de se considerar a capacidade funcional como um importante fator de impacto na qualidade de vida em idosos.

Segundo Ramos (2003), o mesmo aponta de forma importante que a capacidade funcional de forma atual, nasce como um moderno paradigma de saúde para os idosos. Neste aspecto o envelhecimento saudável sobrevém como um intercâmbio multidimensional entre a saúde física e mental, integração social, suporte familiar, independência na vida diária e econômica (RAMOS, 2003).

Esse achado corrobora com estudos de acordo com Covinsky et al. (1999) e Fassino et al. (2002), onde em ambos vem afirmando a importância deste domínio e como o mesmo deve ser analisado de forma cautelosa e detalhada, pois domínio funcional ou físico como apontamos em nosso trabalho assume grande relevância no conceito multidimensional de qualidade de vida, devendo ser medido juntamente com o estado de saúde quando se deseja avaliar a qualidade de vida em idosos.

Outra dimensão a ser considerada e que deve ser analisada e discutida neste trabalho é o ambiente, ou seja, o ambiente em que o idoso está inserido. O domínio ambiental foi o que apresentou uma menor influência na qualidade de vida global partir dos domínios analisados. Porém em uma análise comparativa entre os dois ambientes, os de ambiente indoor apontam uma média mais alta. Isso pode ser analisado no ponto de vista em que a uma necessidade de investimentos do governo em áreas menos favorecidas por meios de projetos voltados a qualidade de vida, com o intuito viabilizar o acesso do idoso a meios que favoreçam a prática habitual de exercício físico com mais segurança.

Esses achados podem estar relacionados à que o domínio físico que o idoso estar implantado pode estar relacionado à independência ou não deste idoso, segundo a OMS (2001). A partir desta afirmação podemos relacionar com achados de Castellón & Pino (2003) e O'Shea (2003) que aponta que os idosos com limitações em seu ambiente físico têm cinco vezes mais chances de sofrer depressão e que a moradia e o ambiente físico adequados têm influência na qualidade de vida do idoso. Esses achados e apontamentos podem ser justificados de acordo com a segurança ou insegurança do ambiente, pois em ambientes inseguros os idosos são menos propensos a saírem sozinhos e, por estes motivos estão mais susceptíveis ao isolamento e à depressão, bem como a ter mais problemas de mobilidade e pior estado físico, o que vem a influenciar a qualidade de vida.

Por fim, a maiores médias em relação aos domínios estão relacionados ao psicológico e a relação social. Em ambos os domínios tendo os praticantes de ambiente

indoor obtivera uma média mais alta que os de outdoor. Esses dois domínios podem estar ligados respeito ao bem-estar de forma geral, ou seja, às experiências pessoais, aos estados internos que podem ser manifestados por meio de sentimentos, às reações afetivas e aos construtos psicológicos como felicidade, satisfação, saúde mental, senso de controle, competência social, estresse e saúde percebida (DIENER; SUH, 1997).

De acordo com esta temática de domínios psicológicos e a relação social, pesquisas têm mostrado que os idosos de forma geral, não anseio de morrer, a partir disto pode-se perceber que sua vida teve um sentido ou deixou um legado (TIJMSTRA et al., 1997). Ou seja, autores afirmam que o bom andamento psicológico da velhice deve se relacionar com uma boa relação com a perspectiva da morte (BYOCK, 1997). Para esses autores a finitude é um tema central nas primeiras fases de envelhecimento, de tal modo que poderíamos considerar a velhice como um adeus antecipado. Rasmussen e Brems (1996) constataram que a maturidade psicológica era um preditor melhor da ansiedade face à morte do que a idade, embora esta também se correlacionasse com o medo da morte.

Enfim, deve-se considerar que as alterações psicológicas e de inserção social pelas quais os idosos passam, de forma a minimizar os efeitos dessas transformações decorrentes da idade na qualidade de vida desses sujeitos. Essas avaliações consideradas subjetivas da qualidade de vida e dos idosos devem atentar-se com o acontecimento do indivíduo nas diferentes etapas do envelhecimento, desde mudanças físicas até a desvalorização social consequentes muitas vezes relacionadas da aposentadoria e sua inutilidade para com si mesmo e a sociedade, considerando qual seu sentimento e entendimento dessas situações, seus ganhos e perdas psicológicas, suas frustrações e aspirações (PEREIRA, 2002)

Nesse sentido, a qualidade de vida do idoso ser compreendida e considerada a partir de diversos critérios de natureza biológica, psicológica e socio estrutural, pois diversos subsídios são marcados como determinantes ou indicadores de bem-estar na velhice: longevidade, saúde biológica, saúde mental, satisfação, controle cognitivo, competência social, produtividade, eficácia cognitiva, status social, continuidade de papéis familiares e ocupacionais e continuidade de relações informais com amigos (SANTOS et al., 2002).

CONCLUSÃO

Envelhecer é uma ação natural do desenvolvimento do ser humano, este é dinâmico e heterogêneo, que estar ligada e relacionada a todas as etapas da vida e que se inicia com a concepção e encerra com a morte, e a velhice é parte desse processo. Nesse sentido, é importante considerar cada dimensão da vida do idoso, que estão profundamente entrelaçadas a um conjunto de valores, princípios, regras e experiências passadas que o norteiam. Tais valores e experiências contribuem para a construção da personalidade de cada indivíduo e, também assume um grau de dependência do momento sociocultural e histórico da sociedade.

Assim, os domínios da qualidade de vida parece ser uma maneira diferente de se avaliar a qualidade de vida de idosos e relacioná-la com a atividade física de forma geral. Isso é especialmente importante no delineamento de pesquisas, uma vez que a medida a ser utilizada irá depender dos objetivos da pesquisa: avaliar a qualidade de vida com alguns aspectos da qualidade de vida (domínios físico, psicológico, social e ambiental) de acordo com o tipo de atividade que o indivíduo realiza.

Conclui-se assim que a atividade física tem influência positiva ou negativa conforme o estilo de vida e domínios do idoso e que, escolhendo hábitos saudáveis, contribuirá na redução do risco na fase idosa e melhora na qualidade de vida destes indivíduos. Dessa forma, a prática de atividade física causará efeitos positivos, pois os exercícios independentes de quais sejam, eles são as essências na resposta da qualidade de vida de idosos. Sendo assim, o exercício físico em longo prazo, uma alternativa importante no benefício da saúde, da qualidade de vida e o aumento da expectativa de vida do idoso.

REFERÊNCIAS

ARGENTO, R.S.V. **Benefícios da atividade física na saúde e qualidade de vida do idoso** / Campinas, SP: [s.n.], 2010.

BRASIL, Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Vigitel Brasil 2008: **vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico**, 2009.

BRITO, F.C E LITVOC, C. J. **Conceitos básicos. - Envelhecimento – prevenção e promoção de saúde.** São Paulo: Atheneu, p.1-16, 2004.

BROWN DW, et al. **Associations between recommended levels of physical activity and health-related quality of life: findings from the 2001 behavioral risk factor surveillance system (BRFSS) survey.** Prev Med 2003; 37(5): 520-8. 24.

BYOCK, I. DYING WELL: **The Prospect for Growth at the End of Life.** Putnam/Riverhead. 1997.

CAROMANO FA, JUNG TC. **Estudo comparativo do desempenho em testes de força muscular entre indivíduos jovens e idosos através da miometria.** Revista de Fisioterapia 1999; 6:101-12.

CASPERSEN, C. J.; PEREIRA, M. A.; CURRAN, K. M. **Changes in physical activity patterns in the United States, by 172 sex and cross-sectional age**. Medicine and Science in Sports and Exercise, Indianapolis, v. 32, n. 9, p. 1601-1609, 2000.

CASSOU, A. C. N.; FERMINO, R. C.; SANTOS, M. S.; RODRIGUEZ-AÑEZ, C. R.; et al. **Barreiras para a atividade física em idosos: uma análise por grupos focais.** Revista da Educação Física/UEM Maringá, v. 19, n. 3, p. 353-360, 3º. trim. 2008.

CERRI, A. S; SIMÕES, R. **Hidroginástica e Idosos: por que eles praticam**? Revista Movimento, Porto Alegre, v.13, n.1, p.81-92, janeiro/abril de 2007.

CHEIK, N. C.; REIS, I. T.; HEREDIA, R. A. G.; VENTURA, M. L.; TUFIK, S.; ANTUNES, H. K. M.; MELLO, M. T. **Efeitos do exercício físico e da atividade física na depressão e ansiedade em indivíduos idosos.** Rev. Bras. Ciência e Mov. 11 (3):41-47, 2003.

COVINSKY KE, WU AW, LANDEFELD CS, CONNORS AF JR, PHILLIPS RS, TSEVAT J, ET AL. **Health status versus quality of life in older patients: does the distinction matter?** Am J Med. 1999; 106(4):435-40.

DEL PINO ACS. **Calidad de vida en la atención al mayor.** Rev Mult Gerontol. 2003; 13 (3):188-92.

Diener E, Suh E. **Measuring quality of life: economic, social, and subjective indicators.** Soc. Ind. Res 1997; 40:189–216.

Editora Sprint, 2000.

FARINATTI, P. T. V. **Respostas de Frequência Cardíaca**. Revista Portuguesa de Ciências do Desporto, v. 1, p. 79- 91, 2003c.

Fassino S, Leombruni P, Abbate Daga G, Brustolin A, Rovera GG, Fabris F. **Quality of life in dependent older adults living at home.** Arch Gerontol Geriatr. 2002; 35 (1):9-20.

HEESCH, K. C., BROWN, D. R.; BLANTON, C. J. **Perceived barriers to exercise and stage of exercise adoption in older women of different racial/ethnic groups.** Women and Health, v. 30, n. 4, p. 61–76, 2000.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2008. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/censo/revista8.pdf. Acesso em: 07 nov. 2018.

LIM KC, et al. **Aging, health, and physical activity in Korean Americans.** Geriatr Nurs 2007; 28(2): 112-9.

LIMA-COSTA MF, FIRMO JOA, UCHÔA E. **Estrutura de auto avalição da saúde em idosos: Projeto Bambuí.** Rev. Saúde Pública 2004; 38:827-34.

LIMA-COSTA, M.F. (2011). **Estudo de Coorte de Idosos de Bambuí (1997-2008).** *Cad. Saúde Pública*, *27*(Sup. 3): S324-S325. Rio de Janeiro (RJ). Recuperado em 15 janeiro, 2013, de: http://www.scielosp.org/pdf/csp/v27s3/pt_01.pdf.

LINDSTRÖM, M.; HANSON, B. S.; ÖSTERGREN, P. O. **Socioeconomic differences in leisuretime physical activity: The role of social participation and social capital in shaping health behavior.** Social Science and Medicine, v. 52, n. 3, p. 441- 451, 2001.

LIZ, C. M. et al. **Aderência à prática de EF em academias de ginástica.** Motriz, Rio Claro, v. 16, n. 1, p. 181-188, 2010.

LORES, A. et al. **Motivos de práctica físico-deportiva según la edad y el género em una muestra de universitarios.** Apunts, Barcelona, v. 76, p. 13-21, 2004.

MACIEL, M.G**. Motriz**, Rio Claro, v.16, n.4, p.1024-1032, out. /Dez. 2010

MAGALHÃES, T. **Exercícios físicos: é melhor praticar na academia ou ao ar livre** Disponível: http://pioneiro.clicrbs.com.br/rs/noticia/2011/05/exercicios-fisicos-e melhor-praticar-na-academia-ou-ao-ar-livre-3320785.html?

MARCELLINO, N. C. **Academias de ginástica como opção de lazer.** Revista Brasileira Ciência e Movimento, Brasília, v. 11, n. 2, p. 49-54, 2003.

MATSUDO, S. M. M. **Envelhecimento e Atividade Física**. In: FARIA JUNIOR, A. G., Atividade física para a terceira idade. Brasília: Sesi-DN, 1997

MEIRELLES, M. E. A. **Atividade física na terceira idade.** Rio de Janeiro, RJ,

MONTEIRO, H.L.; GONÇALVES, A.; PADOVANI, C.R.; FERMINO NETO, J.L. **Fatores socioeconômicos e ocupacionais e a prática de atividade física regular: estudo a partir de policiais militares em Bauru,** são Paulo. MOTRIZ - Volume 4, Número 2, dezembro/1998.

MORALES, P. J. C. **Iniciação, aderência e abandono nos programas de EF oferecidos por academias de ginástica na região de Joinville.** 2002. Dissertação (Mestrado em Atividade Física Relacionada à Saúde) - Centro de Desportes, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

MOTA J, et al. **Atividade física e qualidade de vida associada à saúde em idosos participantes e não participantes em programas regulares de atividade física.** Rev. Bras. Educ. Fís. Esp. 2006; 20(3): 219-225.

NARANJO JLR, Estrada LC, Ferra RR, Jiménez IP, Rivero JLP. **Autonomía e validismo en la tercera edad.** Rev cubana Med Gen Integr 2001; 17:22-6.

NELSON, M.E.; REJESKI, W. J.; BLAIR, S.N.; DUNCAN, P.W.; JUDGE, J.O.; et al. **Physical activity and public health in older adults: recommendation from the**

American College of Sports Medicine and the American Heart Association. Medicine Science Sports Exercice. 2007, Aug; 39(8):1435-45.

NERI A.L. **Qualidade de vida e idade madura.** Campinas (SP): Papirus; 1993.

O'SHEA E. **La mejora de la calidad de vida de las personas mayores dependientes.** Madrid: Instituto de Migraciones y Servicios Sociales; 2003.

OLIVEIRA, A.C.O.; OLIVEIRA, N.M.D.; ARANTES, P.M.M.; ALENCAR, M.A.Rev. Bras. Geriatr. Gerontol. Rio de janeiro, 2010; 13(2):301-312

Organización Mundial de la Salud. **Salud y envejecimiento: un documento para el debate: versión preliminar.** Madrid: Instituto de Migraciones y Servicios Sociales; 2001.

PALMA, A. **Educação física, corpo e saúde: uma reflexão sobre outros "modos de olhar".** Revista Brasileira de Ciências do Esporte, v. 22, n. 2, p. 23-39, 2001.

PEREIRA DEC. **Qualidade de vida na terceira idade e sua relação com o trabalho no grupo de terceira idade "Amor e Carinho" de Santa Terezinha de Itaipu – PR [dissertação].** Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina; 2002.

PORTAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA. **Treinamento de corrida: indoor x outdoor.** Disponível em: https://www.educacaofisica.com.br/blogs/blog-fitness/treinamento-corrida-indoor-outdoor/. Acesso em: 21/10/2018.

POWERS, S. K. e HOWLEY, E. T. **Fisiologia do Exercício**. Manole, 2000

RAMOS LR, ROSA TEC, OLIVEIRA ZM, MEDINA MCG, SANTOS FRG. **Perfil do idoso em área metropolitana na região sudeste do Brasil: resultados de inquérito domiciliar.** Rev. Saúde Pública 1993; 27:87-94.

RAMOS LR. **Fatores determinantes do envelhecimento saudável em idosos residentes em centro urbano: Projeto Epidoso, São Paulo.** Cad Saúde Pública. 2003;19(3):793-8.

RAMOS, LR. **Fatores determinantes do envelhecimento saudável em idosos residentes em centro urbano: Projeto Epidoso, São Paulo.** Cad Saúde Pública 2003; 19:793-7.

RASMUSSEN, C; BREMS, C. **The relationship of death anxiety with age and psychological maturity.** Journal of Psychology.1996; 130 (2):141-4.

RASO, V. **Envelhecimento saudável – manual de exercícios com pesos**. São Paulo: San Designer, 1. ed., p. 31-59, 2007.

RIKER, B. **Exercícios físicos: é melhor praticar na academia ou ao ar livre?** Disponível em: http://pioneiro.clicrbs.com.br/rs/noticia/2011/05/exercicios-fisicos-e-melhorpraticar-na-academia-ou-ao-ar-livre-3320785.html. Acesso: 20/10/2018

SALIN, M.S. (2011). **Atividade Física para Idosos.** Rio de Janeiro (RJ): Rev. Bras. Geriatr. Gerontol. 14(2), 197-208.

SANGLARD, RCF, HENRIQUES, GRP, RIBEIRO, ASB, CORRÊA, AL, PEREIRA JS. **Alterações dos parâmetros da marcha em função das queixas de instabilidade postural e quedas em idosos.** Fitness & Performance Journal 2004; 3:149-56.

SANTOS SR, SANTOS IBC, FERNANDES MGM, HENRIQUES MERM. **Qualidade de vida do idoso na comunidade: aplicação da escala de Flanagan.** Rev Latino-Am Enfermagem.2002; 10(6):757-64.

SHI, Z.; LIEN, N.; KUMARB, B. N.; HOLMBOE-OTTESEN, G. **Physical activity and associated socio-demographic factors among school adolescents in Jiangsu Province**, China. Preventive Medicine, 43(3): 218-221, 2006.

TAHARA, A. K.; SCHWARTZ, G.; SILVA, K. A. **Aderência e manutenção da prática de exercícios em academias.** Revista Brasileira de Ciência e Movimento, v. 11, n. 4, p. 7-12, 2003.

Tijmstra, TJ; Kempen, GI; Ormel, J. **End of life and termination of life: opinions of elderly persons with health problems.** Ned Tijdschr Geneeskd 1997; 13;141(50):2444-8.

VICENTE, A. **A importância do exercício físico para idosos.** Disponível em: https://www.vidaativa.pt/a/exercicio-fisico-para-idosos/.

AS POLÍCIAS MILITARES NO BRASIL E A PROPOSTA DE EMENDA Á CONSTITUIÇÃO 51/2013 (DESMILITARIZAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITARES).

MILITARY POLICIES IN BRAZIL AND THE AMENDMENT TO CONSTITUTION 51/2013 (DEMILITARIZATION OF MILITARY POLICIES).

POLÍTICAS MILITARES EN BRASIL Y LA ENMIENDA A LA CONSTITUCIÓN 51/2013 (DESMILITARIZACIÓN DE POLÍTICAS MILITARESE.

Pedro Vitor Dantas
Discente de Direito pelo Centro Universitário Natalense (UNICEUNA), Brasil.
E-mail: pedrodantasv@hotmail.com

Josué Miranda dos Santos
Discente de Direito pelo Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte (IESRN), Brasil.
E-mail: fanecmiranda2017@gmail.com

Emmanuel de Sousa Campos
Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte (IESRN), Brasil.
E-mail: emmanuelcampos@ig.com.br

RESUMO

O modelo policial brasileiro, herdado da ditadura militar (1964-1985), tem se revelado um empecilho a dinâmicas institucionais sistêmicas e inteligentes, as poucas políticas nacionais de segurança pública dignas desse nome esbarram em obstáculos que

ultrapassam seu domínio de intervenção. As Polícias Militares obrigam-se a obedecer regulamentos disciplinares inspirados no regime vigente no Exército (Decreto-lei n. 667/69) e a seguir o preceito de administração do Exército (Decreto n. 88.777/83), ficando explícito o poder que o exército tem de coordenar, conduzir e controlar através da IGPM -Inspetoria Geral das Polícias Militares as atividades da PM. De tal modo, configurando de fato que as PMs são reservas automáticas do Exército. Afinal, esta polícia segue uma hierarquia copiada do Exército. As polícias nada têm a ver com exércitos: são instituições destinadas a garantir direitos e liberdades dos cidadãos, que estejam sendo violados ou na iminência de sê-lo, por meios pacíficos ou por uso comedido de força, associado à mediação de conflitos, nos marcos da legalidade e em estrita observância dos direitos humanos. O objetivo foi a partir da construção sócio histórica das polícias brasileiras descrever a PEC 51/2013 sobre a desmilitarização da polícia militar. A metodologia utilizada deu-se a princípio através de uma revisão bibliográfica de autores que versam sobre o assunto, a saber: FARIAS (2013, PEC-51); SOARES (2019), entre outros. Por fim, a dificuldade no que tange a questão da desmilitarização está em sua questão política. Além do mais, o conservadorismo hierárquico e retrógrado tem representado um gargalo na mudança do código disciplinar das PMs. Certamente, para que haja profundas mudanças nas organizações policiais demandará tempo para transição e teria de contar com ampla participação de profissionais da área e acompanhamento por parte da sociedade.

Palavras-chave: Desmilitarização, Polícia Militar, Unificação das Polícias.

ABSTRACT

The Brazilian police model, inherited from the military dictatorship (1964-1985), has been a hindrance to intelligent and systemic institutional dynamics, the few national public security policies worthy of the name run into obstacles that go beyond their domain of intervention. The Military Police are obliged to obey disciplinary regulations inspired by the regime in force in the Army (Decree-Law No. 667/69) and to follow the precept of administration of the Army (Decree No. 88.777 / 83). The army must coordinate, conduct and control through the IGPM - General Inspectorate of the Military Police the activities of the PM. In such a way, in fact configuring that the PMs are automatic reserves of the Army. After all, these police follow a copied army

hierarchy. The police have nothing to do with armies: they are institutions designed to guarantee the rights and freedoms of citizens who are being violated or about to be violated, either by peaceful means or by moderate use of force, associated with conflict mediation, in the framework of legality and in strict compliance with human rights. The objective was from the socio-historical construction of the Brazilian police to describe PEC 51/2013 on the demilitarization of the military police. The methodology used was at first through a literature review of authors who deal with the subject, namely: FARIAS (2013, PEC-51); SOARES (2019), among others. Finally, the difficulty with regard to the issue of demilitarization lies in its political question. Moreover, hierarchical and backward conservatism has been a bottleneck in changing the disciplinary code of PMs. Certainly, for deep changes in police organizations will require time for transition and would have to rely on broad participation of professionals in the area and monitoring by society.

Keywords: Demilitarization, Military Police, Police Unification.

RESUMEN

El modelo policial brasileño, heredado de la dictadura militar (1964-1985), ha sido un obstáculo para la dinámica institucional inteligente y sistémica, las pocas políticas nacionales de seguridad pública dignas de ese nombre se topan con obstáculos que van más allá de su dominio de intervención. La Policía Militar está obligada a obedecer las regulaciones disciplinarias inspiradas por el régimen vigente en el Ejército (Decreto-Ley No. 667/69) y a seguir el precepto de administración del Ejército (Decreto No. 88.777 / 83). El ejército debe coordinar, conducir y controlar a través del IGPM - Inspección General de la Policía Militar las actividades del Primer Ministro. De tal manera, de hecho, configurando que los PM son reservas automáticas del Ejército. Después de todo, esta policía sigue una jerarquía del ejército copiada. La policía no tiene nada que ver con los ejércitos: son instituciones diseñadas para garantizar los derechos y libertades de los ciudadanos que están siendo violados o están a punto de ser violados, ya sea por medios pacíficos o por el uso moderado de la fuerza, asociados con la mediación de conflictos, en el marco de legalidad y en estricto cumplimiento de los derechos humanos. El objetivo fue la construcción sociohistórica de la policía brasileña para describir el PEC 51/2013 sobre la desmilitarización de la policía militar. La

metodología utilizada fue al principio a través de una revisión bibliográfica de autores que tratan el tema, a saber: FARIAS (2013, PEC-51); SOARES (2019), entre otros. Finalmente, la dificultad con respecto al tema de la desmilitarización radica en su cuestión política. Además, el conservadurismo jerárquico y atrasado ha sido un cuello de botella para cambiar el código disciplinario de los PM. Ciertamente, para cambios profundos en las organizaciones policiales requerirá tiempo para la transición y tendría que depender de una amplia participación de profesionales en el área y el monitoreo de la sociedad.

Palabras clave: desmilitarización, policía militar, unificación policial.

INTRODUÇÃO

O que é segurança pública? A resposta parece ser óbvia, mas não é. De forma simples e objetiva, é uma situação de vida social que não ocorrem crimes ou que são quase zero. Ou, vida social pacífica, sem crimes e com pleno respeito às leis. Ou seja, sociedades que não existem crime ou quase desprovidas de crimes. Sendo consideradas sociedades “seguras” nas quais todos viveriam “em segurança”.

Alcançamos, então, uma definição sintética: segurança pública é a estabilização universalizada, no âmbito de uma sociedade em que vigora o Estado democrático de direito, de expectativas positivas a respeito das interações sociais, ou da sociabilidade, e, todas as esferas da experiência individual. Correspondendo, portanto, à fruição dos direitos constitucionais, particularmente daquele daqueles que se relacionam de forma mais imediata com a incolumidade física e moral e sua extensão no tempo reduzindo a incerteza e a imprevisibilidade, o medo e a desconfiança.

O ponto-chave é a identificação da finalidade das instituições de segurança pública, sob o Estado democrático de direito, ordenada em conformidade com as declarações internacionais dos direitos humanos, das quais o Brasil é signatário. A finalidade da política de segurança é fazer com que as instituições do Estado, criadas com esse objetivo, cumpram seu mandato constitucional e tornem efetivos (isto é, realmente praticados) os compromissos fundamentais – ou seja, a afirmação de direitos, que apenas se realizam com o complemento de suas garantias. Esses compromissos são aqueles assumidos pela nação no contrato social que a Constituição expressa. Em outras

palavras, cabe às polícias e aos órgãos de segurança pública zelar pelo respeito aos direitos dos cidadãos, sobretudo os fundamentais - entre eles e com destaque: a vida, a liberdade, a incolumidade física e moral, a dignidade humana. Na medida em que a finalidade e suas derivações forem observadas, em escala satisfatória, instala-se o ciclo virtuoso da estabilização generalizada de expectativas positivas - expectativas quanto ao respeito às regras que regem a sociabilidade no cotidiano dos cidadãos.

No entanto, a relevância de uma pesquisa dessa natureza justifica-se na diferença existente entre o modelo de polícia no Brasil e sua discrepância com outras experiências internacionais. Buscando-se à primeira vista dispor-se discutir a temática referente a Polícia Militar no Brasil e a problemática no que tange a hierarquização, a militarização e a arquitetura institucional do modelo policial brasileiro.

O objetivo da pesquisa foi mostrar a construção sócio histórica das polícias brasileiras e a PEC 51/2013 sobre a desmilitarização da polícia militar. Já no que tange a metodologia deu-se a princípio através de uma revisão bibliográfica de autores que versam sobre o assunto, entre eles destacam-se: FARIAS (2013, PEC-51); SOARES (2019), entre outros onde foi possível adquirir fundamentação teórica que embasa a problemática.

I - UMA BREVE CONSTRUÇÃO SÓCIO HISTÓRICA DAS POLÍCIAS NO BRASIL.

Uma das metas que não tem havido avanços na segurança pública são as ações policiais, as políticas criminais e o funcionamento das instituições inscritas no espaço da Justiça Criminal, que se estende até o sistema penitenciário. A arquitetura institucional da segurança pública, que a sociedade brasileira herdou da ditadura e permaneceu intocada nesses trinta e um anos de vigência da Constituição Cidadã, impediu a democratização da área e sua modernização. Ou seja, a transição democrática não se estendeu ao campo da segurança pública, até hoje confinado em estruturas organizacionais, incompatíveis com as exigências de uma sociedade complexa e com os imperativos do Estado democrático de direito. Numa democracia, a meta da instituição policial, independentemente de suas atribuições específicas, deveria ser garantir direitos dos cidadãos. Para esse fim, disporia de mandato para recorrer ao uso comedido e proporcional da força - se, quando e na medida do estritamente indispensável - e para

proceder a investigações, conforme as determinações estabelecidas nos marcos legais vigentes.

No Brasil, os objetivos do aparato de segurança, na prática, têm sido, preponderantemente, encarcerar jovens negros e pobres para atender ao clamor por produtividade policial, "fazer a guerra" contra os suspeitos de envolvimento com crimes - por meio, inclusive, de execuções extrajudiciais e criminalizar movimentos sociais, reprimindo-os de forma arbitrária. Na medida em que a realização desse objetivo inconstitucional envolve a aplicação seletiva das leis - as quais são refratadas por filtros de cor, classe e território, entre outros -, esse processo reproduz, aprofunda e promove desigualdades sociais.

Neste sentido o antropólogo (SOARES[13], 2013), "observe-se que a arquitetura institucional inscreve-se no campo mais abrangente da Justiça Criminal, o que, por sua vez, significa que o funcionamento das polícias, estruturadas nos termos ditados pelo modelo constitucionalmente estipulado, produz resultados na dupla interação: com as políticas criminais e com a linha de montagem que conecta Polícia Civil, Ministério Público (MP), Justiça e sistema penitenciário". A ineficácia do sistema investigativo[14] e a inépcia preventiva - em cujos efeitos incluem-se a explosão de encarceramentos e seu viés racista e classista - são também os principais responsáveis pela insegurança, em suas duas manifestações mais dramáticas: a explosão de homicídios dolosos e a brutalidade policial letal.

Surgem aí os impasses mais graves. Como o modelo policial brasileiro, herdado da ditadura, tem se revelado um empecilho a dinâmicas institucionais sistêmicas e inteligentes, as poucas políticas nacionais de segurança pública dignas desse nome esbarram em obstáculos que ultrapassam seu domínio de intervenção. Orientam-se, então, para o esforço de reduzir os danos provenientes do modelo policial, constitucionalmente estabelecido, o que faz com que cada êxito seja uma conquista a contrapelo, isto é, na contramão das tendências, por assim dizer, naturais. Por isso, essas conquistas devem ser entendidas não como realizações das instituições, mas dos

[13] SOARES, Luiz Eduardo. Ex-secretário Nacional de Segurança Pública, Antropólogo e autor de vários estudos e livros na área de segurança pública. Comentário sobre a apresentação da PEC em seu perfil em uma rede social.

[14] A ineficácia da investigação no Brasil se conecta a baixa elucidação de crimes em quase todas as unidades da federação.

profissionais que nelas atuam e que, apesar delas, eventualmente alcançam metas positivas.

O artigo 144 da Constituição de 1988 dispõe, genericamente, sobre as atribuições das instituições responsáveis por prover a segurança pública no país. A Carta herdou um sistema bipartido, com duas polícias, um militar e outra judiciária ou civil, cada uma executando uma parte do trabalho. Um quarto de século depois, o artigo aguarda regulamentação. "Os constituintes, por temor ou convicção, não mudaram uma vírgula da estrutura da segurança pública herdada do regime militar", explica sociólogo Paulo Sérgio Pinheiro, cofundador do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP), que durante o trabalho da Comissão Nacional da Verdade (CNV), contou 44 mortos e desaparecidos nas mãos de agentes da ditadura. "Nos Estados Unidos, a coisa começou a mudar quando os governos passaram a perder processos e a pagar boas indenizações para vítimas de violência policial. Pegou no bolso", conta Julita Lemgruber, coordenadora do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade de Candido Mendes[15].

A abordagem da história das polícias militares no Brasil é marcada pela transmigração da família real portuguesa em 1808, entretanto, têm origem no século XIX, com a chegada de D. João VI. Na época, a chamada Guarda Real de Polícia de Lisboa permaneceu em Portugal. Nesse viés descreve (FARIA, 2007), "um ano após a chegada da corte lusitana, foi criado um corpo equivalente no Rio de Janeiro, batizado de Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro, que adotava o mesmo modelo de organização da guarda portuguesa, usava os mesmos trajes e armas e já tinha estrutura militarizada, com companhias de infantaria e de cavalaria".

O estabelecimento de uma força militar permanente na capital deu-se em função do crescimento populacional do Rio de Janeiro e da necessidade de garantir a segurança da nobreza recém-chegada de Portugal. Todavia, as cidades do interior também registravam aumento populacional considerável, evidenciando a necessidade de manutenção da ordem pública. Com isso, foram sendo criados corpos policiais nas províncias. E, pela formação e estrutura, esses corpos policiais são os que mais se aproximam das atuais policiais militares estaduais.

[15] Este parágrafo foi extraído do artigo "O fracasso de um modelo violento e ineficaz de polícia", originalmente publicado no caderno *Ilustríssima*, Folha de S. Paulo, 8 fev. 2015.

Assim, a complexidade da construção do Estado brasileiro e da expansão da esfera da nação, num contexto de particularidade escravista, encontrava-se naquele momento do século XX uma dificuldade de organização das forças policiais. Certamente, representantes oficiais de um Estado que até então não estava presente, passaram a agremiar instituições policiais numa tentativa de irem reproduzindo e se integrando às práticas do mando local, instaurando versões distintas da luta pelo monopólio da força, mas neste caso com um uso da força física fora de qualquer controle.

Seguramente, ainda no século XX os estados (antigas províncias) passaram a gozar de mais autonomia e puderam organizar melhor seus efetivos, adotando até denominações diversas, como Batalhão de Polícia, Regimento de Segurança e Brigada Militar. Por fim, a denominação Polícia Militar só foi padronizada mesmo em 1946, com a Constituição após o Estado Novo. Todos as unidades federadas adotaram o termo, com exceção do Rio Grande do Sul, que até hoje mantém o nome Brigada Militar em sua força policial.

Por derradeiro, o Regime Militar mostrou mais afeitos às exações de policiais, que serviram sempre como instrumento destacados para a racionalidade repressora do Estado. Àquela época as conjunturas conflituosas não ajudavam a imagem da polícia, e isto talvez de forma mais radical num país como o Brasil, sob o controle de uma ditadura. Não obstante, durante o regime militar, a polícia brasileira sofreu muitas mudanças. A PM passou a ser guiada por uma classificação hierárquica única; foram extintas as guardas civis e organizações similares existentes em algumas cidades. E, em 1967, foi criada a Inspetoria Geral das Polícias Militares - IGPM, subordinada ao Exército. Sob intervenção, as polícias militares estaduais, passaram a ser comandadas por oficiais do Exército e serviram de instrumento para combate aos opositores do regime.

II -A POLÍCIA MILITAR BRASILEIRA.

O que são e como funcionam as polícias militares? Segundo a Constituição, as polícias militares (PMs) são forças auxiliares e reserva do Exército (artigo 144, parágrafo 6º), e sua identidade tem expressão institucional por intermédio do Decreto n. 88.777, de 30 de setembro de 1983, do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969,

modificado pelo Decreto-lei n. 1.406, de 24 de junho de 1975, e do Decreto-lei n. 2.010, de 12 de janeiro de 1983. Isso significa que o Exército é responsável pelo "controle e pela coordenação" das polícias militares, enquanto as secretarias de Segurança dos estados têm autoridade sobre sua "orientação e planejamento". Destarte, os comandantes gerais das PMs devem reportar-se a dois senhores. Indicá-los é prerrogativa do Exército (artigo 1º do Decreto-lei n. 2.010, de 12 de janeiro de 1983, que modifica o artigo 6º do decreto-lei n. 667/69), ao qual se subordinam, pela mediação da Inspetoria Geral das Polícias Militares (que passou a integrar o estado-maior do Exército em 1969), as segundas seções (as PM2), dedicadas ao serviço de inteligência, assim como as decisões sobre estruturas organizacionais, efetivos, ensino e instrução, entre outras.

As PMs obrigam-se a obedecer a regulamentos disciplinares inspirados no regime vigente no Exército (artigo 18 do Decreto-lei n. 667/69) e a seguir o regulamento de administração do Exército (antigo 47 do Decreto n. 88.777/83), desde que este não colida com normas estaduais. Há, portanto, duas cadeias de comando, duas estruturas organizacionais, convivendo no interior de cada Polícia Militar (PM), em cada estado da federação. Uma delas vertebra a hierarquia ligando as praças aos oficiais, ao comandante geral da PM, ao secretário de Segurança e ao governador; a outra vincula o comandante geral da PM ao comandante do Exército, ao ministro da Defesa e ao presidente da República. Apesar da autoridade estadual sobre "orientação e planejamento", a principal cadeia de comando é a que subordina as PMs ao Exército[16]. Não é difícil compreender o primeiro efeito da duplicidade assimétrica: as PMs estaduais constituem, potencialmente, poderes paralelos que subvertem o princípio federativo. Na medida em que as PMs não estão organizadas como Polícias, mas como pequenos exércitos desviados de função, os resultados são, salvo honrosas exceções, os desastres que conhecemos: ineficiência no combate ao crime, incapacidade de exercer controle interno (o que implica envolvimentos criminosos em larga escala) e insensibilidade no relacionamento com os cidadãos. Sem contar dos códigos disciplinares medievais, cuja própria constitucionalidade deveria ser questionada, uma

[16] O Exército Brasileiro tem adotado uma postura de distanciamento no emprego das prerrogativas direcionadas à instituição.

vez que afrontam direitos elementares[17]. Esses códigos penalizam o cabelo comprido, o coturno sujo e o atraso com a prisão do soldado, mas acabam sendo transigentes com a extorsão, a tortura, o sequestro e o assassinato. A falta disciplinar, cometida dentro do quartel, é alvo de punição. O crime perpetrado contra civis é empurrado para as gavetas da corregedoria, de onde frequentemente é regurgitado para o labirinto burocrático, em cuja penumbra repousa, até que o esquecimento e o jeitinho corporativista o sepultem nos arquivos. Em síntese: as PMs são definidas como força reserva do Exército e submetidas a um modelo organizacional concebido a sua imagem e semelhança. Por isso, têm até treze níveis hierárquicos e uma estrutura fortemente verticalizada e rígida. A boa forma de uma organização é aquela que melhor serve ao cumprimento de suas funções. As características organizacionais do Exército atendem a sua missão constitucional, porque tornam possível o "pronto emprego", essencial às ações bélicas destinadas à defesa nacional. Nesse contexto, entende-se o veto à sindicalização[18].

Polícias nada têm a ver com exércitos: como foi dito anteriormente, são instituições destinadas a garantir direitos e liberdades dos cidadãos, que estejam sendo violados ou na iminência de sê-lo, por meios pacíficos ou por uso comedido de força, associado à mediação de conflitos, nos marcos da legalidade e em estrita observância dos direitos humanos. Os confrontos armados são as únicas situações em que haveria alguma semelhança com o Exército, ainda que mesmo aí as diferenças sejam significativas.

O funcionamento usual das instituições policiais com presença uniformizada e ostensiva nas ruas, cujos propósitos são, sobretudo, preventivos, requer, dada a variedade, a complexidade e o dinamismo dos problemas a superar, os seguintes atributos: descentralização; valorização do trabalho na ponta; flexibilidade no processo decisório nos limites da legalidade, do respeito aos direitos humanos e dos princípios internacionalmente concertados que regem o uso comedido da força; capacidade de interlocução, liderança, mediação e diagnóstico. Idealmente, o (a) policial na esquina é um (a) gestor (a) da segurança em escala territorial limitada com amplo acesso à comunicação intra e extra institucional, de corte horizontal e transversal. Engana-se quem acredita que mais rigor hierárquico, mais centralização, menos autonomia na

[17] Esses códigos são tão absurdos que penalizam o cabelo comprido, o coturno sujo e o atraso com a prisão do soldado, mas podem ser transigentes com a extorsão, a tortura, o sequestro e o assassinato.
[18] Parágrafo escrito em parceria com Ricardo Balestreri para artigo que foi publicado na *Folha de S. Paulo*, em 18 de maio de 2012, sob o título "A raiz de nossos problemas de segurança".

ponta e regimentos mais duros garantem mais controle interno, menos corrupção, desmandos e brutalidade. Se fosse assim, nossas polícias militares seriam campeãs de virtude. Não há nenhuma razão para que as PMs copiem o modelo organizacional do Exército. Em um novo contexto desmilitarizado, a sindicalização se tornaria legal e legítima. Quem tem sindicatos e supõe possível manter a ordem reprimindo demandas dos trabalhadores, proibindo sua organização, não compreende a história social e as lições que as lutas trabalhistas nos ensinaram. Os policiais do Brasil, de norte a sul, estão aprendendo a usar o discurso dos direitos humanos a seu favor: cobram salários dignos, condições razoáveis de trabalho e um código disciplinar que os respeite, como profissionais, cidadãos e seres humanos.

III - A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 51/2013 (DESMILITARIZAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITARES).

Parece-nos que o ciclo completo de polícia não pode ser considerado inaceitável por si só. O que é inconcebível é a militarização desse arquétipo, criando uma Polícia Militar com superpoderes copiado do Exército tornando uma ilusão perfeita no manejo de ousar repassar para uma sociedade tão sofrida com a violência, uma sensação de segurança que na verdade inexiste, pois na realidade o autoritarismo e a repressão, na maioria das vezes, asseguram a existência de um aparelho estatal repressor.

É nesse contexto que se desenvolve a discussão sobre desmilitarização, que tem o intuito de discutir o famigerado militarismo nas PMs. Ora, a proposta de uma mudança na hierarquia das polícias visa reunir/incorporar numa mesma ordem tarefas de prevenção de delitos e investigação criminal. Isto é, a própria instituição policial responsável pela captura do sujeito em flagrante delito poderia formalizar o termo circunstanciado, auto de prisão ou apreensão em flagrante e toda a investigação ulterior, colhendo provas, realizando o controle de legalidade da ação policial e coibindo eventuais abusos.

Assim, nesse campo de ideias nasce o debate sobre a desmilitarização das polícias militares que tem mobilizado milhares de brasileiros graças à ideia da Proposta de Emenda à Constituição - PEC 51/2013, de autoria do Senador Lindbergh Farias (PT-RJ), que visa reorganizar as forças policiais extinguindo o seu caráter militar e

determinando que atuem tanto no policiamento ostensivo quanto nas investigações dos crimes. Ora, a composição das PMs expressa para uma parcela do povo brasileiro na prática grandes distinção/diferenciação do policial para com a população.

Pois, de logo a proposta nasceu com uma visão que busca mudanças por considerar a Polícia Militar um resquício da ditadura. Uma vez que, fica explícito o poder que o exército tem de coordenar, conduzir e controlar através da IGPM - Inspetoria Geral das Polícias Militares as atividades da PM. De tal modo, configurando de fato que as Polícias Militares são reservas automáticas do Exército. Assim, em praticamente todos os países do mundo a PM - Polícia Militar é reserva do Exército em caso de guerra no exterior. Afinal, esta polícia segue uma hierarquia copiada do Exército.

Para tanto, se tirássemos este vínculo automático com o Exército já seria fato determinado, ou seja, surtia uma melhora inclusive do ponto de vista de vários policiais/soldados que são favoráveis a desmilitarização da Polícia Militar. Mas, essa vertente encontra rejeição na maioria dos Oficiais, pois que manda quer continuar mandando e que obedece nem sempre quer continuar obedecendo[19].

Não obstante, há necessidade de mudar-se a regra, regra interna, o código disciplinar das polícias militares que atualmente é militar e de origem do Regime Militar de 64 que deu origem ao espírito militarizado para as policias no Brasil.

Por fim, deve-se exaurir/acabar com a justiça militar para julgar os crimes cometidos por policiais, sendo esta detentora de gastos exorbitantes. Ora, nos crimes contra a vida homicídios praticados por PM estes são levados ao Tribunal Popular do Júri. No entanto, a justiça militar servirá para julgar os demais crimes cometidos pelos policiais militares, criando assim uma regra diferenciada que vai em desacordo com o art. 5º, CF/88.

Há quem afirme que a reformulação do aparato de segurança pública dos estados voltou a ser defendida por setores da sociedade depois dos casos de violência policial ocorridos durante as manifestações de junho de 2013 e outros como o da morte de

[19] **MINGARDI, Guaracy**. Cientista político, mestre pela UNICAMP e doutor pela USP, ex-investigador da Polícia e Especialista em Segurança Pública. É diretor científico do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (Ilanud). Comentário extraído de um vídeo "o que significa desmilitarizar a polícia?" em seu perfil em uma rede social, 2015.

Cláudia Ferreira, que foi arrastada depois de cair da viatura que supostamente a levava para um hospital no Rio de Janeiro, momento este que evoca perspectiva para apresentação da PEC-51.

Com base na proposição da careira única por instituição policial o autor, afirma na justificação da proposta que (FARIAS, 2013, PEC-51), "a desmilitarização dará maior autonomia aos agentes, ao mesmo tempo em que permitirá maior controle social da instituição". Assim, a PEC-51 alvitra uma mudança radical das polícias, proposta que traz uma reforma constitucional propondo a desmilitarização das policiais estaduais sob o pretexto de um plano de carreira e garantias individuais, e, neste viés estabelece que cada estado poderá organizar suas forças policiais da forma mais adequada, usando critérios territoriais, de tipos de crimes a seres combatidos ou combinando as duas formas, desde que tenham sempre caráter civil e atuem no ciclo completo da atividade policial, isto é, na prevenção e na investigação de crimes.

A necessidade da PEC 51 está relacionada à necessidade de uma mudança do texto constitucional como também nas atribuições conferidas às polícias que passariam a ter um treinamento não para combater o inimigo, mas para proteger o cidadão:

> Assim, os vícios da arquitetura constitucional da segurança pública contribuem para o quadro calamitoso dessa área no País. O ciclo da atividade policial é fracionado - as tarefas de policiamento ostensivo, prevenindo delitos, e de investigação de crimes são distribuídas a órgãos diferentes. A função de policiar as ruas é exclusiva de uma estrutura militarizada, força de reserva do Exército - a Polícia Militar -, formada, treinada e organizada para combater o inimigo, e não para proteger o cidadão ((FARIAS, 2013, PEC 51).

Neste sentido, o modelo atual é considerado defasado, pois se usa o exército, para combate interno de traficantes de drogas e invasão a aglomerados como se existissem inimigos internos, mas é sabido que não existe inimigo do Exército Brasileiro fora de momentos de guerra, sendo que usar a este contingente não é viável para este fim.

Desse modo, é importante ressaltar que o Princípio da Isonomia se destaca na proposta de Emenda Constitucional para o novo modelo de segurança Pública, a PEC/51 altera a redação do art. 144 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo buscou construir uma definição sintética da segurança pública pautada na estabilização universalizada e no âmbito de uma sociedade em que vigora o Estado democrático de direito, de expectativas positivas a respeito das interações sociais, ou da sociabilidade, e, todas as esferas da experiência individual.

O cerne da questão colocada em discussão vislumbra o escopo de apresentar uma provável proposta de emenda constitucional para unificação das polícias estaduais.

Bem assim, fez-se uma abordagem história sobre o conceito da polícia no Brasil e seu histórico apresentados neste presente trabalho, o processo de evolução policial no Brasil e seus conceitos que tiveram transformações ao longo dos anos.

No entanto, foi apresentada a proposta de mudança das polícias estaduais, a Proposta de Emenda à Constituição, conhecida como a PEC 51, que traz em seu texto constitucional um novo modelo de unificação e desmilitarização, de forma que as ações serão conjuntas existindo apenas uma polícia única com característica civil.

Um plano de carreira único para todos os polícias, assegurado todos os direitos e garantias fundamentais já conquistadas inclusive à remuneração, deixando a polícia estadual de ser reserva do Exército Brasileiro como é no modelo atual.

No que tange a complexidade da unificação, o desafio se encontra nas tradições que cada polícia tem e que foi construída ao longo do tempo, pois temos uma Polícia Militar que traz enraizada resquícios da ditadura militar pautada em uma hierarquia semelhante à do Exército Brasileiro.

Finalmente, fazemos nossas as palavras do renomado cientista político (MINGARDI, 2015), alertando para: “um lobby violento representado por um oficial e / ou um coronel aposentado das PMs que é mantido em Brasília pela Associação dos Militares Estaduais do Brasil - AMEBRASIL com a função de defender a manutenção da militarização”. No entanto, com fundamento da interpretação a luz do pensamento do autor ficou claro durante a constituinte que este foi o segundo lobby mais atuante em Brasília, perdendo apenas para a União Democrática Ruralista - UDR.

Contudo, há uma dificuldade política muito grande no que tange a questão da desmilitarização, além do mais, o conservadorismo de nossa sociedade tem representado um gargalo, a saber, que suas manifestações são em fração pequena e quando há manifestação, isso dificulta até mesmo a discussão sobre o tema. Por fim, combater o

lobby dos militares é uma questão política na qual não tem quase nenhum interesse. Certamente, para que consigamos mudanças profundas nas organizações, leia-se: Polícia Militar demandaria tempo para transição e teria de contar com ampla participação de profissionais da área e acompanhamento por parte da sociedade.

BIBLIOGRAFIA

BATTIBUGLI, Thaís**. Polícia, democracia e política em São Paulo (1946-1964)**. São Paulo: Humanitas, 2010.

CRUSOÉ JÚNIOR, Nilson Carvalho. **Da "Volante" à Academia: a Polícia Militar da Bahia na Era Vargas (1930-1945)**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005.

FARIA, Regina Helena Martins de. **Em nome da ordem: a constituição dos aparatos policiais no universo luso-brasileiro (sécs. XVIII-XIX).** Tese (doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

KUCINSKI, Bernardo (ORG.). **Bala perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para a sua superação.** São Paulo: Boitempo, 2015.

LIMA, Renato, BUENO, Samira e MINGARDI, Guaracy. **Estado, polícias e segurança.** Revista DIREITOGV, 2016.

MINGARDI, Guaracy (ORG.) **Políticas de segurança: o desafio de uma reforma.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013.

SOARES, Luiz Eduardo. **Desmilitarizar.** São Paulo: Boitempo, 2019.

A IMPORTÂNCIA E A SATISFAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS HUMANOS NOS PROCESSOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES

THE IMPORTANCE AND SATISFACTION OF THE HUMAN RESOURCE MANAGER IN RECRUITMENT AND SELECTION PROCESSES IN ORGANIZATIONS

LA IMPORTANCIA Y SATISFACCIÓN DEL GESTOR DE RECURSOS HUMANOS EN LOS PROCESOS DE RECLUTAMIENTO Y SELECCIÓN EN LAS ORGANIZACIONES

Caroline Jales

Discente de Recursos Humanos pelo Centro Universitário Natalense, Brasil

.

Elaine Cristina de Morais

Discente de Recursos Humanos pelo Centro Universitário Natalense, Brasil.

Joyce Raquel Rocha da Silva

Discente de Recursos Humanos pelo Centro Universitário Natalense, Brasil

.

Luana Tereza Medeiros da Silva

Discente de Recursos Humanos pelo Centro Universitário Natalense, Brasil.

Anílton José de Lima

Centro Universitário Natalense (UNICEUNA), Brasil.

E-mail: ajl.mestreadm@yahoo.com

RESUMO

Este artigo analisou o nível de satisfação no trabalho dos Gestores de Recursos Humanos nas organizações e a sua importância nos processos de recrutamento e seleção. A metodologia utilizada foi quantitativa e descritiva com o uso de questionários com 10 perguntas sobre o tema em destaque. Os pesquisados foram os Gestores de Recursos Humanos que residem na cidade de Natal/RN e os sujeitos foram 10 indivíduos dos segmentos da indústria, comércio e prestação de serviços. A coleta de dados ocorreu por questionários e os dados foram analisados com base na estatística. Os resultados apontam que os Gestores de Recursos Humanos têm sua importância percebida no ambiente organizacional e que o seu nível de satisfação com os processos de recrutamento e seleção estão direcionados para a sua satisfação com o trabalho.

Palavras-Chaves: Gestor de Recursos Humanos; Recrutamento; Seleção; Satisfação no trabalho; Organização.

ABSTRACT

This article analyzed the level of job satisfaction of Human Resource Managers in organizations and its importance in recruitment and selection processes. The methodology used was quantitative and descriptive with the use of questionnaires with 10 questions on the highlighted theme. The respondents were the Human Resources Managers residing in the city of Natal / RN and the subjects were 10 individuals from the industry, commerce and service provision segments. Data collection occurred through questionnaires and data were analyzed based on statistics. The results indicate that Human Resources Managers have their perceived importance in the organizational environment and thatand your level of satisfaction with the recruitment and selection processes is geared to your job satisfaction.

Keywords: Human Resources Manager; Recruitment; Selection; Job satisfaction; Organization

RESUMEN

Este artículo analizó el nivel de satisfacción laboral de los Gerentes de Recursos Humanos en las organizaciones y su importancia en los procesos de reclutamiento y

selección. La metodología utilizada fue cuantitativa y descriptiva mediante cuestionarios con 10 preguntas sobre el tema destacado. Los encuestados fueron los Gerentes de Recursos Humanos que viven en la ciudad de Natal / RN y los sujetos fueron 10 personas de los segmentos de industria, comercio y servicios. La recolección de datos se realizó a través de cuestionarios y los datos se analizaron con base en estadísticas. Los resultados muestran que los Gerentes de Recursos Humanos tienen su importancia percibida en el entorno organizacional y que su nivel de satisfacción con los procesos de reclutamiento y selección se orienta hacia su satisfacción con el trabajo.

Palabras clave: Gerente de Recursos Humanos; Reclutamiento; Selección; Satisfacción laboral; Organización.

1. INTRODUÇÃO

As empresas que desejam sobreviver às constantes mudanças no mercado de trabalho necessitam ter profissionais com habilidade em gerir pessoas. O gestor de recursos humanos é fundamental para esse sucesso, principalmente em processos relacionados a contratação de pessoas para as organizações. É necessário fazer as melhores escolhas e ser assertivo ao admitir novos funcionários (Lima, 2015).

A constante redução da mão de obra dentro das organizações com o passar das décadas exige cada vez mais que os profissionais da Administração de Recursos Humanos estejam preparados para conciliar o que o mercado de trabalho oferece e as demandas das empresas (Lima, 2015).

A Administração de Recursos Humanos (ARH) iniciou-se no século XX, no qual esta expressão passou a substituir as necessidades no meio das organizações: administração de pessoal e relações industriais. ARH tem como finalidade proporcionar para a organização um ponto de vista do seu equilíbrio pessoal. A evolução do Administrador de Recursos Humanos entra na década de 30 até o século XXI, apresentando múltiplas mudanças conforme o mercado de trabalho foi exigindo. No início o Recursos Humanos (RH) era estabelecido perante as normas dos donos das empresas. Neste período o profissional que fazia o papel de RH, se limitava a executar tarefas relacionadas a parte burocrática de sua atividade como os cálculos das horas

trabalhadas e o quanto o patrão deveria pagar por essas horas. Não existia uma lei específica para atender todas as demandas relativas ao empregado (GIL, 2009).

Por volta de 1930, o Presidente Getúlio Vargas declara a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) para que os funcionários possuíssem seus devidos direitos. Com a "criação" da carteira de trabalho e as exigências trabalhistas que foram sancionadas pelo governo da época, as empresas foram "obrigadas" a ter um "chefe de pessoal" para entender e atender as normas trabalhistas. Devido a necessidade de um responsável para gerenciar os funcionários, que se tornou necessário um chefe de Pessoal nas organizações. O chefe de pessoal nesse período atuava com a visão voltada para os processos e normas das empresas e as leis. As pessoas no ambiente organizacional eram vistas como uma ferramenta de execução dos trabalhos que as tarefas lhes solicitavam (GIL, 2009).

As crescentes demandas em contratar pessoas pelas empresas surgida na década de 50, devido aos crescentes avanços das indústrias, forçaram as organizações a buscarem profissionais com um novo estilo que atendesse ao gerenciamento de pessoas com um nível de qualificação mais elevado que as décadas anteriores e que soubesse envolver pessoas nas necessidades da organização. Algumas empresas criaram o órgão de pessoal, mas, como mantiveram nos cargos, geralmente, os chefes que já atuavam na organização, não houve mudanças significativas nas políticas e processos relacionados às pessoas (GIL, 2009).

Em 1964, com o militarismo instalado no país (Brasil), os sindicatos e trabalhadores foram forçados a recuar com o avanço nas negociações de novos direitos para os trabalhadores. Este período, estagnou a evolução dos processos relacionados aos Recursos Humanos nas empresas (GIL, 2009).

No período de 1968 a 1973, o Brasil entrou na fase histórica intitulada como o "milagre econômico" e as empresas precisaram se modernizar para atender às novas necessidades do mercado de trabalho. Com a aquisição de máquinas modernas, foi necessário contratar profissionais especializados para operá-las e por consequência a necessidade da presença de um gestor de recursos humanos dentro das organizações se tornou imprescindível. Os processos de recrutamento e seleção também necessitavam se modernizar para atender a nova demanda. Nessa época os Administradores e Economistas foram os profissionais percebidos como os ideais para atuar como o profissional de recursos humanos (GIL, 2009). A valorização dos indivíduos nas

empresas tornou-se uma preocupação nas organizações devido à crescente necessidade de pessoas produtivas no trabalho.

Segundo Gil (2009), a década de 80 foi marcada nas organizações pelo período de cortes de empregados nas empresas devido ao impacto da recessão econômica e a inflação que se instalou em todo o Brasil. As empresas adquiriram máquinas com tecnologias mais avançadas e mais produtivas o que também contribuiu com a redução do quadro de pessoal. Foi criada novas estratégias gerenciais com objetivo de reduzir pessoas nas empresas sem perder produtividade. Todo esse contexto afetou significativamente a área de recursos humanos que sofreu um enxugamento no número de pessoas na área ou simplesmente o setor deixou de existir em algumas empresas.

Apesar dos anos 90 apresentarem as empresas em um momento de recessão econômica e, que as atividades de RH foram suprimidas ou reduzidas com o avanço da informática, houve empresas que buscaram inovar nos processos de recursos humanos vislumbrando vantagem competitiva no mercado que atuavam. Cita Gil (2009), que em meio a tantos acontecimentos, a administração de recursos humanos buscou estratégias para se desenvolver e atender as exigências do mercado de trabalho.

O acompanhamento das constantes mudanças no mercado de trabalho e de recursos humanos tornaram-se imprescindíveis para ser um Gestor de RH eficiente.

2. MERCADO DE TRABALHO E MERCADO DE RECURSOS HUMANOS

Chiavenato, 2010, afirma que é no mercado de trabalho onde acontecem as negociações e a interação entre os indivíduos que influenciam no processo de oferta e procura do mercado. O mercado de trabalho é dividido por setores, sejam eles de atividades, de categorias, por tamanhos ou por regiões. Cada um desses segmentos possui características próprias que devem ser consideradas quando deseja contratar pessoas para trabalhar (CHIAVENATO, 2002).

Do ponto de vista de Chiavenato (2002), o mercado consiste em termos de oferta (vagas de emprego disponíveis) e procura (ausência de oportunidades de emprego) onde o ideal é que elas se equilibrem, ou seja, que haja uma harmonia entre ambas. Quando o mercado de trabalho se apresenta direcionado para a situação de oferta, significa que há tendência a uma quantia elevada de vagas. Assim, o indivíduo que almeja a vaga, sente-se seguro para analisar as oportunidades, podendo optar para a organização que lhe

oferece melhores condições de trabalho, benefícios e remuneração (CHIAVENATO, 2010). Tendo o trabalhador, como uma das opções, a de deixar seu atual emprego em busca de melhores oportunidades para o desenvolvimento de sua carreira. Porém quando a situação de procura é maior que a oferta, as oportunidades para as vagas deixam de ser favoráveis para os candidatos devido à escassez de vagas. Com a redução de oportunidades no mercado de trabalho, os candidatos submetem-se a cargos inferiores às suas qualificações e as empresas geralmente apresentam propostas salariais baixas para contratação das pessoas. Quando a situação não está favorável para os empregados, que se encontram trabalhando, estes procuram manter-se estáveis no seu atual emprego com o intuito de não fazer parte do índice de desempregados o que contribui com os baixos níveis de absenteísmo nas organizações.

Para Faissal (2009) o mercado de trabalho, que se caracteriza em oferta e procura de profissionais no mercado de recursos humanos, ao analisar por segmento, a região pode ter relevância na determinação dos valores de remuneração e benefícios para cada profissional. Caso tenha muitas pessoas em uma determinada região em busca de emprego, os salários e benefícios oferecidos pelas empresas daquele local tendem a serem menores que os praticados no mercado. Segundo Marras (2009) que corrobora com Faissal (2009) os benefícios e salários oferecidos por uma organização podem contribuir para o baixo índice de rotatividade nas empresas por manter os profissionais satisfeitos com o trabalho quando são praticados dentro ou acima do que o mercado está ofertando. Quando a empresa, faz um processo de recrutamento e seleção observando e adotando os critérios que estão sendo oferecidos pelos seus concorrentes, auxilia na contratação dos melhores profissionais para as vagas em aberto, principalmente se a proposta for acima do que o mercado está praticando, e torna a organização mais competitiva no seu mercado de trabalho.

Segundo Chiavenato (2002) é necessário ao desenvolver ações de recrutamento, considerar que o mercado de trabalho interage continuamente com o mercado de recursos humanos. O Mercado de Trabalho influencia no Mercado de Recursos Humanos que por sua vez também influencia no Mercado de Trabalho.

O mercado de recursos humanos é formado por grupos de pessoas que possuem habilidades e competências pertinentes a cada segmento e que, pode ser classificado pelo grau de especialização dos indivíduos ou pela região onde estão inseridos. Dentro desses grupos de pessoas encontram os que estão empregados, denominados como

mercado de recursos humanos aplicado e os desempregados que estão inseridos no mercado de recursos humanos disponível. O importante é, que os candidatos estejam devidamente aptos para atender as necessidades do cargo e as políticas da empresa que está contratando (CHIAVENATO, 2010).

São denominados candidatos reais quando estão em busca de oportunidades no mercado de trabalho indiferente se estão empregados ou não, e são considerados candidatos potenciais aqueles que embora não estão em busca de emprego, possuem as características solicitadas pela vaga e podem concorrer às oportunidades existentes. São profissionais com qualificações, experiências e habilidades requeridas pela vaga (CHIAVENATO, 2010).

Descreve Chiavenato (2002) que o mercado de recursos humanos é segmentado pelo grau de especialização dos indivíduos (especialistas em RH, engenheiros, médicos, técnicos, diretor, supervisor, operários qualificados ou não qualificados, etc.). Ou pode ser segmentado por região como (Belo Horizonte, Natal, Santa Catarina, Amazonas, etc.). A segmentação do mercado de RH facilita para que o profissional de Recursos Humanos saiba onde buscar os profissionais que a empresa necessita. Ao executar o processo de recrutamento dos candidatos, evita que seja divulgada as vagas para regiões que não tem pessoas compatíveis com a vaga ou que seja aberto oportunidades de trabalho para uma classe de profissional que não se refere a função que a empresa precisa. Ao fazer o recrutamento das pessoas no mercado, o Administrador de Recursos Humanos deve usar as melhores técnicas no recrutamento para alcançar o candidato ideal para vaga sem gastar tempo e dinheiro com processos caros e ineficazes.

A elevada rotatividade dos funcionários e os altos índices no "*turnover*" nas organizações é objeto de preocupação para os gestores organizacionais e os profissionais de recursos humanos. Essa situação corrobora com a baixa produtividade nas organizações, e pode estar "ligado" a contratações equivocadas durante os processos de Recrutamento e Seleção (R&S). Para não haver falhas, a captação do profissional adequado no mercado de trabalho e de RH, e os demais processos até a admissão devem ser planejadas observando todas as características da função que a vaga solicita e que o candidato selecionado, seja admitido somente após a constatação que ele atende a todos os requisitos da vaga (CHIAVENATO, 2002).

Segundo Dutra (2009) o mercado de trabalho e de recursos humanos tem influência das ofertas e demandas, dos desenvolvimentos tecnológicos, dos efeitos da

globalização que abriram os horizontes de possibilidades tanto para as organizações quanto para os indivíduos, e das políticas governamentais que também influenciam nesses mercados.

Atualmente as empresas estão exigindo profissionais com capacitação maior que em épocas anteriores. Cada vez mais, com os avanços tecnológicos e a evolução constante nos sistemas de informação, o mercado de trabalho exige indivíduos preparados para competir às oportunidades disponíveis de emprego. Quanto maior o nível de especialização do profissional, melhores oportunidades de empregos lhes são oferecidos e a falta de especialização o restringe a poucas vagas com salários menores (DUTRA, 2009). Este estudo é relevante devido contribuir com pesquisas relacionadas aos gestores organizacionais, os profissionais de recursos humanos e suas influências nos processos de recrutamento e seleção nas empresas.

Os gestores de recursos humanos precisam acompanhar o mercado de trabalho mesmo em períodos em que as organizações não estão contratando. Devem estar atentos às mudanças nos ambientes internos e externos a organização, sempre com visão voltada para o futuro (GIL, 2009).

2.1 Gestão organizacional e o papel do gestor

A adoção dos princípios de gestão de pessoas é importante nas organizações. Os profissionais de recursos humanos e demais funcionários das empresas, quando valorizados, tornam-se satisfeitos e trazem vantagem competitiva para as organizações. Com essa visão, o gestor de Recursos Humanos atua conciliando as necessidades dos empregados e os das empresas, assim, incentiva que os trabalhadores apresentem bons resultados nas suas funções devido sua satisfação com o trabalho. Gil (2009, p 51) faz um apontamento proveitoso quando cita que: "Precisa primeiramente considerar os empregados como pessoas e não como meros recursos de que a organização pode dispor a seu bel-prazer".

Chiavenato (2002, pág. 150) definiu que: “para o gestor ser bem-sucedido, ele deve saber lidar com aspectos relativos à motivação, comunicação, relações interpessoais, ao trabalho em equipe e dinâmica de grupo”. Relata que à necessidade de comunicação constante entre o gestor e os colaboradores da empresa, destacando que um gestor de Recursos Humanos, “é a empresa em formato de gente”, sendo assim tudo que está para acontecer ou acontecendo é importante que o gestor de RH esteja atento

para orientar os indivíduos no ambiente organizacional evitando problemas futuros. Dentro das estratégias, estão os processos de recrutamento e seleção. Deve ser definida pelos gestores de recursos humanos de forma transparente. É importante que seja divulgado para todos os funcionários da empresa os requisitos da vaga em aberto. Ao Recrutar e Selecionar pessoas, faz-se necessário adotar regras claras, baseadas na ética e, respeitando as políticas organizacionais.

O gestor tem a missão de atrair, reter e atuar para que haja o desenvolvimento das capacidades daqueles profissionais que atuam nas empresas. Em meio a tantas convicções, a uma necessidade grande do Líder focar na indispensabilidade da empresa na procura de mudanças que possam trazer resultados favoráveis a empresa e funcionários. A visão do gestor (líder) de RH deve estar voltada principalmente para o futuro. Antecipar, pensar nas estratégias que devem ser utilizadas, elaborando planejamentos que possam ser seguidos e cumpridos pelos responsáveis das diversas áreas da organização e de seus funcionários. Ser criativo e inovar deve fazer parte do cotidiano do gestor de RH, aplicando na prática as melhores estratégias encontradas. Sua função é essencial para evolução de uma organização e o desenvolvimento dos funcionários. O progresso das organizações oportuniza frequentes desafios para os gestores de RH, principalmente nos processos de recrutamento e seleção. Saber administrar esses processos com eficiência, dar suporte para empresa captar os melhores profissionais no mercado em que atua. Principalmente com a adoção de um planejamento bem elaborado.

Para que se tenha um planejamento adequado, o gestor de RH deve estar atento aos critérios estabelecidos pela organização e as demandas do mercado de trabalho, aderindo a metodologia de mapeamento das competências do cargo em aberto para chegar aos talentos desejados, desenvolvendo uma estratégia para o processo de recrutamento e seleção (GIL, 2009; GARY, 2003).

Segundo Gary (2003), o processo de planejamento da força de trabalho tem o objetivo de analisar as competências para as vagas futuras que a empresa deseja preencher, seguindo uma metodologia para buscar ou encontrar os melhores candidatos dentro (internos) ou fora da organização (externos).

Quando a empresa tem um planejamento de captação de pessoas organizado, a área de recursos humanos está preparada para desenvolver os processos de recrutamento e seleção de pessoas.

2.2 Recrutamento de pessoal

O recrutamento tem como finalidade desenvolver procedimentos para captar pessoas que proporcionem melhorias nas organizações, atraindo candidatos com as qualificações desejadas para as funções requeridas e que sejam capazes de exercer o trabalho de determinado cargo que será ocupado dentro das empresas (CHIAVENATO, 2010).

Para Vizioli (2010), o recrutamento é o processo de identificação de talentos para as organizações, a fim de selecionar pessoas no momento certo para seguir as etapas adequadas no recrutamento, pois à medida que é executado com competência, reduz o tempo com a busca do candidato ideal e diminui gastos nos processos de recrutamento e seleção.

O processo de recrutamento pode ser efetuado com candidatos que já estão no mercado de trabalho, candidatos desempregados ou candidatos que estão à procura de novas oportunidades. Assim, cabe a organização, observar e analisar o mercado de trabalho e o mercado de recursos humanos para oferecer atrativos que tragam os candidatos adequados para participarem desse processo que resultará na contratação de novos talentos para a empresa (CHIAVENATO, 2010).

Para Gil (2009) ao atrair os candidatos com potencial para a função, faz-se necessário adotar critérios que não os deixem renunciar do processo de recrutamento, sendo uma estratégia relevante que a organização ofereça benefícios e salários compatíveis com os que estão sendo praticados no mercado, evitando a ação da concorrência na captação dos melhores candidatos.

As organizações têm adotado algumas estratégias para o recrutamento das pessoas. Marras, 2009, cita alguns tipos de recrutamentos praticados nas empresas dos diversos segmentos que compõem o mercado de trabalho, que são o recrutamento interno, externo e misto.

No processo de recrutamento interno a empresa privilegia seus funcionários em relação aos possíveis candidatos externos. O processo de recrutamento interno ocorre quando a organização prefere transferir ou remanejar seus funcionários, oferecendo promoções de pessoal, desenvolvendo programas de qualificação profissional, planejamento de planos de carreiras para os seus colaboradores (MARRAS, 2009).

Chiavenato (2010) relata que no processo de recrutamento interno o candidato pode ser selecionado para participar se, ao avaliar seu desempenho na empresa, ele

esteja de acordo com o esperado e, que o seu comprometimento em programas de aperfeiçoamento seja satisfatório. Conciliando com os planos de carreiras, caso a empresa tenha, na expectativa de alinhar a trajetória do indivíduo com os cargos disponíveis na organização.

Segundo Marras (2009) para que haja um bom resultado no processo de recrutamento interno, a área de Recursos Humanos deve solicitar a participação dos demais setores, principalmente do solicitante pela vaga, convencendo-os do quão importante é um processo de recrutamento e seleção para uma organização e que afeta todos da empresa de forma positiva quando bem elaborado.

Ainda de acordo com, Marras (2009), as empresas utilizam da Internet, e-mails, memorandos, para divulgar suas vagas, ou podem usar a divulgação visual com cartazes que podem ser afixados no setor da vaga, ou em quadros de avisos espalhados na empresa.

O processo de recrutamento interno geralmente é mais vantajoso que o recrutamento externo porque evita as despesas com propagandas e anúncios por parte da empresa. E, os candidatos internos são conhecidos dos gestores e conhecem as políticas da empresa, dispensando treinamentos direcionados a esse quesito (Chiavenato, 2010).

O recrutamento interno é fonte motivacional para os candidatos que estão na empresa, pois o funcionário tem a percepção que a empresa valoriza e acredita nos seus empregados. É interessante também por utilizar os investimentos que a empresa fez com os treinamentos e cursos disponibilizados para os seus trabalhadores (Chiavenato, 2010).

Como desvantagem do recrutamento interno, Chiavenato (2010) descreve que esse processo pode impedir a entrada de novas experiências e ideias para a organização. A movimentação de pessoas somente do próprio ambiente organizacional pode desfavorecer na chegada de indivíduos com outras visões que poderiam contribuir com o clima organizacional e para obter melhor resultados no trabalho. Pode, também, gerar conflitos de interesses, causando ressentimentos de colaboradores que acreditavam estarem aptos para serem promovidos, mas não foram os escolhidos para o cargo.

No processo de recrutamento externo ocorre quando a captação de pessoas é através de candidatos de fora da empresa, ou seja, os candidatos não são funcionários da organização que abriu a vaga. As organizações procuram candidatos que podem ser de

outras empresas, pessoas desempregadas, ou que estejam atuando em empresas parceiras como fornecedores e clientes (CHIAVENATO 2010, MARRAS, 2009).

O recrutamento externo busca atrair profissionais com qualificações que não estão disponíveis na organização para desenvolver com desempenho a função do cargo em aberto (LOTZ, 2015).

No recrutamento externo, para Chiavenato (2010), a contratação dos candidatos, buscam novas experiências para a organização, conhecimentos e habilidades que estão em falta. Ou pode utilizar como estratégia a melhoria do clima organizacional da empresa ao introduzir algum elemento que está pendente no ambiente de trabalho. A busca por ideias novas, investimento em pessoas que desenvolveram novos métodos em outras empresas, aproveitamento de candidatos que foram treinados por outras empresas, candidatos externos que investiram na própria carreira fazendo cursos, treinamentos, também é relevante considerar ao fazer o recrutamento externo.

Segundo Chiavenato (2010) as desvantagens do recrutamento externo, estão no tempo de execução, que o torna mais demorado e mais caro em relação ao recrutamento interno. A demora está relacionada com a incerteza de quem são as pessoas que estão participando do processo de recrutamento, de qual será a melhor técnica de busca desses profissionais no mercado. Essas preocupações no processo interno são praticamente reduzidas a zero. Os custos mais elevados estão ligados aos processos de divulgação das vagas, gastos com contratação de serviços externos como a parceria com agências de recrutamento, psicólogos, médicos, etc.

As empresas vêm buscando manter-se competitivas no mercado em que atuam e isto resulta na adoção de estratégias diversas, o que influencia na execução de um recrutamento com maiores possibilidades de encontrar o profissional adequado para a vaga em aberto. Assim, o uso do recrutamento misto, que será explicitado abaixo tem sido muito utilizado nas organizações (Chiavenato, 2010).

Na medida em que há uma vaga disponível na empresa, ela pode ser preenchida pelos trabalhadores da própria empresa ou por candidatos que não fazem parte do quadro organizacional. A intenção da empresa é a captação dos melhores pretendentes a vaga de emprego indiferente de ser ou não um funcionário da organização (CHIAVENATO, 2010).

Chiavenato (2010) afirma que o recrutamento misto se torna um processo mais eficiente e eficaz do que o recrutamento interno ou externo pela oportunidade de receber

e trabalhar com indivíduos com potencial de ambos os lugares (de dentro e de fora da empresa).

As ações de inserir pessoas nas organizações estão ligadas aos processos de recrutamento e seleção e suas atividades podem ocorrer quase que simultaneamente, apesar que o recrutamento é quem inicia as etapas com a busca dos candidatos no mercado de trabalho e a seleção é quem vai indicar qual será o indivíduo a ser admitido pela empresa.

2.3 Seleção

A análise dos currículos pelo profissional de recursos humanos juntamente com o responsável pela vaga, é o primeiro passo da triagem para eliminar os candidatos que não se enquadram nas necessidades básicas da vaga, de forma mais ampla, os que não têm o perfil para a vaga são descartados. No dizer de Faissal (2009) a triagem tem como objetivo identificar entre os candidatos que se apresentam os que atendem aos requisitos primários e têm maior probabilidade de possuir as competências procuradas.

A apresentação do candidato à vaga de emprego no setor de Recursos Humanos é considerada como a abertura de todo o processo de seleção, é o primeiro contato entre a empresa e o pretendente a vaga, e, portanto, é um momento de grande importância para os indivíduos selecionados no recrutamento na medida em que se fixa, nesse momento a primeira impressão do que será a organização na qual há o desejo de trabalhar (Marras 2009). E, inicia-se as etapas para a seleção do melhor candidato à vaga disponível.

Uma das etapas muito utilizadas nas empresas é a entrevista. Afirma, Marras (2009) que, a entrevista de seleção, objetiva detectar dados e informações dos candidatos a emprego subsidiando a avaliação do processo seletivo. Atualmente, entre todos os elementos utilizados pelo selecionador, a entrevista de seleção é aquela considerada como a mais importante, mas não exclui as necessidades de utilizar outras técnicas para comparação das informações obtidas do entrevistado.

Segundo Faissal (2009), a seleção configura-se então como um novo processo de tomada de decisão que envolve a comparação de cada candidato com a função a ser exercida, e é comparado com o perfil de competência da posição em aberto com os demais candidatos para selecionar o que mais se aproxima das necessidades da empresa.

Na percepção de Chiavenato (2010), A entrevista de seleção é uma técnica que tem seus privilégios, mas também pode não ser tão vantajosa. Como vantagem, está a oportunidade do selecionador, de estar de frente com o candidato numa conversa direta onde é possível avaliar as reações do indivíduo as questões a ele dirigidas. Mas, há dificuldades em comparar as entrevistas de vários candidatos para selecionar o candidato ideal as funções do cargo, principalmente pela exigência de grande habilidade do entrevistador ao conduzir essa etapa das entrevistas.

Já as provas de conhecimento, são estratégias para avaliar os níveis de conhecimentos gerais e específicos dos candidatos em relação a vaga pretendida. As avaliações de capacidade dos indivíduos buscam medir o nível de habilidade ou capacidade em que se encontra o candidato (CHIAVENATO, 2010).

Após as entrevistas e as provas de conhecimento, de acordo com as funções exigidas no cargo e as políticas da organização que está buscando um profissional no mercado de trabalho, são efetuados os testes de personalidade que são úteis para analisar os traços da personalidade de cada indivíduo que concorre a vaga, na intenção de encontrar o profissional que a empresa deseja (CHIAVENATO, 2010).

Testes psicológicos são avaliações que se aplicam nos indivíduos para analisar o seu desenvolvimento, suas aptidões, suas habilidades, conhecimentos, e se estão próximos com o desejado para perfil do cargo pretendido (CHIAVENATO, 2010).

Para Chiavenato (2010) quando o selecionador usa as técnicas de simulação, muda-se as estratégias que antes estavam voltadas ao comportamento do indivíduo em ambiente isolado para focar nas suas ações quando ele está atuando em meio a um grupo de pessoas. Nesta técnica a adoção de elementos que levam ao que acontece no mundo real do trabalho é totalmente adequada e utilizada. Geralmente utilizada para cargos que precisam se relacionar com maior fluidez na comunicação com outras pessoas no ambiente organizacional.

Para Faissal (2009), a avaliação final do candidato e a definição de quem mais se adequa a vaga não deve ficar como responsabilidade única do selecionador, o ideal é que haja uma conversa entre RH e o gestor da área que abriu a vaga, para que alcance a eficácia com a escolha do melhor profissional para a vaga. Faissal (2009), ressalta que o profissional de recursos humanos atua ativamente em todo o processo de recrutamento e seleção, mas, o responsável pela definição de quem vai ocupar o cargo é do gestor solicitante da vaga.

Não se deve finalizar o processo de seleção sem solicitar a avaliação médica do candidato. A avaliação médica assegura que o candidato está apto para atuar na função, eliminando riscos para o admitido quando for executar suas tarefas. Assegura para empresa que o contratado está capacitado fisicamente para função (FAISSAL, 2009).

Por fim, o candidato que foi selecionado para vaga será orientado pelo departamento pessoal sobre as documentações exigidas para proceder a sua admissão na empresa. É necessário que o candidato apresente todas as documentações solicitadas pela área de recursos humanos ou não poderá ingressar na empresa (MARRAS, 2009).

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

Apresenta-se nesta etapa o contexto no qual foi elaborada essa pesquisa. Com o objetivo de entender o nível de satisfação dos gestores de recursos humanos nas organizações o que remete ao desenvolvimento de suas atividades com a maior eficiência quando reconhecido a sua importância no processo de recrutar e selecionar, foi elaborado um questionário com 10 perguntas relacionadas ao tema.

A pesquisa foi um estudo de caso de natureza descritiva. Yin (2005) destaca que a pesquisa descritiva que utiliza a estratégia do estudo de caso quantitativo é aquela onde o pesquisador coleta as informações dos respondentes sem a sua interferência nos resultados, utilizando a estatística como ferramenta para análise e apuração dos dados encontrados.

Neste estudo foram apurados os dados demográficos dos pesquisados, como sexo, idade, escolaridade, estado civil e tipo de empresa que os pesquisados trabalham.

Os dados coletados para o estudo, através de questionários, foram disponibilizados para dez indivíduos. Somente 1 indivíduo recusou-se a responder preocupado com a percepção da sua chefia em relação à pesquisa apresentada, mesmo sendo orientado do sigilo dos nomes dos participantes e das empresas que participaram.

A coleta de dados se deu por meio do questionário elaborado pelos autores da pesquisa que utilizou uma escala de 1 a 7 (De: totalmente insatisfeito a totalmente satisfeito).

Através da pesquisa aplicada aos entrevistados, segue abaixo os resultados encontrados.

3.1 Análise de resultados

Apresenta-se a seguir os resultados encontrados com os pesquisados e os dados demográficos. Foram aplicados 10 questionários, 9 retornaram e considerados válidos para pesquisa. Em relação ao gênero dos pesquisados, 55,5% são do sexo feminino e 44,5% do sexo masculino.

Em relação a idade dos entrevistados, 33,3% estão entre 25 a 31 anos, 11,11% entre 32 a 38 anos, entre 39 a 45 anos são 33,3% e 22,2 % estão entre 46 anos ou mais.

Referente à escolaridade, 77,8% tem pós-graduação e 22,2% graduação completa. Em relação ao estado civil, 55,7% são casados, 33,3% solteiros e 11% Divorciados.

Quando a análise se deu pelos tipos de empresas: 33,3% atuam em empresas de prestação de serviço, 33,3% estão na faixa de outros serviços, 22,3% são do ramo de turismo e 11,1% é da Indústria.

Quando os gestores responderam sobre a sua "Satisfação com a liberdade para definir a melhor técnica de seleção (entrevista, provas, testes psicológicos, etc.) mesmo que sejam os métodos mais caros para obter resultados"; 11,1% apresentaram totalmente satisfeitos em relação a este quesito, 55,5% muito satisfeitos, 22,2% apresentaram satisfeitos e somente 11,1% se posicionaram como indiferente.

Em relação a "Satisfação com a quantidade de candidatos que se apresentam para os processos de recrutamento e seleção da empresa em que atuo" os resultados encontrados são 22,2% apresentaram totalmente satisfeitos, 33,3% muito satisfeitos, 11,1% satisfeitos, 22,2% muito insatisfeito e 11,1% totalmente insatisfeito.

Quando o questionamento se deu a respeito da "Satisfação com o ambiente e recursos que são disponibilizados para execução dos processos de recrutamento e seleção", 22,2% se posicionaram como Totalmente satisfeito, 44,4% muito satisfeito, 11,11% insatisfeito e 22,2% satisfeito.

Ao abordar a "Satisfação com o apoio da chefia para que seja feito um processo de recrutamento e seleção de pessoas com transparência e ética", os gestores de RH responderam estar: 11,1% Totalmente satisfeito, 22,2% muito satisfeito, 44,4% satisfeito. Os indiferentes e insatisfeitos correspondem a 22,2%.

Para pergunta "Satisfação com o nível de conhecimento dos candidatos que se apresentam para as vagas que a empresa disponibiliza", 22,2% apresentaram muito

satisfeito, 33,3% satisfeito e os indiferentes, insatisfeitos, muito insatisfeitos e totalmente insatisfeitos tiveram 11,1% cada.

Ao apurar a "Satisfação com o salário que a empresa oferece aos candidatos, o que pode facilitar no processo de recrutamento e seleção" o percentual de gestores satisfeitos e insatisfeitos totalizaram 66,6% e com o mesmo percentual cada faixa. Já os totalmente satisfeitos, muito satisfeitos e totalmente insatisfeitos somaram 33,4% ficando cada faixa com o mesmo percentual.

Quando perguntado sobre a "Satisfação com o tempo que lhe é disponibilizado para executar os processos de recrutamento e seleção de pessoas na sua empresa", 44,4% estão satisfeitos e os demais pesquisados insatisfeitos (55,6%).

Ao retratar o tema "Satisfação com os benefícios que a empresa oferece durante os processos de recrutamento e seleção (salários, benefícios, planos de carreira, outros,) e o que é aplicado após a admissão do funcionário", foi apurado que 11,1% estão muito satisfeitos e totalmente satisfeito (22,2%), satisfeito (22,2%), insatisfeito (22,2%), totalmente insatisfeito (22,2%) com os mesmos resultados.

Para a "Satisfação com os treinamentos que é disponibilizado para os profissionais que atuam nos processos de recrutamento e seleção" os gestores se encontram totalmente satisfeitos (11,1%), muito satisfeitos (11,1%), satisfeitos (33,3%), indiferentes (11,1%) e muito insatisfeito (33,3%).

Por fim, os resultados das respostas dos gestores de RH em relação a "Satisfação em relação a sua autonomia (liberdade para tomar decisões) ao executar o processo de recrutamento e seleção de pessoas na sua empresa", foi de 33,3% de totalmente satisfeitos, 44,4% de muito satisfeitos e 22,2% de muito insatisfeitos.

A seguir apresenta-se a conclusão com base nos resultados da pesquisa elaborada e a análise de algumas pesquisas relacionadas ao tema e encontram-se citadas na bibliografia deste estudo.

4. CONCLUSÃO

O estudo foi realizado em empresas dos segmentos da indústria, comércio e prestação de serviços, localizados na cidade de Natal/RN.

Teve como objetivo analisar a satisfação dos gestores de RH em relação aos processos de recrutamento e seleção e a sua importância nesses procedimentos.

Quanto a liberdade do gestor em definir as técnicas de seleção, quase 90% posicionaram com satisfação em relação a esse quesito, o que permitiu uma percepção que os gestores têm autonomia para decidirem sobre os melhores processos para seleção de pessoas.

Ao avaliarmos o número de participantes em um processo de recrutamento e seleção (R&S), com base nas respostas dos entrevistados, mais de 65% sentem-se satisfeitos com o número de participantes, o que aponta que os gestores de RH têm um bom conhecimento do mercado de recursos humanos em que atuam.

Quando a resposta se deu pelo ambiente e os recursos disponibilizados aos gestores de RH para fazerem os processos de R&S, quase 70% se apresentaram satisfeitos o que remete, que as empresas valorizam o profissional de RH ao disponibilizar recursos ideais para o trabalho.

Quase 80% responderam estar satisfeitos com a chefia ao fazerem os processos de R&S, esse resultado aponta que a chefia dá importância ao profissional de RH ao realizar esses trabalhos.

Próximo dos 45% dos respondentes sentem-se de indiferentes a totalmente insatisfeitos com o nível de conhecimento dos candidatos que participam dos processos de recrutamento e seleção. Podemos relatar que os resultados apontam que, nem todos os candidatos estão preparados para participarem de processos de R&S que se candidatam.

Os salários oferecidos para os candidatos também apresentaram perto dos 45% de gestores que não concordam com as práticas de salários oferecidos pelas organizações ao contratar pessoas. O que pode comprometer o processo de R&S da empresa.

O tempo que é disponibilizado para os Administradores de RH para executar as contratações atingiram 55,6% de insatisfeitos por parte dos entrevistados o que denota a falta de tempo que é dada para esses profissionais para executar um bom trabalho para admitir pessoas.

Partindo da resposta dos entrevistados, quase 45% não concordam com os benefícios disponibilizados para os candidatos ao emprego, entende-se que as empresas precisam melhorar suas políticas de benefícios aos futuros funcionários da organização.

É importante também que haja melhorias em relação ao que é disponibilizado de treinamento para os Gestores de RH, sendo que próximos dos 45% responderam não estarem satisfeitos com as práticas organizacionais ao abordar esse tema.

Por fim, ao tratarmos da autonomia do gestor de RH quando atua com recrutamento e seleção, mais de 77% demonstraram satisfação nesse quesito. O que aponta que, nas empresas o gestor de RH tem liberdade para tomar suas decisões ao buscar novos profissionais para a organização.

Com base nos resultados dessa pesquisa, verificamos que a atuação do gestor de recursos humanos nas organizações tem sua importância percebida e no geral seu nível de satisfação encontra-se satisfatória com as atividades que exerce. Mas, as empresas podem melhorar continuamente esses processos trazendo novas ideias de acordo com as mudanças nos mercados de trabalho e de recursos humanos no qual atuam.

Sugere-se novas pesquisas sobre a importância do gestor de Recursos Humanos nas organizações na cidade de Natal/RN, fazendo uma abordagem com os profissionais que são os candidatos dos processos de recrutamento e seleção nessas empresas.

BIBLIOGRAFIA

CHIAVENATO, l. **Gestão de pessoas**: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 3.ed. Rio de janeiro: Elsevier,2010. 579 P.

CHIAVENATO, I. **Recursos humanos**: O capital das organizações. 9. ed. Rio de janeiro: Ed. Elsevier,2010. 476, P.

CHIAVENATO, I. **Gerenciamento pessoas:** Como transformar os gerentes em gestores. 4.ed. São Paulo: Ed. Elsevier,2002. 506 P.

DUTRA, J. S. **Gestão de pessoas:** modelo, processos, tendência e perspectivas. São Paulo: Ed. Atlas, 2009. 401, P.

FAISSAL, R. *et. al.*; **Atração e seleção de pessoas**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2005, 158 P.

GIL, A. C. **Gestão de pessoas:** enfoque nos papéis profissionais. 1. ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2009, 312 P.

GARY, D. **Administração de recursos humanos.** 2. ed. São Paulo. Ed. Pearson Prentice hall, 2003, 334 P.

LIMA, A. J. *et. al.* Um olhar sobre a satisfação no trabalho: estudo em uma organização multinacional do setor de usinagem no estado de Minas Gerais. **Revista Gestão e Planejamento**, v. 16, p. 310-325, 2015.

LOTZ. E. G. **Recrutamento e seleção de talentos.** 1. ed. Curitiba: Ed. Intersaberes, 2015. 294 P.

MARRAS, J. P. **Administração de recursos humanos:** do operacional ao estratégic**o**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 332 P.

VIZIOLI, M. **Administração de recursos humanos**. 3. ed. São Paulo: Ed. Prentice, Education, 2010. 262 P.

YIN, R. K. **Estudo de caso:** planejamento e métodos. 3. ed. Porto Alegre: Ed. Bookman, 2005. 211 p.

IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO BIODIGESTOR EM UNIDADES RESIDENCIAIS

CONFLICTS OF CRIMINAL LAWS AND THEIR APPLICATION IN CONTINUED CRIME

CONFLICTOS DE LEYES PENALES Y SU APLICACIÓN EN DELINCUENCIA CONTINUA

Jose Emilio Paiva da Nobrega
Discente de Engenharia Civil pelo Instituto de Ensino do Rio Grande do Norte, Brasil.
E-mail: emilioarq@live.com

Clebson do Nascimento Marques
Discente de Engenharia Civil pelo Instituto de Ensino do Rio Grande do Norte, Brasil.
E-mail: Clebson1818@outlook.com

Fabricio Silva Gonçalves Barbosa
Discente de Engenharia Civil pelo Instituto de Ensino do Rio Grande do Norte, Brasil.
E-mail: fpudim@hotmail.com

Cátia Guaraciara Fernandes Teixeira Rossi
Centro Universitário Natalense (UNICEUNA), Brasil.
E-mail: catia_gua@yahoo.com.br

RESUMO

O presente trabalho visa apresentar a implantação de conjunto biodigestor sanitário em unidades residenciais unifamiliares, na qual foi abordado a sua contribuição química ao meio ambiente adjacente, quais vantagens e procedimentos gerais com a utilização deste sistema pré-fabricado em substituição a outros métodos de

captação sanitária mais antiga, existente na normatização brasileira. Um dos fatores que poderiam viabilizar o correto funcionamento hidrossanitário no imóvel é a contratação de um bom projeto, propondo os diretrizes de cálculo de contribuição adequados ao uso e dimensionado sem excessos, na qual as produções de agentes exógenos no interior do espaço confinado mantenham níveis proporcionais com a vazão demandada diariamente. Com isso, a pesquisa pretende promover a educação ambiental e sanitária para população residente em comunidades periféricas e/ou zonas de expansão urbana, cujo sistema autônomo de esgotamento sanitário tem sido executado irregularmente, popularmente denominado por 'fossas negras', ou seja, altamente poluidor do lençol freático local. Esta pesquisa tem caráter explicativo a partir de observações diretas no mercado da Construção Civil, onde as pequenas obras não possuem uma gestão adequada de coordenação dos projetos técnicos de engenharia. Buscou-se aplicar um estudo de caso direto em uma edificação residencial situado em lote urbano de condomínio horizontal da Grande Natal, evidenciando o sistema sanitário executado e, efetuar um comparativo teórico com os outros sistemas, fundamentado pela consulta da literatura técnica. Os resultados encontrados foram representados sob a forma de cálculos matemáticos e da simulação tridimensional de uma edificação residencial, cuja dinâmica de funcionamento abrange até quatro moradores. Assim, conclui-se que a importância do profissional de engenharia na sociedade é fundamental para garantia de conforto, qualidade e equilíbrio do meio geográfico, minimizando impactos ambientais proporcionados pelas intervenções em obras e reforma sem equipe técnica completa ou por vezes executado por pessoa física não qualificada, caracterizado pela autoconstrução.

Palavras-chave: Biodigestor sanitário. Contribuição química. Construção Civil.

ABSTRACT

The present work aims to present the implantation of a sanitary biodigester set in single-family residential units, in which its chemical contribution to the surrounding environment was addressed, what are the advantages and general procedures with the use of this prefabricated system in substitution to other methods of sanitary collection oldest, existing in the Brazilian standardization. One of the factors that could enable the correct hydrosanitary functioning in the property is the contracting of a good project,

proposing guidelines for calculating the contribution suitable for use and dimensioned without excess, in which the production of exogenous agents within the confined space maintain proportional levels with the flow demanded daily. With this, the research intends to promote environmental and health education for the population living in peripheral communities and / or urban expansion zones, whose autonomous system of sanitary sewage has been carried out irregularly, popularly called 'black tanks', that is, highly polluting the local water table. This research has an explanatory character based on direct observations in the Civil Construction market, where small works do not have an adequate management of coordination of technical engineering projects. We sought to apply a direct case study in a residential building located in an urban plot of a horizontal condominium in Grande Natal, showing the sanitary system implemented and making a theoretical comparison with the other systems, based on the consultation of the technical literature. The results found were represented in the form of mathematical calculations and a three-dimensional simulation of a residential building, whose operating dynamics covers up to four residents. Thus, it is concluded that the importance of the engineering professional in society is fundamental to guarantee comfort, quality and balance of the geographic environment, minimizing environmental impacts caused by interventions in works and renovation without a complete technical team or sometimes performed by an individual qualified, characterized by self-construction.

Keywords: Sanitary biodigester. Chemical contribution. Construction.

RESUMEN

El presente trabajo tiene como objetivo presentar la implantación de un conjunto biodigestor sanitario en unidades residenciales unifamiliares, en el que se abordó su aporte químico al entorno circundante, cuáles son las ventajas y procedimientos generales con el uso de este sistema prefabricado en sustitución de otros métodos de recogida sanitaria. más antiguo, existente en la estandarización brasileña. Uno de los factores que podría posibilitar el correcto funcionamiento hidrosanitario en la propiedad es la contratación de un buen proyecto, proponiendo pautas para el cálculo del aporte apto para su uso y dimensionado sin excesos, en el que la producción de agentes exógenos dentro del espacio confinado mantenga niveles proporcionales. con el

caudal demandado diariamente. Con ello, la investigación pretende promover la educación ambiental y sanitaria de la población residente en comunidades periféricas y / o zonas de expansión urbana, cuyo sistema autónomo de alcantarillado sanitario se ha llevado a cabo de manera irregular, popularmente denominados 'tanques negros', es decir, altamente contaminantes. el nivel freático local. Esta investigación tiene un carácter explicativo basado en observaciones directas en el mercado de la Construcción Civil, donde las pequeñas obras no cuentan con una adecuada gestión de coordinación de proyectos de ingeniería técnica. Se buscó aplicar un estudio de caso directo en un edificio residencial ubicado en una parcela urbana de un condominio horizontal en Grande Natal, mostrando el sistema sanitario implementado y haciendo una comparación teórica con los otros sistemas, a partir de la consulta de la literatura técnica. Los resultados encontrados fueron representados en forma de cálculos matemáticos y una simulación tridimensional de un edificio residencial, cuya dinámica operativa cubre hasta cuatro residentes. Así, se concluye que la importancia del profesional de la ingeniería en la sociedad es fundamental para garantizar el confort, la calidad y el equilibrio del entorno geográfico, minimizando los impactos ambientales ocasionados por intervenciones en obras y reformas sin un equipo técnico completo o en ocasiones realizadas por un particular. calificado, caracterizado por la autoconstrucción.

Palabras-Clave: Biodigestor sanitario. Contribución química. Construcción civil.

METODOLOGIA

A pesquisa teve caráter exploratório, e foi realizada a partir de uma necessidade da prática profissional por observação direta de um grupo de imóveis executados na região metropolitana de Natal-RN, na qual não buscavam executar os procedimentos para condução das etapas de obras com assessoria técnica específica. Com isso, a perda funcional, estética e social são as principais consequências negativas para o conjunto edificado. Buscou-se relacionar com um estudo de caso direto para verificação do funcionamento e particularidades de montagem do sistema, além de pesquisa bibliográfica em literatura técnica para fundamentação da memória de cálculo. Os resultados foram apresentados sob a forma de simulação computacional de uma

residência, juntamente com o impacto urbano através do acúmulo de efluentes sanitários em um loteamento urbano.

1) INTRODUÇÃO

O setor da Construção Civil sempre demandou crescimento em ritmo exponencial na sociedade, sejam através de pequenas residenciais (micro), condomínios residenciais horizontais ou verticais (médio) até as grandes incorporações de loteamentos e intervenções urbanas do município (macro). Cada estágio de participação implica em um impacto ambiental específico que deverá ser antecipado pela equipe de profissionais a ser contratado pelo investidor, muitas vezes representado pelo proprietário daquela gleba urbana ou simplesmente um lote privado para implantação do seu empreendimento.

Uma vez formado a equipe técnica, cada profissional será responsável pelo seu nível de atuação especializada para que o sistema projetado tenha melhor eficácia e vida útil prolongada sem a necessidade de manutenções que alterem a concepção original, ou seja, somente receber manutenções previstas em norma no prazo mínimo estabelecido.

Caso o sistema tenha sido projetado de maneira irregular, o funcionamento não atenderá no primeiro ano de uso e pós-ocupação; contudo, poderá ocorrer também o funcionamento pleno do sistema, mesmo este executado de maneira irregular, mas que irá contaminar o meio ambiente adjacente.

Partindo para o nosso tema, uma possível fonte de desvio e contaminação do esgoto sanitário, trará sérios prejuízos ao ecossistema e/ou vizinhança urbana, através do Solo e Ar. Por exemplo, Inundações, Mau-cheiro, Recalque diferencial nas fundações em imóveis, Proliferação de insetos, parasitas, roedores e peçonhentos (escorpiões, cobras, aranha). Cada uma destas patologias poderia ter sido evitada pela participação de um engenheiro coordenador e projetista, onde seriam elencados as prioridades e diretrizes físico-construtivas do imóvel usado ou obra nova. Além de garantir condições de salubridade ao meio, segurança, conforto e economia.

-Habitações unifamiliares

“A casa é um ambiente artificial, no qual o ser humano vive e o modifica eternamente como uma afirmação cultural de um povo que é determinante no processo

de reformulação deste espaço, assim como na transmissão de conhecimentos técnicos" CIANCIARDI, [2014, p.20] A dinâmica de uso neste tipo de edificação, apresenta um programa de ocupação que atenda 30% do total de horas diárias, na qual é formado por dois quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala de estar, cozinha, lavanderia, garagem e espaço de entretenimento com ducha e churrasqueira.

Figura 1 *Residência térrea situado em lote privado de condomínio horizontal na Grande Natal.*
FONTE: NOBREGA, 2019

Figura 2 Residência térrea situado em lote urbano de loteamento público na Grande Natal.
FONTE: NOBREGA, 2019

As figuras 1 e 2 acima retratam dois casos distintos, o primeiro configura uma residência térrea construída durante o período de Setembro 2018 a Agosto 2019, projetada para reunir uma população de 08 contribuintes diretos e utilizando sistema de esgotamento sanitário pré-fabricado e ecologicamente viável, além de alternativas no sistema hidráulico que minimizaram o consumo contabilizado no ramal primário (hidrômetro), tais como a adoção de captação pluvial e reuso nas bacias sanitárias e torneiras de passagem externas.

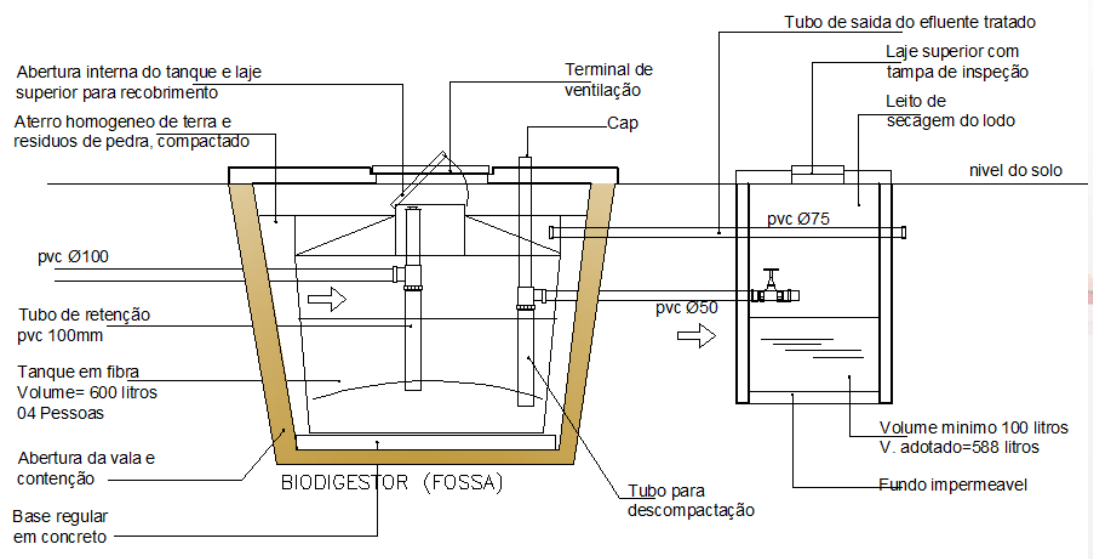

Figura 3 *Reprodução parcial de projeto hidrossanitário com detalhe do biodigestor em fibra.*
FONTE: NOBREGA, 2018

O uso de equipamentos biodigestores nas pequenas construções residenciais ainda possui pouca divulgação acerca da sua montagem e instalação, como substituição aos atuais sistemas existentes. Uma vantagem em comum é a filtração do efluente líquido logo após sua fermentação e decantação na câmara séptica. Assim, o líquido interno é segregado dos sólidos originalmente contribuídos nos equipamentos sanitários da edificação, ora conduzidos pelas caixas de passagem.

A **Figura 4** ao lado apresenta uma reprodução tridimensional interna do tanque anaeróbio, pelo fabricante FORTLEV [2019]. A figura 4 da página anterior, a reprodução bidimensional aplicada para o dimensionamento hidrossanitário de uma obra residencial, na qual foi explicitado as partes constituintes das conexões e elementos físicos. Perceba que o biogás acumulado no interior do recinto confinado é retirado pela tubulação de ventilação e liberado acima do nível de solo por medidas de segurança para que haja sua dissolução no ar atmosférico. O princípio do biodigestor é reter o sólido servido, transpassar o lodo em suspenção ao próximo tanque e liberar a água menos densa para o entorno absorvente de solo. Durante a fase de projeto, o responsável técnico e/ou projetista hidráulico deve atentar para as recomendações de afastamentos mínimos aos elementos do muro perimetral, edificação, valas de infiltração, piscinas e outros. A ABNT NBR 7229/1993 regulamenta uma das diretrizes a seguir:

> "Item 5,1 Distâncias mínimas:
>
> Os tanques sépticos devem observar as seguintes distâncias horizontais mínimas:
>
> **a) 1,50m de construções**, limites de terreno, sumidouros, valas de infiltração e ramal predial de água; [...]
>
> Nota: As distâncias mínimas são computadas a partir da face externa mais próxima aos elementos considerados" (ABNT NBR 7229/1993, p.03)

Não sendo possível este afastamento mínimo entre as partes adjacentes, uma das medidas de controle e segurança que poderiam ser adotados é a execução do muro de contenção em material capaz de anular as forças atuantes do meio construído, conforme pode-se observar ainda na figura 4 da página anterior. Deste modo, irá prevenir patologias futuras inerentes as movimentações diárias da edificação.

Figura 5 *Execução da abertura para inspeção do tanque coletor de lodo.*
FONTE: NOBREGA, 2019

Figura 6 *Caixa de passagem com destino ao Biodigestor semi enterrado e na sequencia, finalização do tanque coletor de lodo.*
FONTE: NOBREGA, 2019

A área necessária para implantação do sistema sanitário biodigestor equivale à metade do que seria gasto com os antigos sistemas. Por exemplo, no primeiro caso anterior a dimensão ocupada foi de 2,30 x 1,70m abrangendo o biodigestor e tanque coletor de lodo. Após a adição do aterro e limpeza dos agregados de obra, o espaço remanescente é maior para aproveitamento com o paisagismo do imóvel, tendo em vista que os dois principais componentes estão enterrados e somente o tanque coletor de lodo mostra a tampa para inspeção, conforme as figuras abaixo durante e depois.

Figura 7 Trecho aterrado do biodigestor em fibra e tanque coletor de lodo na sequência.
FONTE: NOBREGA, 2019

Figura 8 *Abertura para inspeção de cisterna hidráulica, na sequência sistema sanitário enterrado e finalizado na residência.*
FONTE: NOBREGA, 2019

Por outro lado, o segundo caso apresenta sistema convencional de esgotamento sanitário, utilizando tanque séptico pré-fabricado em concreto armado e poço absorvente- sumidouro.

Figura 9 Execução do tanque séptico e sumidouro, logo após escavação e montagem da alvenaria (sumidouro) e colocação das manilhas (fossa)
FONTE: NOBREGA, 2018

Figura 10 Execução finalizada, adotando tampas de inspeção e placa pré-moldada sobre ambos os tanques.
FONTE: NOBREGA, 2018

O funcionamento do sistema sanitário é comum entre ambos os citados até o momento, sendo iniciado a partir da abertura de sub ramal hidráulico para uma das atividades de higiene e assepsia funcional, humano ou do ambiente. O efluente liquido servido pelo piso será captado pelo ralo de passagem ou aquele efluente direto por ligações verticais na parede, quando se tratar de aparelhos lavatório, máquina de lavar, etc. serão conduzidos por tubulações horizontais enterradas com declividade gravitacional que irá desencadear em caixas retangulares de inspeção para retenção de corpos estranhos não decompostos pelo processo natural bacteriológico do tanque séptico. Estas caixas de passagem são posicionadas cinco metros equidistantes entre si ou variável caso tenha elementos estruturais na proximidade.

JUNIOR [2007, p. 07] aponta que "Quando não há coordenação e/ou entrosamento entre o arquiteto e os profissionais contratados para a elaboração dos projetos [...] pode ocorrer uma incompatibilização entre os projetos, o que, certamente, aparecerá depois, durante a execução da obra, [...]". A última caixa de passagem na qual irá desaguar este efluente a ser tratado irá definir o sistema autônomo de fibra, ou o sistema convencional compartilhado de fossa séptica e sumidouro. Nas figuras abaixo, observa-se a representação em planta baixa para dois imóveis distintos, porém com o mesmo programa de ambientes para até 04 moradores.

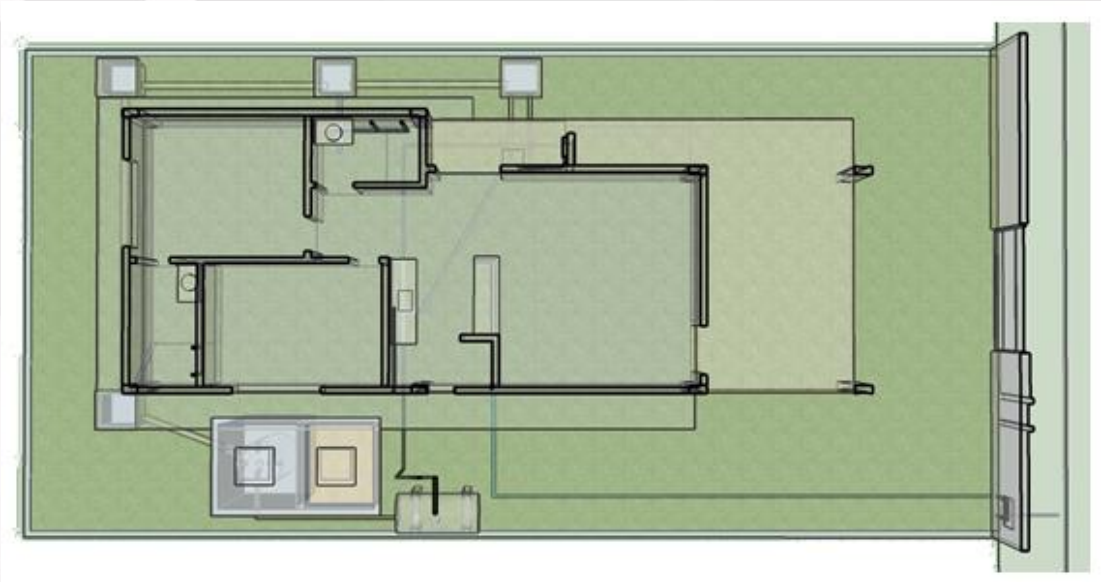

Figura 11 *Planta baixa de esgoto sanitário utilizando biodigestor em fibra.*
FONTE: AUTORES, 2019

Segundo aponta PORTAL NO AR [2019] "Um dos maiores desafios do Brasil, saneamento básico, também é um dos principais problemas do estado do Rio Grande do Norte. De acordo com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), em 2017, 77,9% dos potiguares recebiam água tratada (abaixo da média nacional, que foi 83%), apenas 23,4% da população tinham acesso à rede de coleta de esgotos (a média nacional foi de 51%) e somente 30,3% do esgoto era tratado (média nacional de 45%). [..]"

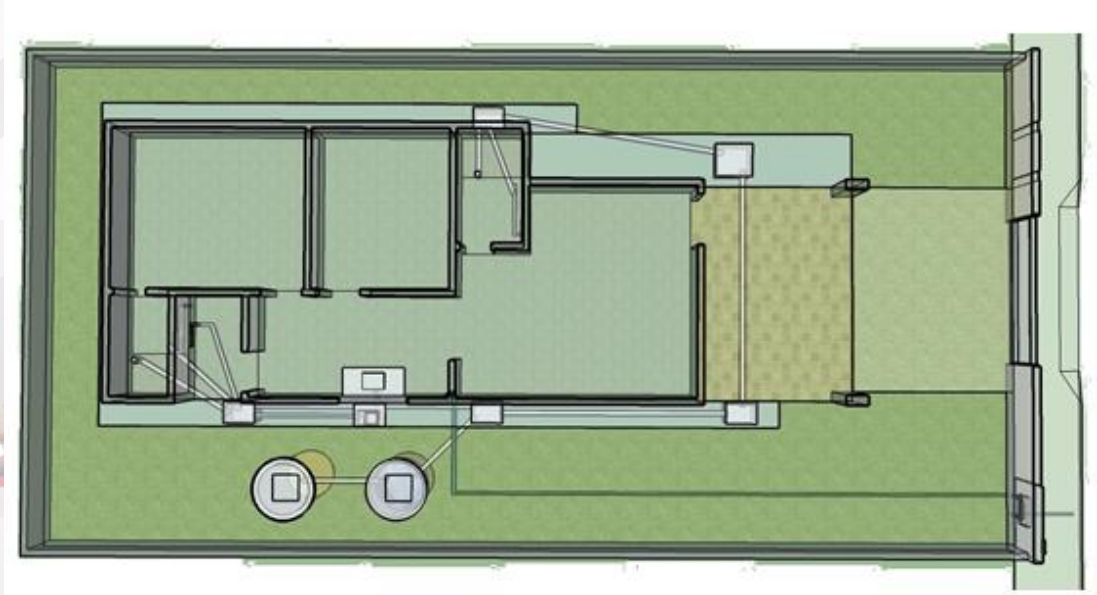

Figura 12 *Planta baixa de esgoto sanitário utilizando fossa séptica e sumidouro.*

FONTE: AUTORES, 2019

> PETRY et al [2013] reforça que "Os dejetos humanos quando não obtêm seu destino e tratamento correto, causam grandes problemas para o meio ambiente como também a saúde pública. Quando não conduzido da maneira correta causam sérios problemas como; infiltração nos lençóis freáticos prejudicando a água potável podendo transmitir doenças de veiculação hídrica, uma delas seria a verminose. E também o gás metano gerado e lançado a atmosfera, causa sérios problemas a camada de ozônio assim aumentando o efeito estufa. [...]"

-Dimensionamento padrão do sistema sanitário

A metodologia de cálculo para dimensionamento do sistema sanitário é definida pela Norma Brasileira 7229/1993 e pela Norma 13969/1997, regulamentando os itens que devem ser seguidos na construção de tanques sépticos e dá outras orientações.

Para o nosso primeiro estudo de caso inicialmente apresentado, temos um total de oito contribuintes ou moradores no futuro imóvel. Entretanto, iremos abordar o segundo exemplo para habitação com até quatro moradores, uma vez que é amplamente executado nas regiões de zona expansão metropolitana (periférica) da capital.

Quadro 1 *Dados iniciais*

Nº de contribuintes	Contribuição individual	Coeficiente de lodo fresco	Período de detenção
04	130 litros/dia	1,00	1,00 dia

FONTE*: Tabela 01, NBR 7229 [1993]*

Passo 1 - O consumo diário será dado pela equação [V=N x c]; Logo, [04 x 130] 520 litros;

Passo 2 - Determinar o volume útil necessário para deposição dos despejos líquidos e sólidos na câmara confinada.

Quadro 2 *Dados para entrada de dados na equação de volume útil do tanque séptico.*

c=	T entre 10 a 23º C	Tempo de detenção	Coef. De lodo fresco	Número de contribuintes
130	K=65	t=1 dia	Lf=1	N=04

FONTE: *Tabela 01,02 e 03, NBR 7229 [1993]*

A equação dada por: V=1000 + [N (c x t + k x Lf)];

V=1000 + [04 x ((130 x 1) + (65 x 1))]; V=1780 litros

Este resultado irá subsidiar o cálculo para formatação da geometria do equipamento.

Passo 03 - Geometria adotada para o tanque séptico

Quadro 3 *Configuração geométrica do tanque séptico*

Formato: Cilíndrico			
Raio	**Altura útil**	**Altura interna total**	**Volume util**
0,60	1,70m	2,00m	6.405,6 litros

FONTE*: AUTORES [2019]*

Caso o tanque séptico seja montado em alvenaria ou concreto armado, será observado as dimensões acima no quadro 03. Os tanques pré-fabricados em fibra, são definidos por tabela em consulta as informações do modelo e fabricante.

O procedimento de cálculo para determinação da geometria construtiva do sumidouro, nos casos enquadrados para sistema convencional, observa-se aos critérios também estabelecidos pela Norma Brasileira 7229/1993. Portanto:

Quadro 4 *Dados de entrada para cálculo da área útil absorvente*

Contribuição de despejos	Nº de contribuintes	Tempo de detenção	Coeficiente de solo (argila)
130	04	1,00 dia	60 litros/m²

FONTE: *Tabela 01, NBR 7229 [1993]*

A equação para o cálculo da área útil é dada por Área útil= (N x C x T) /Ci; Assim,

Área útil = (04 x 130 x 1) / 60/ Área útil =8,67m²

Para o caso de biodigestor em fibra, não será necessário a adoção deste equipamento sumidouro, somente o tanque coletor de lodo, cujo volume mínimo deverá ser de 100 litros conforme FORTLEV [2019]. De posse da área útil absorvente no interior (laterais e fundo) do sumidouro, iremos determinar a geometria do tanque a ser executado enterrado.

Quadro 5 *Configuração geométrica do sumidouro*

Formato: Cilíndrico			
Raio	**Altura interna**	**Área interna lateral e de fundo**	**Volume util**
0,60	2,50m	10,00m²	2826 litros

FONTE: *Autores [2019]*

LUCAS JÚNIOR [1998] apud PETRY et al [2013, p.5] afirma que "A biodigestão anaeróbica representa importante papel, pois além de permitir a redução significativa do potencial poluidor, trata-se de um processo no qual não há geração de calor e volatilização dos gases. Considerando-se o pH próximo da neutralidade, é mínima, além de se considerar a recuperação da energia na forma de biogás e a reciclagem do efluente".

As principais falhas encontradas no sistema convencional estão no exagero das dimensões, resultando na proximidade com os elementos adjacentes e fragilidade do solo, afetando a fundação do imóvel por meio de trincas, fissuras e umidade. Muitas vezes esse excesso está intimamente ligado a insegurança de funcionamento do sistema, na tentativa de ocorrer transbordamento ou retorno do efluente servido ou odores em suspensão externa.

Outra falha comum é ausência do sumidouro, na qual a fossa séptica é executada com fundo permeável, criando a falsa ilusão do efluente sempre ser filtrado. Este sistema é conhecido por 'fossa negra', onde o principal prejuízo ao meio ambiente se dá pela contaminação direta do lençol freático através da deposição de substancias químicas trazidos pelo efluente servido, tais como: Carbono (C), Nitrogênio (N), Hidrogênio (H), Enxofre (S), e outros.

-Biodigestor urbano

O setor da Construção Civil representa o principal interveniente para as alterações do cenário urbano, na qual anualmente são introduzidos grandes investimentos oriundo de empresários ou pessoa física, proporcionando a movimentação da economia, da oferta de empregos informais, instalação de canteiros industriais temporários para execução de obras residenciais nas zonas de expansão urbana da região metropolitana. Nesse sentido, com base na microescala apresentada até

o momento sobre o funcionamento sanitário em unidades privativas implantadas em um lote regular, vamos analisar a situação macro através da escolha de uma média extensão de terra através do loteamento urbano localizado no município de São José de Mipibu-RN já executado por volta dos anos de 2013 a 2014, abrangendo uma área aproximada de 25,8 hectares na qual foram parcelados o total de 848 lotes[20] medindo 10 x 20m cada um.

-Biogás

"A composição típica do biogás é de cerca de 60% de metano, 35% de dióxido de carbono e 5% de uma mistura de hidrogênio, nitrogênio, amônia, ácido sulfídrico, monóxido de carbono, aminas voláteis e oxigênio. Dependendo do processo, pode-se obter de 40% e 80% de metano na composição do biogás, sendo esta influenciada por fatores como pressão e temperatura durante a fermentação." PECORA, [2006] apud PETRY et al [2013, p.6]

Figura 13 Moto gerador biogás, modelo b-47 5000

FONTE: Royal Máquinas [2019]

Dados técnicos:

Sistema de partida que permite a ligação diretamente na lona do biodigestor.

Motor 13,0cv;

Potência máxima 4kvA

Rotação 3600 rpm

Tensão de saída 110 ou 220v

Vazão: 2m³ biogás/ hora

[20] COLORADO [2019]

Figura 14 Sistema biodigestor anaeróbio para dejetos suínos.

FONTE: PETRY et al [2013, p.7]

Figura 15 Representação de um biodigestor do tipo contínuo canadense.

FONTE: *SILVA [2006] apud FILHO [2018, p.10]*

> "[...] a energia química contida em suas moléculas é convertida em energia mecânica por um processo de combustão controlada. Essa energia mecânica ativa um gerador que a converte em energia elétrica." SCIELO PROCEEDINGS [2013] apud PETRY et al [2013, p.6]

- Resultados

Considerando a metodologia de cálculo proposta por PETRY et al [2013, p.9] e da boa aplicabilidade deste tema na região escolhida ou bairros e municípios vizinhos.

Quadro 6 *Conversão de matéria prima em biogás.*

Matéria prima	Produção por pessoa em kg/dia	M³ biogás de pessoa/dia	Biogás/energia elétrica (kWh/m³)
Fezes humanas	0,400	0,0282	1,43

FONTE: *PETRY [2013, p.9]*

Sabendo que o loteamento escolhido possui 848 lotes, multiplicado pelo coeficiente médio de 04 moradores por lote, teremos 3392 pessoas contribuintes.

VB x np= A; 0,0282 x 3392= 95,65m³	VB= Volume de Biogás/dia/pessoa;
	Np = Número de pessoas;
A x 30 dias= B; 95,65 x 30=2869,5m³	A = Volume de biogás por dia;
	B = Volume de biogás por mês;
B x 1,43= C; 2869,5 x 1,43=4103,38kWh	C = kWh produzido por 30 dias.

Sabe-se que boa parte dos imóveis construídos na centralidade urbana dispõe de sistema coletor autônomo utilizando tanque séptico e sumidouro, conforme foi abordado anteriormente. Esta coleta individual quando utilizado material com porosidade, como concreto e blocos cerâmicos, irão desencadear o desprendimento de líquido composto por várias substâncias químicas ainda na primeira câmara de retenção e decantação. Através da implantação da estação coletiva de resíduos sanitários, cada imóvel deveria desativar seu sistema autônomo e direcionar os efluentes para ligação com a rede geral no passeio público; Assim, todo efluente acumulado na gleba urbana do loteamento seria conduzido com auxilio gravitacional por meio de tubulações flexíveis, os trechos do percurso iriam variar entre 150 a 200mm seu diâmetro até deposição no biodigestor anaeróbio revestido com lona geomembrana lisa, 01mm.

Figura 16 *Mapa de situação esquemático do projeto de coleta e distribuição da energia elétrica e GLP.*

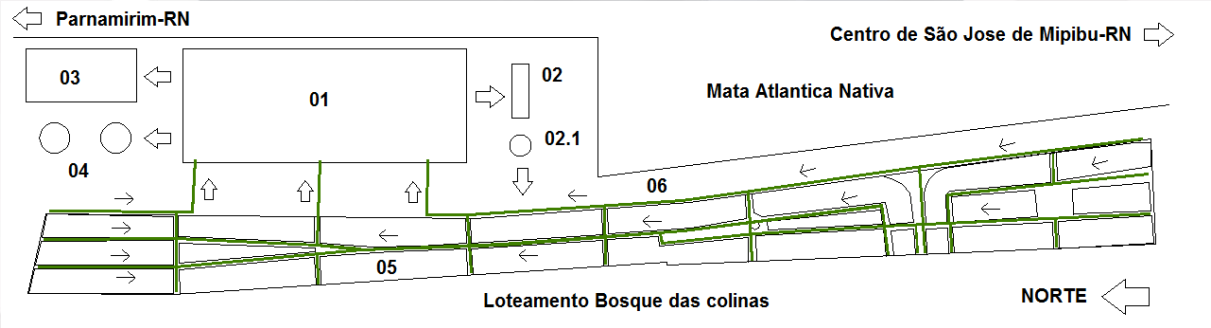

FONTE: Autores [2019]

Este deve ser implantado em uma região estratégica com topografia favorável para promover os procedimentos de tratamento adequado até retorno a galeria fluvial próxima. A figura 17 ilustra a representação da nossa simulação em gleba urbana, na qual as indicações de 01 a 06 indicam respectivamente;

1) biodigestor anaeróbio enterrado com revestimento de lona geomembrana, onde o dejeto entrará em fermentação, ocorrendo a separação do gás metano (ch4), este tanque possui 450 x 1300m x 5,00m (2925m³), bem como seu recobrimento aéreo em formato tubular horizontal;

2) Central de armazenamento de Gás liquefeito petróleo-GLP (e cilindro p-60.000 kg);

2.1) Respirador e controlador de pressão do gás para distribuição retornada por tubulações de aço enterrado, variando de 50 a 32mm até os pontos de alimentação dos imóveis;

03) Moto gerador com partida elétrica para sucção do biogás (ch4) no biodigestor para propulsão no beneficiamento desejado. PETRY et al [2013, p.10] reforça que "O gás metano (CH4) seguirá para o gerador B4T 5000 Bio, onde será transformado em energia elétrica. Que irá ser direcionada a rede de energia escolhida pelo responsável da implantação do sistema. ";

04) Estação de tratamento químico do efluente acondicionado no biodigestor, antes do lançamento adequado em galeria fluvial;

05) Lotes urbanos que formam a gleba;

06) Coletores sanitários em tubulação enterrado para recebimento de cada lote até sua reunião final, acumulada no biodigestor.

8) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos resultados apresentados acerca da aplicação de biodigestores em unidades unifamiliares, bem como sua interligação urbana para uma estação coletora de esgoto para geração do biogás e convertido em energia elétrica ou mecânica (GLP) será capaz de reduzir na totalidade o impacto ambiental produzido pela população residente na comunidade periférica em questão. Por outro lado, caso esta conversão não fosse implantada, o gás metano (ch4) ao ser dissipado na atmosfera tornaria um novo impacto através da sua queima por medidas de segurança. Assim, conclui-se que o presente trabalho buscou incentivar por meio desta pesquisa estritamente acadêmica a aplicação de programas sociais ou intervenções urbanas por meio da participação público-privada para viabilização e execução do sistema em médias extensões de gleba urbana, bairros, como também municípios.

REFERÊNCIA

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 7229: Projeto, Construção e operação de sistemas de tanques sépticos**. Rio de Janeiro, 1993.

_____. **NBR 13969: Tanques sépticos- unidades de tratamento complementar**. Rio de Janeiro, 1997.

CIANCIARDI, Glaucus. **A casa ecológica**. 1.ed. Vinhedo: HORIZONTE, 2014.

COLORADO. **Loteamento Luar do Colorado**; Acesso em 06 de novembro 2019. Disponível em http://coloradoempreendimentos.com/site/colo/pt/loteamentos/rio-grande-do-norte/parnamirim-rn-loteamento-luar-do-colorado.php/.

FILHO, Antônio Carlos Fernandes; SANTANA, Cristiana Oliveira Silva; GATTAMORTA, Marco Aurélio. **Utilização de biodigestores para geração de energia elétrica a partir de dejetos suínos no Brasil**. Acesso em 26 de outubro 2019; Disponível em www.revistaseletronicas.fmu.brFindex.php%2Finovae%2Farticle%2Fdownload%2F1786%2F1325&usg=AOvVaw0ndFdl4cfKROiRO89NItp0.

FORTLEV. **Biodigestor FORTLEV**; Acesso em 06 de novembro 2019; Disponível em https://www.fortlev.com.br/produto/biodigestor-fortlev/. 2019.

JUNIOR, Roberto de Carvalho. **Instalações hidráulicas e o projeto de arquitetura**. 1. ed. São Paulo: Ed. Blucher, 2007.

PETRY, Helder Alan; SILVA, Jaqueline Pereira da; WAZLAWICK, Luan Fernando; FEIOCK, Polyana Mutzenberg. **Sistema de geração de energia elétrica por meio de utilização do biogás produzido pelos dejetos humanos**; SENAC, Concordia, 2013. Disponível em https://portal.sc.senac.br/portal/conteudo/1TECNICO2013_SISTEMADEGERACAODEENERGIAELETRICA.pdf. Acesso em 11 de novembro 2019.

PORTAL NO AR. **Somente 30,3% do esgoto do RN recebia tratamento, mostra relatório inédito**. 2019. Disponível em https://portalnoar.com.br/somente-303-do-esgoto-do-rn-recebia-tratamento-mostra-relatorio-inedito/. Acesso em 12 de novembro 2019.

ROYAL MAQUINAS. **Motogerador biogas 4t-5000 13,0 cv**; Birigui-SP, 2019. Disponível em https://www.royalmaquinas.com.br/motogerador-biogas-b4t-5000-bio-13-0-cv.html. Acesso em 11 de novembro 2019.

PRISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA: INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SOB A ÉGIDE PRINCIPIOLÓGICA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

IMPRISONMENT IN SECOND INSTANCE: CONSTITUTIONAL INTERPRETATION OF THE SUPREME FEDERAL COURT UNDER THE PRINCIPLE AEGIS OF FUNDAMENTAL RIGHTS

INCARCELAMIENTO EN SEGUNDA INSTANCIA: INTERPRETACIÓN CONSTITUCIONAL DEL TRIBUNAL SUPREMO EN VIRTUD DEL PRINCIPIO DE DERECHOS FUNDAMENTALES

Antônio Alderi da Silva
Discente de Direito pelo Centro Universitário Natalense (UNICEUNA), Brasil.
E-mail: alderri_acari@hotmaill.com

Expedito Pereira da Costa Segundo
Discente de Direito pelo Centro Universitário Natalense (UNICEUNA), Brasil.
E-mail: expsegundo@gmail.com

Pedro Vitor Dantas
Discente de Direito pelo Centro Universitário Natalense (UNICEUNA), Brasil.
E-mail: pedrodantasv@hotmail.com

Alan Dias Barros
Instituto de Ensino Superior do Estado do Rio Grande do Norte (FANEC)
E-mail: alandbarros@yahool.com.br

Sandresson Menezes
Instituto de Ensino Superior do Estado do Rio Grande do Norte (FANEC)
E-mail: sandresson1@hotmail.com

RESUMO

O exercício hermenêutico para aplicação das normas constitucionais aos casos em concreto assenta-se em várias teorias, desenvolvidas ao longo dos séculos a partir de tendências políticas, culturais e sociais. O direito brasileiro, notadamente influenciado pelo pensamento alemão, abarca em sua estrutura conceitos engendrados pelo jus filósofo Hans Kelsen e Robert Alexy. De Kelsen, extrai-se a própria estrutura jurídica, hierárquica, em que a Constituição Federal é entendida como o topo do ordenamento jurídico. De Alexy, tem-se o método interpretativo, a teoria principiológica, que eleva os princípios ao mesmo patamar das regras positivadas em compêndios normativos. Neste estudo, tem-se por objetivo a análise dos fundamentos da declaração de constitucionalidade ao artigo 283, do Código de Processo Penal brasileiro, determinada pelo Supremo Tribunal Federal, refutando-se, ante quaisquer pretextos, o cerceamento definitivo de liberdade em segunda instância. Trata-se de estudo retrospectivo e bibliográfico, em que foram avaliadas doutrina, por intermédio de Livros e Artigos, e jurisprudência, consoante a decisões e acórdãos. Apesar de serem percebidas dissidências pontuais, notou-se convergência marcante quanto a interpretação do artigo processual, conferindo-se densidade salutar ao devido processo legal e à liberdade.

Palavras-chave: Hermenêutica, Teoria Principiológica, Prisão, Liberdade.

ABSTRACT

The hermeneutic exercise for applying constitutional norms to specific cases is based on various theories, developed over the centuries from political, cultural and social trends. Brazilian law, notably influenced by German thought, encompasses in its structure concepts engendered by jusphilosophers Hans Kelsen and Robert Alexy. From Kelsen is extracted the hierarchical legal structure itself, in which the Federal Constitution is understood as the top of the legal order. From Alexy, there is the interpretative method, the principle theory, which elevates the principles to the same level as the rules positivized in normative compendia. This study aims to analyze the grounds of the declaration of constitutionality to article 283 of the Brazilian Code of Criminal Procedure, determined by the Federal Supreme Court, refuting, under any pretext, the definitive curtailment of freedom in the second instance. This is a retrospective and bibliographic study, in which doctrine, through books and articles, and jurisprudence

were evaluated, according to decisions and judgments. Despite the occasional dissent, there was a marked convergence regarding the interpretation of the procedural article, giving salutary density to due process and freedom.

Keywords: Prison, Legality, Guilt, Appeal, Penalty.

RESUMEM

El ejercicio hermenéutico para aplicar normas constitucionales a casos específicos se basa en varias teorías desarrolladas a lo largo de los siglos a partir de tendencias políticas, culturales y sociales. La ley brasileña, notablemente influenciada por el pensamiento alemán, abarca en su estructura conceptos engendrados por los filósofos Hans Kelsen y Robert Alexy. De Kelsen se extrae la propia estructura legal jerárquica, en la cual la Constitución Federal se entiende como la parte superior del orden legal. De Alexy, existe el método interpretativo, la teoría de los principios, que eleva los principios al mismo nivel que las reglas positivizadas en los compendios normativos. Este estudio tiene como objetivo analizar los fundamentos de la declaración de constitucionalidad al artículo 283 del Código de Procedimiento Penal de Brasil, determinado por la Corte Suprema Federal, refutando, bajo cualquier pretexto, la restricción definitiva de la libertad en segunda instancia. Este es un estudio retrospectivo y bibliográfico, en el que se evaluó la doctrina, a través de libros y artículos, y la jurisprudencia, de acuerdo con decisiones y juicios. A pesar de la discrepancia ocasional, hubo una marcada convergencia con respecto a la interpretación del artículo procesal, dando una densidad saludable al debido proceso y la libertad.

Palabras clave: hermenéutica, Principio teórico, Prisión, Libertad.

1 INTRODUÇÃO

Levando em consideração o atual cenário do país, sobretudo o político, vê-se que há a necessidade de adesão de mecanismos que sejam capazes de combater a corrupção e efetivar o chamado jus puniendi, pelo Estado. Muitas leis publicadas há anos, bem como jurisprudências consolidadas, não guardam mais relação com a realidade do nosso ordenamento jurídico, razão pela qual se torna mais importante ainda

a atuação do Poder Judiciário, principalmente do STF, na análise dos anseios e necessidades da sociedade frente a casos complexos.

O Supremo Tribunal Federal (STF) passou a permitir a prisão em segunda instância. A jurisprudência anterior entendia que o princípio constitucional da presunção de inocência deveria ser observado em grau absoluto. Dessa forma, enquanto não ocorresse o trânsito em julgado, ou seja, enquanto não esgotados todos os recursos cabíveis, nenhuma condenação poderia ser executada. Diante dessa realidade, o Brasil viu crescer em larga escala os casos de impunidade, na medida em que muitos recursos eram interpostos com propósitos protelatórios, objetivando alcançar a prescrição da pretensão punitiva ou executória. Com a mudança no entendimento, passa-se a equilibrar o princípio da presunção de inocência com a efetividade da função jurisdicional penal.

Ocorre que, após a decisão do STF, grande parcela da comunidade jurídica vem se mobilizando para que o entendimento seja novamente revisto, na tentativa de que a antiga jurisprudência se restabeleça e a execução da pena na pendência de recursos de natureza extraordinária volte a ser vedada.

Recentemente, em 17 de fevereiro de 2016, o Supremo Tribunal Federal, por maioria, ao julgar o HC 126.292/SP3, entendeu ser possível o início da execução da pena após a confirmação da sentença em segundo grau. Na ocasião, para a maioria dos ministros da Suprema Corte admitir a prisão após a prolação de acórdão em segundo grau, não compromete o princípio constitucional da presunção da inocência (PACELLI, EUGÊNIO, 2017).

Sendo assim, os que são contrários a decisão do Supremo, argumentam que ela foi equivocada e poderá causar sérios danos à sociedade, considerando a insegurança jurídica que terá entre os cidadãos. Isto porque, se o Supremo deu nova interpretação a um princípio base da Constituição, e de sua própria jurisprudência, como podemos assegurar que outras garantias não serão violadas.

No entanto, no dia 07/11/2019 por seis votos a cinco, o Supremo Tribunal Federal decidiu que o início do cumprimento de pena de condenados deve ocorrer apenas depois do trânsito em julgado de seus processos, ou seja, depois de esgotados todos os recursos. O presidente da Corte, Antônio Dias Toffoli, deu o voto decisivo que abre caminho para a liberdade de ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), preso em Curitiba e condenado em duas instâncias por corrupção e lavagem de dinheiro, e de

mais de 4.800 presos pelo seguimento da regra em vigor desde 2016 até agora, segundo um levantamento do Conselho Nacional de Justiça. Agora, será obrigatório seguir o entendimento do Supremo. A decisão tem efeito erga omnes, ou seja, vale para todas as instâncias do Judiciário e será vinculante – de cumprimento obrigatório. Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cerca de cinco mil presos podem ser beneficiados pela mudança de entendimento, se não estiverem presos preventivamente por outro motivo. Levantamento do Ministério Público Federal mostra que a decisão do STF pode beneficiar 38 condenados na Operação Lava Jato. O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva é um deles.

Desta forma, o presente trabalha visa abordar as diferentes visões quanto à prisão em segunda instância, bem como descrever a importância de compreender a situação atual do Brasil quanto ao assunto em questão.

2 METODOLOGIA

Trata-se de estudo retrospectivo e bibliográfico, acerca dos fundamentos de constitucionalidade do cerceamento definitivo de liberdade após sentença condenatória em duplo grau de jurisdição, em que foram avaliadas doutrina, por intermédio de Livros, Artigos e jurisprudência, consoante a decisões e acórdãos.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Levando em consideração o direito brasileiro, quando não há requisitos que autorizem/possibilitem a prisão provisória ou cautelar, considera-se inviolável e certo o direito de todo e qualquer cidadão acusado de determinado delito responder ao processo penal em liberdade até que haja o seu trânsito em julgado. Esse direito é assegurado por alguns instrumentos legais, por exemplo, O Art. 5º, Inciso LVII, da Constituição da República Federativa do Brasil de1988 afirma que “Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”; A Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - Decreto-Lei nº 4.657/1942 – diz no seu Art. 6º, § 3º que: “Chama-se coisa julgada ou caso julgado a decisão judicial de que já não caiba recurso”; além disso, o Código de Processo Penal brasileiro no Art. 283: “Art. 283. Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e

fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado ou, no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou prisão preventiva".

De acordo com o que foi descrito acima, é direito do acusado/cidadão a não privação de responder o caso em liberdade, uma vez que, entende-se que, além do juízo de 1° grau, é um direito fundamental garantido ao acusado a possibilidade de submeter a legalidade e constitucionalidade da sentença penal condenatória a exame do Tribunal de Justiça da região, o Superior Tribunal Federal e do Supremo Tribunal Federal, por meio dos recursos que são previstos na legislação processual.

Nos últimos tempos a visão de que o julgado deveria cumprir as penas determinadas em lei ainda que em trânsito julgado tenha sido questionada e debatida. Por muitos anos a jurisprudência brasileira entendeu que haveria compatibilidade entre o cumprimento imediato das penas com os dispositivos da lei, mesmo nas situações que o julgamento dos recursos não possuía efeito suspensivo. Porém podemos observar uma mudança considerável nessa concepção nos últimos tempos por meio da jurisprudência que vem ocorrendo com alguns julgamentos do Supremo Tribunal Federal. É de suma importância entendermos que no Brasil, quem decide e dá a "última palavra" é o Supremo Tribunal Federal, cabendo então a Corte Constitucional analisar se o processo penal condenatório possui algum vicio processual ou material aos olhos da Constituição vigente. Também podendo ser exercido o controle por meio de modo concentrado pelo Supremo, tendo efeito geral para todos os casos que sejam semelhantes, como o que acontece nos julgamentos de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, de Repercussão Geral e Habeas Corpus Coletivo.

Diante dos pontos abordados surgiram nos últimos tempos várias concepções que discordavam da decisão de cumprir a pena em liberdade ou em prisão mesmo durante o julgamento. A Excelsa Corte, afirmava que não haveria necessidade de se cumprir imediatamente a pena/condenação antes do trânsito em julgado da decisão condenatória. Por esse ponto de vista, assim, acabou por determinar que a prisão preventiva e temporária não devesse se cumprir imediatamente a pena quando ainda restasse pendente julgamento de recuso ou até mesmo recursos por parte da defesa. Diante desta concepção o STF (Supremo Tribunal Federal) mudou sua posição, que há muito foi consolidado, trazendo então uma nova regra/visão de que não seria possível o cumprimento da pena em decorrência de decisão condenatória antes da formação da

coisa julgada. Isto tudo se referindo ao princípio da culpabilidade antecipada, sempre então mantendo o que prevê o Art. 5º, Inciso LVII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 da Constituição Federal, não permitindo a violação do Princípio da Presunção de Inocência previsto no referido, sendo assim, ninguém poderia ser considerado/culpado até que se provasse o contrário, e isto, então, com a possibilidade dos recursos previstos, até a última instância ainda haveria a presunção da inocência.

Muitos dos cidadãos que ainda estavam em trânsito julgado se beneficiaram destas afirmativas, direitos e visão por parte do STF e começaram a tirar proveito, a prática do exercício deste direito passou a ser relativizada com a má-fé, pois, diante da quantidade de recursos existentes na nossa legislação, os acusados conseguiam prorrogar a prisão por diversos anos, até que esta chegasse a última instancia e então se esgotasse o princípio da presunção da inocência, com a condenação em última instancia. Dessa forma, o que era para ser a garantia de um direito fundamental tornou-se uma ferramenta nas mãos de pessoas de má-fé, que então, revestidos por este entendimento, prolongavam os julgamentos de inúmeras formas, mas dentro da lei, levando os julgamentos até o Supremo Tribunal Federal como intuito apenas de eximir o acusado da prisão.

Em 2016 o entendimento sobre a decisão condenatória foi alterado novamente. Tudo isso em razão do julgamento do HC nº 126.292, que aconteceu em setembro de 2016. Nesse novo julgamento, ocorreu outra significativa alteração na visão jurisprudencial a esse respeito. Deste modo, passou a ser permitido, no ano de 2016, o cumprimento imediato da decisão condenatória na pendência de recursos dotados de efeitos meramente devolutivos. Este entendimento do STF se fundamentou em dois pontos: 1. O primeiro sobre o respeito à presunção de não culpabilidade e seu adequado âmbito de proteção e o 2. Segundo tratou da garantia da ordem pública como elemento que autoriza a prisão após o esgotamento das vias ordinárias.

Com essa visão, os condenados em 2º instância passaram a serem presos logo após. Esta decisão gerou conflitos de ideias e pensamentos por parte dos profissionais penais. Segundo Lewandowski a decisão do Supremo que autorizou a prisão após condenação em 2º grau, limitou o princípio constitucional da presunção de inocência, uma vez que prisões passaram a ser decretadas, após a prolação de decisões de segundo grau, de forma automática, na maioria das vezes, sem qualquer fundamentação idônea.

Considerando como um retrocesso jurisprudencial. Celso de Mello concorda com Lewandowski afirmando que "A mim me parece que o Supremo Tribunal Federal estabeleceu uma antecipação ficta, arbitrária e artificial do trânsito em julgado, com gravíssimas consequências (...) Vê-se, portanto, qualquer que seja o fundamento jurídico invocado (de caráter legal ou de índole constitucional), que nenhuma execução de condenação criminal em nosso País, mesmo se tratar de simples pena de multa, pode ser implementada sem a existência do indispensável título judicial definitivo, resultante, como sabemos, do necessário trânsito em julgado da sentença penal condenatória. Lamento, Senhores Ministros, registrar-se, em tema tão caro e sensível às liberdades fundamentais dos cidadãos da República, essa preocupante inflexão hermenêutica, de perfil nitidamente conservador e regressista, revelada em julgamento que perigosamente parece desconsiderar que a majestade da Constituição jamais poderá subordinar-se à potestade do Estado".

Em contrapartida, o Ministro Gilmar Mendes afirma que "recursos extraordinários têm sua fundamentação vinculada a questões federais (recurso especial) e constitucionais (recurso extraordinário) e, por força da lei (art. 637 do CPP), não têm efeito suspensivo." A análise das questões federais e constitucionais em recursos extraordinários, ainda que decorra da provocação da parte recorrente, serve preponderantemente não/ao interesse do postulante, mas ao interesse coletivo no desenvolvimento e aperfeiçoamento da jurisprudência. Esgotadas as instâncias ordinárias coma condenação à pena privativa de liberdade não substituída, tem-se uma declaração, com considerável força de que o réu é culpado e a sua prisão necessária. Ficando nesse estágio, seria compatível com a presunção de não culpabilidade determinar o cumprimento das penas, ainda que pendentes recursos.

O presente trabalho concorda com Lewandowski e Celso de Mello, pois no que tange o Pacto de San José da Costa Rica, do qual o Brasil promulgou em 1922, a alteração fere seu artigo 8º das garantias judiciais, que dispõe: "Toda pessoa acusada de delito tem direito a que se presuma sua inocência enquanto não se comprove legalmente sua culpa. " Desta forma, este trabalho ressalta a importância de a sentença condenatória haver transitado em julgado, de modo a resguardar a proteção aos Direitos Humanos, uma vez, que essa decisão constitui clara violação dos mesmos.

No direito brasileiro e nos principais ordenamentos do mundo existe uma "coisa" chamada princípio da presunção de inocência, ou seja, esse princípio diz que

ninguém pode ser considerado culpado até que o processo se encerre definitivamente", vulgarmente dizendo é o mesmo que se existem possibilidades jurídicas de alguém ser absolvido, isto é, se ainda cabem recursos, "você" ainda não pode ser considerado culpado (OLIVEIRA, 2019).

Toda essa divergência e polêmica são porque desde 2016 teve uma interpretação do Supremo Tribunal Federal que modificou seu entendimento dizendo que: "A partir daquele julgamento o réu pode ser preso mas não como antes, logo após a condenação de primeira instância, mas nem também vamos aguardar esgotar todas as possibilidades de recursos no STF e STJ, então a partir de hoje, o réu pode ser preso a partir da decisão condenatória de segundo grau".

4 CONCLUSÃO

Conclui-se que ao permitir a prisão após acórdão condenatório em segunda instância, o Supremo Tribunal Federal foi alvo de aplausos e críticas. Parcela considerável da sociedade contrária ao entendimento do STF, por sua vez, fundamenta suas alegações, sobretudo, na ocorrência de violação ao princípio da presunção de inocência. Sustentam que, antes do trânsito em julgado, não há se falar em culpabilidade, razão pela qual, seria inconstitucional a decisão da Suprema Corte, por violares direitos constitucionalmente assegurados durante anos. Tal princípio se consolidou, visto que ele zela direitos fundamentais, pois determina que o indivíduo que vier a responder por um crime, deverá permanecer em liberdade até que todos os recursos cabíveis sejam esgotados, ou então com prevê o Código de Processo Penal, até que ocorra o trânsito em julgado da sentença.

Ocorre que, o Supremo Tribunal Federal decidiu no dia 07/11/2019 por seis votos a cinco em, que o início do cumprimento de pena de condenados deve ocorrer apenas depois do trânsito em julgado de seus processos, ou seja, após, esgotados todos os recursos, por sua maioria, decidiu que quando a decisão em segunda instância for proferida, a pessoa que responde pelo crime se não tiver esgotado de todos os recursos possíveis não poderá ser preso, que a pessoa processada responde em liberdade, até decisão ou acórdão judicial da qual não se pode mais recorrer, seja porque já passou por todos os recursos possíveis, seja porque o prazo para recorrer terminou, então permanecer em liberdade, até que todos os recursos se esgotem, assim como já foi

descrito e discutido. Por tanto, conclui-se o princípio da legalidade estabelece não há crime sem lei anterior que o defina, não há pena sem prévia cominação legal, em conjunto com o princípio da não culpabilidade que trata-se de uma cláusula pétrea prevista no ordenamento jurídico em seu artigo 5º, LVII da Constituição Federal "Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória".

Portanto, cremos que neste aspecto a Constituição foi cumprida. Quem for contrário a esta norma, que trabalhe então para que haja uma mudança dentro do Legislativo. O Judiciário não pode enfrentar uma cláusula pétrea.

Refutamos o argumento de que a decisão do STF provocará uma saída da prisão automática, pois esta dependeria de decisão judicial em cada caso, mesmo com o pedido do advogado, o juiz de um caso pode decidir que há outras razões para manter o condenado preso e decretar sua prisão preventiva, mecanismo que não é objeto do julgamento da Suprema Corte. Isso pode acontecer, por exemplo, se o juiz entender que há risco de fuga ou à ordem pública.

No caso dos presos da Operação Lava-Jato, por exemplo, o ex-governador do Rio de Janeiro Sergio Cabral e o ex-presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha, não foram beneficiados, pois cumprem mandados de prisão preventiva.

REFERÊNCIAS

ALEXY, R. Teoria dos Direitos Fundamentais. Theorie der Grundrecht. Suhrkamp Verlag, 1986. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo – SP, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

_____. Decreto-lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3689.htm. Acesso em: 7 out. 2019.

BRASILEIRO, Renato. Código de Processo Penal Comentado. 2. ed. rev. e atual. - Salvador: Juspodivm, 2017.

CONSULTOR JURÍDICO. Em HC, Gilmar Mendes suspende execução antecipada de quatro réus. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2018-mar-14/gilmar-mendes-suspendeexecucao-antecipada-quatro-reus. Acesso em: 17 mar. 2018.

Lava-Jato se mobiliza contra eventual recuo do STF sobre prisão após 2ª instância. GAÚCHAZH. Disponível em: -posinstanciacjeul256103vr01r4j1lixmim.html. Acesso em: 17 mar.

BENITES, Afonso. STF derruba prisão em segunda instância e abre caminho para a liberdade de Lula 2018. El País. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/11/07/politica/1573137631_054672.html. Acesso em: 21 nov. 2019.

FÁVERO, Bruno; RIBEIRO, Amanda. Não é verdade que decisão do STF sobre segunda instância pode beneficiar 169,7 mil presos. Aosfatos.org. Disponível em: https://aosfatos.org/noticias/nao-e-verdade-que-decisao-do-stf-sobre-segunda instancia-pode-beneficiar-1697-mil-presos. Acesso em 16 de outubro de 2019, 20h01.

PACELLI, Eugênio. Curso de processo penal. 21. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2017, p. 235.

TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Curso de Direito Processual Penal. 11. ed. rev., ampl. E atual. – Salvador: JusPodivm, 2016, p. 71.

ASSITÊNCIA DE ENFERMAGEM A PARTURIENTE: POTENCIALIDADES E DESAFIOS DA PRÁTICA DE HUMANIZAÇÃO

NURSING CARE FOR PARTURIENT: POTENTIALITY AND CHALLENGES OF HUMANIZATION PRACTICE

CUIDADOS DE ENFERMERÍA PARA EL PARTICIPANTE: POTENCIALIDAD Y DESAFÍOS DE LA PRÁCTICA DE HUMANIZACIÓN

Francisco Márcio Barbosa da Silva
Discente de Enfermagem pelo Centro Universitário Natalense (UNICEUNA), Brasil.
E-mail: márciobarbosadasilva28@hotmail.com

Zuleika Dantas do Vale Tavares
Centro Universitário Natalense (UNICEUNA), Brasil.
E-mail: zuleikaenfa@gmail.com

Simone Regina de Carvalho
Centro Universitário Natalense (UNICEUNA), Brasil.
E-mail: simone.rc.lu@gmail.com

Adriana Cinthya Barbosa Cavalcanti e Silva
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Brasil.
E-mail: adriana.cinthyabc@gmail.com

Valeska Cahú Fonseca da Nobrega
Centro Universitário Natalense (UNICEUNA), Brasil.
E-mail: valeskacahu@yahoo.com

RESUMO

O presente artigo visa analisar produções cientifica disponível que tratem da assistência de enfermagem ao parto humanizado, propondo assim uma reflexão diante das potencialidades e fragilidades do processo. Trata-se de uma revisão bibliográfica, que visa explicar um determinado questionamento de acordo com referencial teórico indexando. A pesquisa deu-se por via eletrônica, através da consulta de artigos científicos, veiculados nas bases de dados LILACS, SCIELO, MEDLINE E BIREME, entre os períodos de 2014 a 2018, conforme os critérios de elegibilidade a amostra sete artigos. A amostra do estudo foi de sete artigos, e dentre estes um foi publicado no ano de 2015, no periódico Rev. Ciência e Tecnologia, 01 no ano 2016, Revista Eletrônica Gestão & Saúde 02 em 2017 Revista UNINGÁ e SANARE, Sobral os outros 03 em 2018, especificamente nos periódicos, Enferm Foco Rev. Enferm Health Care, Rev. Pre Infec e Saúde. E assim, elencaram-se sete potencialidades e fragilidades sobre o parto humanizado. Acredita-se que a prática da humanização ao parto é um processo amplo e bastante complexo, e que reque dos profissionais além das habilidades técnicas, o conhecimento sobre a necessidade social, cultural e singular da mulher e família.

Palavras-chaves: Parto; Humanização; Enfermagem

ABSTRACT

This article aims to analyze available scientific productions that deal with nursing care to humanized childbirth, thus proposing a reflection on the potentialities and weaknesses of the process. This is a literature review, which aims to explain a particular questioning according to indexing theoretical framework. The research was conducted electronically, through the consultation of scientific articles, published in the databases LILACS, SCIELO, MEDLINE and BIREME, from 2014 to 2018, according to the eligibility criteria to sample seven articles. The study sample consisted of seven articles, among which one was published in the year 2015, in the journal Rev. Ciência e Tecnologia, 01 in the year 2016, Electronic Journal Management & Health 02 in 2017 UNINGÁ and SANARE magazine, Sobral the others 03 in 2018, specifically in the journals, Nurse Focus Rev Nurse Health Care, Rev Pre Infec and Health. Thus, seven potentialities and weaknesses on humanized birth were listed. It is believed that the practice of humanization at childbirth is a broad and quite complex process, and that

requires from professionals, in addition to technical skills, knowledge about the social, cultural and unique needs of women and families.

Keywords: Childbirth; Humanization; Nursing

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo analizar las producciones científicas disponibles que se ocupan de los cuidados de enfermería para el parto humanizado, proponiendo así una reflexión sobre las potencialidades y debilidades del proceso. Esta es una revisión bibliográfica, cuyo objetivo es explicar un cuestionamiento particular de acuerdo con la indexación referencial teórica. La investigación se realizó electrónicamente, a través de la consulta de artículos científicos, publicados en las bases de datos LILACS, SCIELO, MEDLINE y BIREME, de 2014 a 2018, de acuerdo con los criterios de elegibilidad para muestrear siete artículos. Resultados: La muestra del estudio consistió en siete artículos, entre los cuales uno fue publicado en el año 2015, en la revista Rev. Ciência e Tecnologia, 01 en el año 2016, Electronic Journal Management & Health 02 en 2017 Magazine UNINGÁ y SANARE, Sobral os otros 03 en 2018, específicamente en las revistas Nurse Focus Rev Nurse Health Care, Rev Pre Infec and Health. Por lo tanto, se enumeraron siete potencialidades y debilidades en el parto humanizado. Se cree que la práctica de la humanización en el parto es un proceso amplio y bastante complejo, y que requiere de los profesionales, además de habilidades técnicas, conocimiento sobre las necesidades sociales, culturales y únicas de las mujeres y las familias.

Palabras clave: parto; Humanización; Enfermería

.

INTRODUÇÃO

O parto traz consigo um encantamento que mistura o medo do desconhecido, o natural do ser mãe e o poder de dar à luz, porém, principalmente a partir dos séculos XIX e XX, o parto passou a ser realizado em ambiente hospitalar, submetendo a mulher ao modelo biomédico em que o profissional vê o parto como processo patológico e utiliza a medicalização e outros procedimentos de forma abusiva. Isso caracterizou a

hospitalização e incentivou a criação das maternidades, no qual a mulher se distanciava cada vez mais de ser a protagonista do seu parto.

No final da década de 80, baseado em publicações da Organização Mundial da Saúde (OMS), o movimento pela humanização do parto e nascimento, propôs mudanças no modelo de atenção ao parto, então predominantemente hospitalar, legitimado em práticas humanizadas baseadas em evidências científicas, recomendou-se o uso de tecnologias apropriadas ao parto e nascimento, propôs modificações nas rotinas hospitalares e o incentivo à atuação de Enfermeiras Obstétricas no parto normal.

A Constituição Federal de 1988 vem ratificar o direito ao parto humanizado, como uma estratégia para minimização da morbimortalidade materna e neonatal, recomendando o respeito à fisiologia do parto, à mulher, ao recém-nascido e aos familiares, assim como, o fim das práticas intervencionistas desnecessárias na assistência obstétrica.

A Organização Mundial de Saúde (OMS), no intuito de minimizar as práticas inapropriadas e desnecessárias ao parto, publicou, em 1996, o Manual Assistência ao Parto Normal: um guia prático, como referência para a implantação do parto humanizado nos serviços de saúde. Esse manual indica as práticas obstétricas vigentes e recomendadas, e classifica-as em quatro categorias: práticas claramente úteis e que carecem ser incentivadas; práticas prejudiciais ou ineficazes e que precisam ser eliminadas; práticas com evidência insuficiente para apoiar uma recomendação e que necessitam ser usadas com precaução; e práticas frequentemente utilizadas de forma inapropriada, provocando mais danos que benefício.

O parto normal é um processo natural, fisiológico e, consequentemente, não deve sofrer intercorrências no seu curso. Deve ser visto como um momento de alegria, e não como doença; deve-se tratar a mãe como um ser humano, com delicadeza, segurança e conforto, assim como incentivar o acompanhamento do pai ou de parentes e tornar o parto normal uma prática comum, pois é mais saudável para a mãe e o bebê.

O surgimento do Programa Humanização do Pré-natal e Nascimento (PHPN), por meio da Portaria GM/MS nº 569, de 1º de junho de 2000, despontou como uma resposta ao aumento progressivo do número de cesarianas e violência ao binômio mãe e filho. A política valoriza a figura materna, como também o seu poder de decisão e o direito a receber informações, prioriza promover a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento do pré-natal, da assistência ao parto e ao puerpério

para o binômio mãe-filho. Fez-se surgir assim o princípio da humanização no campo obstétrico hospitalar, que está centrado em uma assistência menos intervencionista, mais emotiva e com respeito aos direitos sexuais e reprodutivos da mulher.

Nesse contexto, o parto humanizado tornou-se um tema de interesse dos profissionais da área obstétrica, que passaram a reunir competência técnica e científica atendendo às especificidades e necessidades das parturientes. Diante disso, o estudo em tela teve como objetivo: analisar produções científicas disponíveis que tratem da assistência de enfermagem ao parto humanizado, propondo assim uma discussão baseada nas potencialidades e fragilidades do processo.

MÉTODO

Trata-se de uma revisão bibliográfica descritiva exploratória, que visa explicar um determinado questionamento de acordo com referenciais indexados podendo ser feita de forma independente ou descritiva exploratória, buscando assim conhecer e rever contribuições culturais, sociais ou científicas de determinados temas, assunto ou problema.

Para tanto, o estudo desenvolveu-se partindo da questão norteadora quais as potencialidades e desafios encontrados pelos enfermeiros na assistência ao parto humanizado? A pesquisa bibliográfica foi realizada utilizando as Bases de Dados Virtuais em Saúde (BVS), sendo Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), Sistema Online de Busca e Análise de Literatura Médica (MEDLINE), Scientific Electronic Library Online (Scielo), Biblioteca Científica Eletrônica em Linha (BIREME). Para tal, foram utilizados os descritores de Ciência da Saúde (DeCS), como Parto; Humanização; Enfermagem.

Os critérios de inclusão utilizados para a seleção dos artigos analisados foram: artigos completos, em língua portuguesa, disponíveis gratuitamente, publicados no período de janeiro de 2014 a novembro 2018 e com a temática relacionada ao assunto pesquisado. Assim, excluíram-se dissertações, teses, artigos publicados em outros idiomas, estudos em formato de editorial, carta ao editor e que não abordassem o tema proposto. Justifica-se a escolha do período de publicação descrito acima pelo fato de este apresentar maior frequência de trabalhos com os descritores selecionados.

Após uma primeira análise dos títulos e seus respectivos resumos foi feita uma nova leitura do material selecionado para aprofundamento e em seguida uma nova leitura, mas minuciosa, a fim de não se perder aspectos importantes para o enriquecimento do estudo e confecção do trabalho final da pesquisa.

Seguiu-se Lakatos, diante de sua afirmativa de que a pesquisa bibliográfica tem em sua finalidade, fazer com que o pesquisador entre em contato direto com todo o material escrito sobre um determinado assunto, auxiliando o cientista na análise de suas pesquisas ou na manipulação de suas informações.

No caminho percorrido na seleção de arquivos, foram excluídos 150 arquivos e 38 artigos que se enquadram nos critérios, destes foram selecionados 45 arquivos para leitura criteriosa e amostra ficou de sete artigos.

RESULTADOS

A amostra do estudo foi de sete artigos, e dentre estes um foi publicado no ano de 2015, no periódico Rev. Ciência e Tecnologia, 01 no ano 2016, Revista Eletrônica Gestão & Saúde 02 em 2017 Revista UNINGÁ e SANARE, Sobral os outros 03 em 2018, especificamente nos periódicos, Enferm Foco Rev. Enferm Health Care, Rev. Pre Infec e Saúde.

Quadro 1 – Distribuição de artigos selecionados conforme critérios, Natal – RN, 2018

Título	Periódico	Ano	Objetivo
Humanização da assistência ao parto natural: uma revisão integrativa	Rev. Ciência e Tecnologia	2015	Analisar e refletir sobre a assistência dos profissionais da enfermagem à mulher em parto natural no contexto da humanização
Percepção das puérperas manauaras frente à assistência de enfermagem no preparo do trabalho de parto e nascimento	Enferm Foco	2018	Analisar a assistência oferecida por enfermeiras obstetras durante o trabalho de parto e parto sob a ótica da puérpera.
Atuação da enfermeira obstetra no desenrolar do trabalho de parto e parto	Rev Enferm Health Care Online	2018	Analisar a atuação das enfermeiras obstetras, no desenrolar do trabalho de parto e parto, a partir dos seus relatos.
Assistência de enfermagem no parto humanizado	Rev. Pre Infec e Saúde	2018	Analisar na literatura cientifica a importância da assistência de enfermagem no parto humanizado e destacar a importância deste profissional no momento do parto.
Assistência ao parto normal sob o olhar da parturiente	Revista Eletrônica Gestão & Saúde	2016	Analisar a percepção da parturiente sobre a assistência prestada durante o pré-parto e parto, relacionando-a com a assistência humanizada.

Percepção das puérperas acerca da assistência de enfermagem no parto humanizado	Revista UNINGÁ	2017	Descrever a percepção das puérperas acerca da assistência de enfermagem no parto humanizado em uma maternidade pública de Teresina- PI.
Processo de humanização na assistência de enfermagem à parturiente	Rev. SANARE	2017	Conhecer o processo de humanização na assistência de enfermagem à parturiente

Fonte: Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), Sistema Online de Busca e Análise de Literatura Médica (MEDLINE), Scientific Electronic Library Online (Scielo), Biblioteca Científica Eletrônica em Linha (BIREME)

Nesse contexto, após a análise dos artigos, catalogou-se as potencialidades e fragilidades da prática e política de humanização na assistência à saúde a parturiente, como revela o quadro 2, logo abaixo.

Quadro 2 – Relação das potencialidades e fragilidades da prática da humanização a parturiente, Natal – RN, 2018.

Potencialidades	Fragilidades
Acolhimento à parturiente, orientações acerca do trabalho de parto e permissão da presença do acompanhante ao lado da parturiente.	Resistência e despreparo de muitos profissionais da saúde no processo de parturição, deficiência da estrutura física hospitalar e desconhecimento da parturiente em relação aos seus direitos.
Inclusão de enfermeiros obstetra na assistência ao parto evidenciando assim a redução das intervenções médicas desnecessárias, propiciando um cuidado integral e dando o necessário suporte emocional à mulher e sua família.	Mudança na cultura hospitalar, bem como a modificações físicas que ensejarão uma assistência humanizada.
A importância da atuação da enfermeira obstetra nos ambientes parturitivos, por ser esta uma profissional habilitada e essencial para a prática do parto humanizado e fisiológico.	A estrutura disponível nos hospitais maternidades, que divergem muitas vezes do que é preconizado; e a comunicação com as famílias, que nem sempre compreendem que o trabalho de parto pode ser algo demorado.
Formação continuada dos profissionais envolvidos na maternidade da instituição a respeito do parto humanizado; acolhimento da parturiente com comportamento dialógico; adequação da estrutura física, de modo que favoreça a privacidade da mulher e aquisição de materiais que melhorem o momento do parto.	Aponta-se a necessidade de articulação dos serviços de saúde, de investimentos na adequação das estruturas físicas das maternidades e na capacitação profissional para a melhoria da assistência e disponibilização do atendimento humanizado.

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

DISCUSSÃO

Dentre as potencialidades demonstrou-se a participação das enfermeiras obstétricas na assistência ao parto que reforçam na sua contribuição no que se referem a prática assistencial, momentos de interação e tomada de decisões para a motivação e o

desenvolvimento da prática assistencial. Promovendo o respeito à fisiologia feminina sem intervenções além de oferecer suporte emocional a mulher e seus familiares.

Observou-se, após a análise dos estudos, a falta de capacitação e despreparo como também a deficiência nas estruturas físicas hospitalares e na capacitação desses profissionais, no entanto considera-se necessário o processo de formação continuada desses profissionais envolvidos estimulando e motivando essas formações e o compromisso por parte dos gestores com o envolvimento nas políticas públicas, buscando assim, compreender e promover conhecimentos para ampliar e melhorar a assistência humanizada.

Acredita-se que valorização do parto humanizado deve ser levada em consideração por aumentar a autonomia e o poder de decisão numa relação menos autoritária e sim, mas participativa e solidaria, entre o profissional enfermeiro e a mãe, de forma afetiva desenvolvendo assim uma boa evolução do trabalho de parto e as possíveis condutas na assistência humanizada de enfermagem e multidisciplinar.

As instituições hospitalares ainda estão centradas no atendimento pautado em ações intervencionistas, nas quais a qualidade da atenção necessita mais do que resolução de problemas ou uso de tecnologias, exige atitudes e comportamentos dos trabalhadores da saúde que contribuam para reforçar a atenção em saúde como direito do ser humano. É preciso melhorar o grau de informação das parturientes em relação às suas condições de saúde e aumentar sua autonomia a fim de que façam escolhas adequadas no seu processo de parturição.

O contato entre profissional e cliente ainda é uma relação assimétrica e as mulheres por se sentirem menos capacitadas para fazer escolhas e fazer valer seus desejos, não participam de decisões técnicas estabelecidas pelos profissionais da saúde, isto é evidenciado pela prática cada vez maior de intervenções cirúrgicas desnecessárias o que desvaloriza o parto natural. Parte dessa situação de saúde a necessidade de institucionalização do parto humanizado pelo Ministério da saúde.

Considera-se também necessária à formação continuada dos profissionais envolvidos na maternidade da instituição a respeito do parto humanizado; acolhimento da parturiente com comportamento dialógico; adequação da estrutura física, de modo que favoreça a privacidade da mulher e aquisição de materiais que melhorem o momento do parto. E que a autonomia da parturiente agregue grande valor para

efetivação do parto humanizado tornando necessário que os profissionais da saúde a reconheçam como sujeitos ativos.

CONCLUSÃO

Diante da análise dos estudos notou-se que a pratica de humanização ao parto, mesmo com tantos anos de existência e medidas de implementação, que são várias, observa ainda uma fragmentação assistencial e a retirada do protagonismo da mulher no seu campo, e acredita que o estudo permite uma reflexão e dimensiona as potencialidades e fragilidades de tal ação.

Além disso, o estudo esclarece a propositura do parto humanizado, e como deve ser a sua execução e o quanto é relevante a instrução dos profissionais de saúde diante do evento, e que ainda é frágil nas instituições de saúde. No entanto, o estudo contribui com a estruturação do estado da arte de enfermagem, pois colabora de forma diferenciada sobre o pensar diante de uma problemática de saúde, em um determinado local.

REFERÊNCIAS

BARROS, Lena Maria e SILVA, Raimunda Magalhães. Atuação da enfermeira na assistência à mulher no processo de parturição. **Texto & contexto enferm.** 2014;13(3):376-82.

CASSIANO, Alexandra do Nascimento, et al. Percepção de enfermeiros sobre a humanização na assistência de enfermagem no puerpério imediato. **Rev Pesq Cuid. Fund**. Online. 2015; 1(7): 2051-060.

CAUS, Eliz Cristine Maurer, et al. O processo de parir assistido pela enfermeira obstétrica no contexto hospitalar: significados para as parturientes. **Esc Anna Nery**. 2012; 16(1):34-40.

DIAS, Marcos Augusto Bastos, et al. Desafios na implantação de uma política de humanização da assistência hospitalar ao parto. **Ciência Saúde Coletiva**. 2005; 10(3): 699-705

DOTTO, Leila Maria Geromel, et al. Atenção qualificada ao parto: a equipe de enfermagem em Rio Branco, Acre, Brasil. **Rev. Esc. Enferm. USP**. 2015;42(2):331-8.

FERREIRA, Adriana Gomes Nogueira, et al. Humanização do parto e nascimento: acolher a parturiente na perspectiva dialógica de Paulo Freire. **Rev Enferm UFPE**. 2015; 5(7): 1398–405.

KOETTKE, Joyce Green, et al. Planned home births assisted by nurse midwives: maternal and neonatal transfers. **Rev. Esc Enferm USP**. 2013 Out; 47(1):15-21.

LEISTER, Nathalie, et al. Assistência ao parto: história oral de mulheres que deram à luz nas décadas de 1940 a 1980. **Texto Contexto Enferm**. 2013; 22(1):166-74.

MEDEIROS, Lucilene Martorelli Ortiz Petin e BATISTA, Sylvia Helena Souza da Silva. Humanização na formação e no trabalho em saúde: uma análise da literatura. **Trab. educ. saúde.** 2016;14(3):925-51.

PORTO, Any Alice Silva, et al. Humanização da assistência ao parto natural: uma revisão integrativa. **Rev. Ciência e Tecnologia**. 2015; 1(1), 12-19.

PROGIANTIL, Jane Marcia e MOUTA, Ricardo José Oliveira. A enfermeira obstétrica: agente estratégico na implantação de práticas do modelo humanizado em maternidades. **Rev. Enferm UERJ**. 2009; 17(2):165-

SILVA, Aline Gaudard e, et al. Violência física entre parceiros íntimos: um obstáculo ao início do acompanhamento da criança em unidades básicas de saúde do Rio de Janeiro, Brasil? **Cad Saúde Pública**. 2012; 28(7): 1359-70. 2.

VELHO, Manuela Beatriz, et al. Reflexões sobre a assistência de enfermagem prestada à parturiente. **Rev. bras. Enferm**. 2014;63(4):652-9.

WOLFF, Leila Regina e WALDOW, Vera Regina. Violência consentida: mulheres em trabalho de parto e parto. **Saúde Soc.** 2015;17(3):138-51.

CONFLITOS DE LEIS PENAIS E SUA APLICAÇÃO NO CRIME CONTINUADO

CONFLICTS OF CRIMINAL LAWS AND THEIR APPLICATION IN CONTINUED CRIME

CONFLICTOS DE LEYES PENALES Y SU APLICACIÓN EN DELINCUENCIA CONTINUA

Eugênia de Lima Pinheiro Medeiros
Discente de Direito pelo Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte, Brasil.
E-mail: eunama@hotmail.com

Giorgi Bruno Soares de Sousa
Discente de Direito pelo Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte, Brasil.
E-mail: giorgibrunoss82@gmail.com

Maria do Socorro Santos Ribeiro
Discente de Direito pelo Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte, Brasil.
E-mail: socorroqualberto@yahoo.com.br

Ricardo Xavier Maciel.
Discente de Direito pelo Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte, Brasil.
E-mail: xamaricado@hotmail.com

Manoel Fernandes Braga
Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte (IESRN), Brasil
E-mail: fernandes_direito@yahoo.com.br

RESUMO:

O presente artigo aborda conflitos das leis penais e sua aplicação no crime continuado. Analisa a determinação da Súmula 711 do STF sobre o assunto com os artigos 2º e 71º do Código Penal –CP e o artigo 5º inciso XL da Constituição Federal de 1988, no sentido de buscar o entendimento de um conflito instaurado com a epítome do STF que levantou questionamentos à constitucionalidade ou não da decisão do Supremo. **O objetivo** proposto por esse artigo é tecer argumentos sobre (os conflitos das leis penais no crime continuado e a diretriz sumular do STF sobre a pena imposta, visando firmar um posicionamento claro a esse respeito. **A metodologia adotada** de natureza bibliográfica e compilação de documentos consagrados do ordenamento jurídico brasileiro como a CF/88 e o CP. A pesquisa aponta como **resultado** um entendimento de conflito interpretativo entre o artigo 2º e artigo 71°, uma vez que ambos dispõem sobre benefício do réu e a consonância deste entendimento vindo da súmula, que mesmo não tendo caráter vinculante é uma diretriz da última instância jurídica no ordenamento brasileiro, pois o réu na prática de crime continuado responde por crime único, para não incorrer em acúmulo de pena, sendo por isso um benefício ao réu.

Palavras-Chaves: Crime continuado, conflito de leis penais.

ABSTRACT:

This article addresses conflicts of criminal laws and their application in continuing crime. Confronts the determination of STF Precedent 711 on the subject with Articles 2 and 71 of the Criminal Code -CP and Paragraph XL of the Federal Constitution of 1988, in order to seek understanding of a conflict established with the epitome of STF that raised questions about constitutionality or not of the Supreme's decision. The purpose of this article is to make arguments about the constitutionality or not of the STF decision on the sentence imposed and to establish a clear position in this regard. The adopted methodology of bibliographic nature and compilation of consecrated documents of the Brazilian legal order as CF / 88 and CP. The research indicates as an result an understanding for the constitutionality of the Precedent, even though it is not binding, since the defendant in the practice of continued crime responds for a single crime, not to incur accumulation of sentence.

Key Words: Continued crime, conflict of criminal laws

RESUMEN:

El presente artículo aborda los conflictos de las leyes penales y su aplicación en el crimen continuado. Enfrentando la determinación de la Súmula 711 del STF sobre el asunto con los artículos 2 y 71 del Código Penal -CP e Inciso XL de la Constitución Federal de 1988, en el sentido de buscar entendimiento a un conflicto instaurado con el epítome del STF que planteó cuestionamientos a la constitucionalidad o no de la decisión del Supremo. El objetivo propuesto por este artículo es tejer argumentos sobre la constitucionalidad o no de la decisión del STF sobre la pena impuesta y firmar un posicionamiento claro al respecto. La metodología adoptada de naturaleza bibliográfica y compilación de documentos consagrados del ordenamiento jurídico brasileño como la CF / 88 y el CP. La investigación apunta como resultado un entendimiento para la constitucionalidad de la Súmula, aun no teniendo carácter vinculante, pues que el reo en la práctica de crimen continuado responde por crimen único, para no incurrir en acumulación de pena.

Palabras Clave: Crimen continuado, conflicto de leyes penales.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por finalidade abordar os conflitos das leis penais e sua aplicação no crime continuado, num esforço em compreender o entendimento do STF defendido na súmula 711 que ascendeu questionamentos quanto a constitucionalidade ou não dessa decisão. Com a inserção a epítome se estabelece um conflito entre o que nela passa a ser veiculada e o que está posto na lei no artigo 2º - parágrafo único do Código Penal de favorecimento ao agente da pena menos gravosa com base nos fatos anteriores. “A lei posterior, que de qualquer modo favorece o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado”[21].

[21] (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984). Art. 2º -

Ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando em virtude dela a execução e os efeitos penais da sentença condenatória.

Criado por razões de política criminal, como forma de atingir uma individualização da pena mais justa e equânime, evitando a aplicação do cúmulo material a hipóteses de concursos de crimes de menor gravidade, o crime continuado carrega perturbações e discrepâncias, dividindo no placo doutrinário juristas, ainda hoje, acerca de sua aplicação. Todavia a caracterização desse instituto está intrinsicamente unida à análise de determinadas condições não definidas em lei e a indeterminação desses conceitos tem levado os tribunais a estabelecerem rígidos critérios à análise dessas condições, principalmente, a limitação temporal de 30 dias entre as práticas dos delitos (FAJARDO, 2017).

Diante do entendimento de que as leis penais devem preencher toda e qualquer lacuna, - que venham a se formar no ordenamento jurídico, pois o direito que está diretamente ligado à vida em sociedade, "onde há sociedade há direito", - a sua tarefa social é minimizar toda e qualquer injustiça que venha a ser causada pela aplicação da lei.

Disposto disso, em conformidade as discussões sobre a temática se têm entendimentos de que o sistema penal usufrui de mecanismos para preencher qualquer eventual espaço em decorrência temporal do fato, atribuindo como penalização sempre uma lei em benefício do réu, ou seja, caracterizar e penalizar o autor de acordo com a medida legal mais justa. No entanto, vê-se que no caso do crime continuado pelo entendimento da súmula 711 do STF defende a aplicação mais gravosa, contrariando o parágrafo único do artigo 2º do CP, como está nela disposto: “A lei penal mais grave aplica-se ao crime continuado ou ao crime permanente, se a sua vigência é anterior à cessação da continuidade ou da permanência. ”[22] A análise que este artigo tem por fazer é de levar a reflexão sobre a possibilidade de se declarar inconstitucional à súmula e se uma sentença de crime continuado pode ser tomada por um juiz com base nela, uma vez que não é vinculante, ou se referendar unicamente no parágrafo único do artigo 2º para um eventual julgamento.

[22]-(AP 470 ED-décimos quartos, rel. min. Joaquim Barbosa**,** P, j. 5-9-2013, *DJE* 200 de 10-10-2013.]

Assim o texto se respalda metodologicamente em pesquisa bibliográfica, na consulta às Leis Penais, a Constituição Federal e a Súmula, foco da análise e nas discussões reunidas em artigos em torno do tema, para tão somente construir argumentos que posicione ao entendimento motivador da elaboração desse artigo, evidenciando o conflito instaurado com a entrada da súmula, não vinculante, na ordem jurídica.

2 RETROATIVIDADE E O ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, NO SEU INCISO XL:

> Art.5 Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
>
> XL - A lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

A compreensão de crime continuado implica no entendimento de princípios previsto em lei a ele associado como de retroatividade e legalidade constados no artigo 5º da Constituição Federal/88.

O princípio da irretroatividade da lei penal está previsto tanto na constituição quanto no código penal ao prescrever. Ressalta-se que quando duas ou mais legislações abordam o mesmo assunto de modo distinto, configura-se o reconhecido conflito de leis penais no tempo. Este conflito tem sido solucionado por meio de dois outros princípios, quais sejam: Irretroatividade da Lei mais severa, como por exemplo: a Lei Y, já abolida, estabeleceu pena de 6 anos e lei X, vigorante, de 8 anos. Esta última não retrocederá. Do contrário quando a lei é mais benéfica, como a Lei Y estabelecer pena de 8 anos e a Lei X, vigorante, de 4 anos, está última lei vai retroagir.

Observa-se que há exceções, como, por exemplo, a aplicação da lei vigente (mesmo que mais grave) aos crimes permanente e continuado, conforme preceitua a **Súmula 711 do STF**; e nas leis penais intermitentes (temporária e excepcional).

O princípio da legalidade expresso no Caput do Art. **5º** estabelece a submissão e o respeito legal, consistindo em dizer que a regulamentação de determinadas matérias há de se fazer necessariamente por lei formal. O primeiro trata da lei em sentido amplo - Constituição, Leis ordinárias, Leis complementares, Resoluções.

Quanto ao crime continuado será aplicada a lei mais severa sobrevinda a anterior quando, na forma do artigo 71, dois ou mais crimes forem praticados sob a vigência desta, porém esse será o próximo tópico discutido a seguir:

3 A CONSTRUÇÃO DO CRIME CONTINUADO COM BASE NO ARTIGO 71.

> Art. 71 - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes da mesma espécie e, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem os subsequentes ser havidos como continuação do primeiro, aplicasse-lhe a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços.

O artigo 71 do Código Penal trata da figura do crime continuado. Constitui um fator legal ao infrator que comete vários delitos e estes caracterizam continuidade delitiva. Nesses casos é aplicada a pena e apenas um dos crimes, se forem idênticas, ou a pena mais grave se forem diversas, sendo agravada de 1/6 a 2/3. O que determina a fração de aumento da pena é a quantidade de crimes praticados. (STF, RTJ143/215).

De acordo com o preceito do referido artigo do Código Penal, para haver a caracterização da continuidade delitiva entre os crimes da cadeia sequencial é fundamentalmente relevante que eles sejam da mesma espécie. Sobre essa expressão há uma discussão doutrinária acerca de sua significação. Fajardo (2017 apud Ney Fayet Jr) identifica duas grandes correntes sobre esse aspecto:

> a) uma orientação mais conservadora e b) uma mais liberal. A primeira, predominante entre os Tribunais Superiores, compreende a expressão “mesma espécie” como delitos descritos no mesmo dispositivo legal, comportando, entretanto, as formas consumadas, tentadas, simples, agravadas ou qualificadas. A segunda vertente, prevalecente na doutrina, partilha o entendimento de que crimes da mesma espécie são aqueles que lesionam o mesmo bem jurídico e que guardam entre si caracteres objetivos e subjetivos comuns. (FAVARDO, 2017, p.32)

.

Para este autor, a corrente liberal é a mais compatível com a figura da continuidade delituosa e sua construção histórica, arrolada no princípio favorável ao réu. Se a finalidade desse instituto é adequar a pena a uma situação que revele menor culpabilidade, não há qualquer obstáculo para que esse cenário se caracterize diante da prática de infrações que não estão contidas no mesmo preceito legal. (FAVARDO, 2017, p.32)

Para dedução da Continuidade Delitiva, algumas circunstâncias devem ser analisadas, como condições de tempo, lugar, maneira de educação e outras semelhanças.

Condições de tempo, sendo, portanto, necessário que haja periodicidade para que se estabeleça certo ritmo, bem como um lugar. Esse é um quesito que apresenta divergência em relação à variação do espaço nos crimes cometidos. Deve haver razoabilidade acerca das condições de espaço. Há quem entenda ser necessário que os crimes sejam cometidos na mesma cidade; em cidades vizinhas; dentro de uma mesma região metropolitana, dependendo do caso, entre cidades distantes uma da outra. Também há se observar como critério na interpretação da continuidade delituosa o modo de execução: leva em consideração os métodos utilizados na prática do crime para a determinação do “modus operandi”.

Contudo, a prática de crimes da mesma espécie, pelos mesmos agentes e em datas próximas, não garante a classificação destes como crimes continuados. Se for configurada habitualidade criminosa, como por exemplo, quando o criminoso faz do crime, profissão, ocorre incompatibilidade com o reconhecimento da continuidade. A habitualidade agrava o tratamento penal dado ao infrator enquanto, a continuidade delitiva ameniza o tratamento penal.

3.1 Fixação da pena privativa de liberdade

O Código Penal adotou o sistema da exasperação das penas no caso dos crimes continuados, significando que apenas a maior delas será aplicada, sofrendo um aumento em virtude da pluralidade delituosa.

Tratando-se da hipótese de continuidade genérica (art. 71, caput), o juiz aplicará a pena de um só dos crimes caso sejam idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços. Se for específico (art. 71, parágrafo único), poderá o magistrado, considerando a culpabilidade, os antecedentes, a

conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, aumentar a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, até o triplo. Já que o parágrafo único só se refere ao aumento máximo (triplo), entendemos que o mínimo deve ser o menor do caput (1/6). Não seria coerente estabelecer um patamar menor que o do crime continuado simples, uma vez que este, em tese, se configura menos ofensivo do que o qualificado.

De acordo com Ricardo Augusto Schmitt (2015), a escolha da fração ideal de aplicação da pena deverá ser justificada na parte da fundamentação da sentença criminal, tendo em vista que no dispositivo do julgado será feita menção apenas ao quantum de aumento. Como a lei silencia acerca do modo como o juiz deverá fixar essa fração, a jurisprudência do STF e do STJ estabeleceu um patamar objetivo, determinando uma progressão de acordo com o número de infrações cometidas em continuidade pelo agente. Assim, temos: 2(dois) crimes = aumento de 1/6; 3(três) crimes = aumento de 1/5; 4 (quatro) crimes = aumento de ¼;; 5 (cinco) crimes = aumento de 1/3; 6 (seis) crimes = aumento de ½; 7 (sete) ou mais crimes = aumento de 2/3.

A título de exemplo, pode-se trazer os crimes dolosos, praticados com violência ou grave ameaça à pessoa e nesse caso, aplica-se a regra prevista no artigo 71, parágrafo único, do Código Penal. A jurisprudência dessa Corte de Justiça entende que a fração de aumento pela continuidade delitiva específica (art. 71, parágrafo único, do Código Penal), pressupõe a análise das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, além da quantidade de crimes praticados.

No que se refere à natureza jurídica do crime continuado, a doutrina se debate. Todavia, a discussão circunda sob de três principais teorias. Para alguns doutrinadores, os crimes praticados pelo agente são considerados um só delito (unidade real), para outros, o crime continuado é uma criação da lei (ficção jurídica), ou pode ser concebida também como uma figura autônoma (híbrida), considerado como uma realidade jurídica, contrapondo-se à corrente anterior. Para a teoria da unidade real, consideram-se crime único às diversas condutas que, por si sós, já se caracterizariam como crimes. Para teoria da ficção jurídica, o crime continuado é formado por uma multiplicidade de condutas delituosas, mas que, por uma ficção criada pela lei, é considerado como um só crime no momento da dosimetria da pena. A última é a teoria mista ou da unidade

jurídica, considerando que não há crime único ou pluralidade deles, mas sim um terceiro delito, chamado de crime de concurso.

Desse modo, prevalece atualmente que, presentes os requisitos objetivos (tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes) e subjetivos (unidade de desígnios), a teoria adotada é a da ficção jurídica, que vai considerar todos os crimes da cadeia delituosa como um só, sendo a pena exasperada de um sexto a dois terços, se genérico, ou até o triplo se específico, no momento de sua dosimetria.

Com o intuito de dar uma maior segurança na aplicação desse critério, prevalece atualmente nos Tribunais Superiores que o lapso temporal entre os crimes da cadeia delituosa é de no máximo 30 dias. Já em relação ao critério espacial, é pacífico que os delitos devem ter sido praticados na mesma cidade, sendo admitidos também em comarcas limítrofes ou próximas.

4 ART. 2º PARÁGRAFO ÚNICO DO CP: A RETROATIVIDADE E O CONFLITO OU AS COMBINAÇÕES DE LEIS.

> Art. 2º - Ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando em virtude dela a execução e os efeitos penais da sentença condenatória
>
> Parágrafo único - A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado.

Sobre o desaparecimento dos efeitos penais, regra do artigo 2 obriga a desconsiderar-se não só o delito, mas todos os seus reflexos penais decorrentes da aplicação da lei anterior. Assim o sentenciado será posto em liberdade se estiver cumprindo pena, voltará a condição de primário se não sofreu outra condenação, não estará mais submetido aos sursis ou livramento condicional etc.

Não obsta à explicação da regra ter sido o fato objeto de sentença transitada em julgado. Trata-se de exceção constitucional à proibição da lei de atingir a coisa julgada.

A retroatividade da lei mais benigna, submete-se ao fato de que além de não mais considerar fato anteriormente incriminado, a nova lei pode favorecer o agente de forma diversa (novatio legis in mellius). O parágrafo único do artigo 2, em consonância com o artigo 5, XL, da CF dispõe que deve ser ela aplicada aos fatos anteriores, ainda

que decididos por sentença condenatória transitada em julgado, ainda que este esteja em consonância com o assunto, há várias outras formas de retroatividades.

Refere-se, portanto, aos dispositivos da lei nova que, ainda incriminando o fato, dão ao seu autor um tratamento menos rigoroso, não só com relação à natureza ou quantidade de pena, como também a todos os seus efeitos penais.

A retroatividade em sentença transitada em julgado, refere-se a lei mais nova mais benigna ao agente, retroage, ainda que os fatos anteriores se encontrem decididos em ato que transitou em julgado.

Por fim, a junção das leis, é possível que uma lei nova possa favorecer o agente em um aspecto e prejudicá-lo em outro, devendo nesse caso, segundo se tem entendido prevalecer aquele que, a final, favoreça mais o agente. A melhor solução, porém, é a de que pode haver combinação pode ser efetuada não só com a inclusão de um dispositivo da lei nova, mais a soma de partes de dispositivos da lei anterior e lei posterior.

Considera-se mais aceitável o princípio constitucional da retroatividade obrigatória da lei mais benigna de que se aplique sempre a norma mais favorável para o agente.

5 SÚMULA 711 NÃO VINCULANTE

> A lei penal mais grave aplica-se ao crime continuado ou ao crime permanente, se a sua vigência é anterior à cessação da continuidade ou da permanência. O próprio embargante reconhece que a causa dessa decisão foi a "existência de cinco crimes de corrupção ativa, praticados em continuidade delitiva e parcialmente na vigência da nova Lei". Portanto, está bem compreendido o fundamento do acórdão, que, aliás, está bem ancorado na desta Corte [23](A lei penal mais grave aplica-se ao crime continuado ou ao crime permanente, se a vigência é anterior à cessão da continuidade ou da permanência). Esta também é a inteligência do art. 71 do que trata da regra a ser aplicada, pelo órgão julgador, da ficção jurídica da continuidade delitiva. A conduta imputada ao paciente é a de impedir o nascimento de nova vegetação (art. 48 da, e não a de meramente destruir a flora em local de preservação ambiental (art. 38 da. A consumação não se dá instantaneamente, mas, ao contrário, se protrai no tempo, pois o bem jurídico tutelado é violado de forma contínua e duradoura, renovando-se, a cada momento, a consumação do delito. Trata-se, portanto, de crime permanente. 2. Não houve violação ao princípio da legalidade ou tipicidade, pois a conduta do paciente já era prevista como crime pelo Código Florestal, anterior à Lei. Houve, apenas, uma sucessão de leis no tempo, perfeitamente legítima, nos termos do Supremo Tribunal Federal. 3. Tratando-se de crime permanente, o lapso prescricional somente começa a fluir a partir do momento em que cessa a permanência. Prescrição não consumada.

[23] Súmula 711

A lei penal nova não retroagirá, salvo para beneficiar o réu. Essa premissa penal é uma regra absoluta, que não comporta exceções. Mesmo diante de sua clareza, surgiu um tema que precisou ser modulado em enunciado, pelo STF: como fica a lei nova mais grave se o crime for permanente ou continuado? A súmula 711 esclareceu de forma muito competente a situação: a lei penal mais grave aplica-se ao crime continuado ou ao crime permanente, se a sua vigência é anterior à cessação da continuidade ou da permanência. Dissecando a súmula, temos duas situações: 1- crimes permanentes - são aqueles cuja consumação se protrai no tempo, renovando-se a cada segundo. Por exemplo, quando a vítima foi sequestrada e está em cativeiro, a cada segundo a consumação do crime de sequestro se renova. 2- Crime continuado - múltiplas condutas da mesma espécie são praticadas sob as mesmas condições de tempo, modo e execução, criando o Direito uma ficção jurídica para concluir que as demais ações subsequentes são, na verdade, continuação do primeiro crime, existindo um crime só.

Nesses dois casos - crimes permanentes e crime continuado - temos uma prolongação da consumação do crime. Se a cada segundo a consumação se renova, a entrada em vigor de uma lei nova, mesmo que mais grave, incidirá sobre essas novas e futuras consumações, aplicando-se ao caso concreto. Percebam que não há desrespeito à premissa da irretroatividade da lei penal, e sim uma renovação de consumação, agora sob a égide da vigência nova da lei mais grave.

CONCLUSÃO

O conflito dos artigos 2° e 71° enquanto sua interpretação perante os juízes, justifica-se pelo fato dos artigos disporem em benefício ao réu só que de formas distintas. Devido a discordância interpretativa destes artigos nos tribunais, o STF promulga a súmula 711 em caráter não vinculante com intuito de expressar o entendimento do tribunal acerca da aplicação de pena no crime continuado. O caráter não vinculante demonstra que o entendimento interpretativo da súmula não é absoluto dentre os ministros e que o conflito delas divide posicionamentos, entendendo que há uma dúvida sobre se a aplicação da retroatividade e da ultratividade no caso do crime continuado é constitucional ou não.

O ordenamento jurídico penal tem como um dos princípios a irretroatividade da lei, salvo em benefício do réu, herdado do art. 5° inciso XL da constituição federal de 1988. Este princípio aplica-se ao crime continuado de forma que, aplica-se ao réu uma pena única se crimes iguais ou a mais grave se diferentes, neste caso pode ser aplicado a retroatividade pois o artigo 71 do CP abrange um dos benefícios do réu, que é a legalidade do crime continuado.

O conflito dos artigos 2° e 71° enquanto sua interpretação perante os juízes, justifica-se pelo fato dos artigos disporem em benefício ao réu só que de formas distintas. Devido a discordância interpretativa destes artigos nos tribunais, o STF promulga a súmula 711 em caráter não vinculante com intuito de expressar o entendimento do tribunal acerca da aplicação de pena no crime continuado. O caráter não vinculante demonstra que o entendimento interpretativo da súmula não é absoluto dentre os ministros e que o conflito delas divide posicionamentos, entendendo que há uma dúvida sobre se a aplicação da retroatividade e da ultratividade no caso do crime continuado é constitucional ou não.

O ordenamento jurídico penal tem como um dos princípios a irretroatividade da lei, salvo em benefício do réu, herdado do art. 5° inciso XL da constituição federal de 1988. Este princípio aplica-se ao crime continuado de forma que, aplica-se ao réu uma pena única se crimes iguais ou a mais grave se diferentes, neste caso pode ser aplicado a retroatividade pois o artigo 71 do CP abrange um dos benefícios do réu, que é a legalidade do crime continuado.

Outro entendimento para a legalidade da aplicação de pena mais grave ao réu é que mesmo após a mudança legislativa, o agente continua a prática delitiva no tempo, fazendo por assim entender o legislador que independente da pena, mesmo que mais gravosa, ele permaneceria a continuidade delitiva. Acerca do tempo, a súmula determina que a aplicação da pena incorre no tempo, porém limita-se até a cessação do fato.

REFERÊNCIAS:

BULOS, Uadi Lammêgo. Constituição federal anotada. 7ª Ed. Saraiva. Revista atualizada até a Emenda Constitucional nº 53/2007.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

CODIGO PENAL BRASLEIRO. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm

FAJARDO, Victor Bruce Figueirêdo. A configuração do crime continuado e sua limitação temporal. Monografia do Curso de Direito da UFPE (Direito Penal e Direito Processual Penal). Orientador: Prof. Dr. Ricardo de Brito Albuquerque Pontes Freitas, 2017.

FAYET JÚNIOR, Ney. Do crime continuado. 7. ed. rev., atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal: Parte Geral. 17. ed. Niterói: Impetus, 2015, v. 1, p. 682

SCHMITT, Ricardo Augusto. Sentença Penal Condenatória: teoria e prática. 9ª ed. Salvador: Jus PODIVM, 2015

SUMULA 711. Disponível em: http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menuSumarioSumulas.asp?súmula=2551

MIRABETE, Júlio Fabbrini. Código Penal interpretado. São Paulo Ed. Atlas ano:2000

SANT'ANA, Priscyla Dantas. Crime continuado e sua aplicação na sentença penal. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 10 fev. 2017. Disponível em: http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.58569. Acesso em: 27 nov.

USO DERMATOLÓGICOS DA ALOE VERA COMO CICATRIZANTE: UMA REVISÃO DA LITERATURA

DERMATOLOGICAL USE OF ALOE VERA AS HEALING: A LITERATURE REVIEW.

USO DERMATOLÓGICO DE ALOE VERA COMO CURACIÓN: REVISIÓN DE LA LITERATURA

Maria do Socorro da Silva Almeida
Discente de Farmácia pelo Centro Universitário Natalense (UNICEUNA), Brasil.

Prof. Drª. Cátia Guaraciara Fernandes Teixeira Rossi
Centro Universitário Natalense (UNICEUNA), Brasil.
E-mail: catia_gua@yahoo.com.br

RESUMO

As ervas medicinais são utilizas pela humanidade desde os primórdios dos tempos, no auxílio e tratamento de muitas doenças. A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que cerca de 80% da população de países em desenvolvimento faça uso de plantas para o tratamento de alguma patologia, bem como reconhece a fitoterapia como uma alternativa de tratamento viável com baixo custo e recomenda o levantamento, identificação, estímulo e orientação do uso das plantas medicinais que possuem eficácia e segurança terapêutica comprovada. Atualmente, a o campo da saúde apresenta interesses voltados à fitoterapia como opção terapêutica. A Aloe vera é secularmente utilizada como composto medicinal, considerando a sua capacidade de estimular a síntese de colágeno no tecido de granulação, além do aumento da proliferação de

fibroblastos, constituindo um excelente princípio ativo para o tratamento nas lesões de pele. Desse modo, o objetivo do presente estudo é analisar os benefícios dermatológicos da babosa (Aloe vera) e suas qualidades para a epiderme. O método do estudo consiste em uma Revisão Integrativa da Literatura, de natureza descritiva. Quanto aos resultados dos estudos, a Aloe vera demonstrou-se uma alternativa terapêutica, havendo comprovação de inúmeros benefícios ao organismo em diferentes condições clínicas. No entanto, as evidências disponíveis sobre sua eficácia e segurança, ainda, são insuficientes para legitimar o uso de Aloe vera na cicatrização de feridas agudas e crônicas.

Palavras-chave: Aloe vera, Pele, cutânea, epiderme.

ABSTRACT

Medicinal herbs have been used by the human race since the beginning of time, to help and treat many diseases. The World Health Organization (WHO) estimates that about 80% of the population in developing countries makes use of plants for the treatment of some pathology, as well as recognizing phytotherapy as a viable alternative treatment with low cost and recommends the survey, identification, stimulation and guidance on the use of medicinal plants that have proven therapeutic efficacy and safety. Currently, the field of health has interests focused on herbal medicine as a therapeutic option. Aloe vera is secularly used as a medicinal compound, considering its ability to stimulate collagen synthesis in granulation tissue, in addition to increased fibroblast proliferation, constituting an excellent active ingredient for the treatment of skin lesions. Thus, the objective of the present study is to analyze the dermatological benefits of aloe vera (Aloe vera) and its qualities for the epidermis. The study method consists of an Integrative Literature Review, of a descriptive nature. As for the results of the studies, Aloe vera proved to be a therapeutic alternative, with evidence of numerous benefits to the body in different clinical conditions. However, the available evidence on its effectiveness and safety is still insufficient to legitimize the use of Aloe vera in the healing of acute and chronic wounds.

Keywords: Aloe vera, Skin, Cutaneous, epidermis.

RESUMEN

Las hierbas medicinales han sido utilizadas por la humanidad desde el principio de los tiempos para ayudar y tratar muchas enfermedades. La Organización Mundial de la Salud (OMS) estima que alrededor del 80% de la población de los países en desarrollo hace uso de plantas para el tratamiento de alguna patología, además de reconocer a la fitoterapia como un tratamiento alternativo viable con bajo costo y recomienda la encuesta, identificación, estimulación y orientación sobre el uso de plantas medicinales de probada eficacia terapéutica y seguridad. Actualmente, el campo de la salud tiene intereses centrados en la fitoterapia como opción terapéutica. El aloe vero se utiliza secularmente como compuesto medicinal, considerando su capacidad para estimular la síntesis de colágeno en el tejido de granulación, además de aumentar la proliferación de fibroblastos, constituyendo un excelente ingrediente activo para el tratamiento de lesiones cutáneas. Así, el objetivo del presente estudio es analizar los beneficios dermatológicos del aloe vera (Aloe vera) y sus cualidades para la epidermis. El método de estudio consiste en una Revisión de Literatura Integrativa, de carácter descriptivo. En cuanto a los resultados de los estudios, el Aloe vera ha demostrado ser una alternativa terapéutica, con evidencia de numerosos beneficios para el organismo en diferentes condiciones clínicas. Sin embargo, la evidencia disponible sobre su eficacia y seguridad aún es insuficiente para legitimar el uso de Aloe vera en la curación de heridas agudas y crónicas.

Palabras clave: Aloe vera, Piel, Cutánea, epidermis.

1 INTRODUÇÃO GERAL

Atualmente, o campo da saúde apresenta interesses voltados à fitoterapia como opção terapêutica. Tal ramo consiste no conjunto das técnicas de utilização dos vegetais no tratamento de doenças para o reestabelecimento da saúde. No âmbito do método terapêutico, a fitoterapia está ligada ao uso de recursos naturais de modo medicinal (ALCÂNTARA; BEZERRA; CARVALHO, 2014).

O Brasil ocupa o segundo lugar no ranking de países de maiores reservas florestais. Além da sua diversidade, algumas plantas medicinais possuem princípios

ativos capazes de auxiliar na recuperação de feridas, sendo a Aloe Vera uma das plantas de maior utilização por parte da população (BRASIL, 2011).

A Aloe Vera é secularmente utilizada como composto medicinal. Seu nome se origina da palavra arábica *alloeh*, que significa "substância amarga e brilhante". Oriunda do continente africano, pertence à família das Liliáceas, do gênero Aloe e existem mais de 300 espécies.

No Brasil é conhecida popularmente como babosa, nome originado de sua consistência viscosa (baba). A mucilagem de suas folhas (secreção rica em polissacarídeos) apresenta princípios ativos ricos em tecidos orgânicos, enzimas, vitaminas (**A, C e D**), sais minerais e aminoácidos essenciais para o ser humano (BRASIL, 2011; CHINI et al., 2017).

A polpa é formada por cerca de 98% de água, enquanto as paredes celulares do gel são compostas por ácido galacturônico e as organelas são ricas em galactose. Estudos demonstram que nessa última estrutura podem ser encontrados mais de 75 polissacarídeos (compostos ricos em moléculas de monossacarídeos) (FREITAS et al., 2014; PANAHI et al., 2015).

Os níveis desses compostos podem variar entre as diversas espécies, estando intrinsecamente ligado às condições de crescimento e clima. Quanto as ações terapêuticas da Aloe Vera, elas podem ser antibacterianas, purificantes, purgantes, anticancerígeno, antifúngico e antioxidante. Cabendo ressaltar que, sua capacidade de adaptação é alta, sendo capaz de crescer em qualquer tipo de solo (principalmente os leves e arenosos) e, ainda, não exige muita água (MERCÊS et al., 2017).

Historicamente, o uso medicinal dessa herbácea remota a milhares de anos. Desenhos em paredes dos antigos templos egípcios conotam o uso da Aloe Vera no tratamento de queimaduras, úlceras e infecções parasitárias da pele. Assim, evidencia-se a sua fundamental importância para a indústria cosmeceutical, principalmente por apresentar um cultivo economicamente viável (OLIVEIRA; SOARES; ROCHA, 2010).

No Brasil, considerando um processo produtivo de 01 ano de atividade, 8.592 unidades são geradas, o que obtém um potencial de rendimento com cerca de 30.000 litros por ano. Além da larga possibilidade de redução de custos ao adotar-se um sistema de obtenção de mudas (RAMOS; PIMENTEL, 2011).

2 OBJETIVO

2.1.1 Objetivo Geral

Revisão bibliográfica da *Aloe Vera* como fitoterápico aplicada na cicatrização na epiderme.

2.1.2 Objetivos Específicos

- Identificar as propriedades farmacológicas da *Aloe Vera* no processo de hidratação cutânea;
- Verificar o custo-benefício da utilização desse componente como fármaco para a epiderme;

3 METODOLOGIA

O estudo consiste em uma Revisão Integrativa da Literatura, de natureza descritiva, um tipo de metodologia que proporciona sintetizar o conhecimento e incorporar a aplicabilidade de resultados de estudos significativos na prática (WHITTEMORE; KNAFL, 2005).

De acordo com Whittemore e Knafl (2005), na construção do presente estudo, seis etapas foram necessárias: a primeira fase, é a elaboração da pergunta norteadora, que consiste na fase mais importante da revisão por determinar quais os estudos a serem incluídos, os meios adotados para a identificação e as informações coletadas de cada obra selecionada. A Segunda fase, que é a busca ou amostragem na literatura realizada através de bases de dados de forma ampla e diversificada, contemplando a busca eletrônica e manual em periódicos.

A terceira fase, que é a coleta de dados, deve incluir: a definição dos sujeitos, metodologia, tamanho da amostra, mensuração de variáveis, método de análise e os conceitos de embasamento empregados. Na quarta fase, análoga à análise dos dados das pesquisas convencionais, necessita-se de uma abordagem organizada, considerando o rigor e as características de cada estudo.

Na quinta fase, através do resultante interpretativo e a síntese dos resultados, comparam-se os dados evidenciados na análise dos artigos ao referencial teórico. Na sexta e última fase apresenta-se a revisão, expondo-a de modo claro e completo para permitir ao leitor avaliar criticamente os resultados. Desse modo, objetiva-se dispor informações pertinentes e detalhadas, baseadas em metodologias contextualizadas, sem a omissão de qualquer evidência relacionada.

Para o levantamento do acervo bibliográfico, realizou-se uma busca nas seguintes bases de dados: Literatura Latino-Americana em Ciências de Saúde (LILACS), *Medical Literature Analysis and Retrieval System Online* (MEDLINE) e *Scientific Eletronic Library Online* (SciELO), no período de abril a maio de 2019.

Foram utilizados, para busca dos artigos, os seguintes descritores extraídos do Descritores em Ciências da Saúde (DECS), do portal Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e suas combinações na língua portuguesa: Aloe vera; Pele; Cutânea. Para uma melhor delimitação dos resultados, utilizou-se as palavras “Benefícios” e “Hidratação” em junção do termo “*And*”, complementando-se ao termo “Aloe vera” e ao termo “Cutânea”, resultando em “Benefícios *And* Aloe Vera” e “Hidratação *And* Cutânea”.

Os critérios de inclusão definidos para a seleção dos artigos foram: artigos disponíveis de pesquisa completos, no idioma português, inglês e espanhol, que abordassem sobre os benefícios e implicações gerais do Aloe Vera, bem como, sua aplicação no uso farmacológico e seus possíveis efeitos adversos, publicados nos referidos bancos de dados nos últimos 10 anos. Os critérios de exclusão foram: estudos que não atendessem aos critérios supracitados ou implicassem no pagamento de taxas para o acesso.

No tocante à caracterização dos artigos, 03 deles foram encontrados na base de dados LILACS, 02 na base de dados MEDLINE e 05 na base de dados SciELO, totalizando 10 artigos. Foram encontrados 4 artigos publicados na fonte de dados Google acadêmico, no qual aborda a temática deste trabalho, onde foi realizado a analise descritiva, no que compõe o corpo do texto nas respectivas categorias: Aloe vera, atuante na cicatrização da pele; Aloe vera, atuante na hidratação da epiderme; Aloe vera, atuante no uso cosmético capilar; Aloe vera, atuante no combate ao melasma.

No quadro abaixo apresento os artigos selecionados através das bases de dados de referência (LILACS, MEDLINE, SciELO e GOOGLE ACADÊMICOS). No qual se buscou assuntos pertinentes à temática do trabalho, e respectivamente comparados com o trabalho de outros autores na discussão:

Título do artigo	Autores	Periódico	Considerações / temática.
Aplicação do (Aloe Vera) na cicatrização e cosmetologia.	Gomes; Ribeiro. 2018.	Estética e Bem Estar-Tubarão. 2018.	O quão é importante o extrato da Aloe vera, para uso terapêutico de ferimentos e cicatrização do tecido.
Fitoterapia - o elixir da juventude da pele	Costa. 2018.	Master's thesis, Dissertação de Mestrado, 2018.	As diversas plantas medicinais, que combatem irregularidades da epiderme, melhorando seu aspecto.
EXTRAÇÃO DE POLISSACARÍDEOS EM PAREDE CELULAR DA ALOE VERA BARBADENSIS MILLER (Babosa)	Silva; Souza; Costa Paixão; Souza Silva. 2018.	Congresso Nacional de Pesquisa e Ensino em ciências – CONAPESC, 2018.	Isolamento do polissacarídeo da parede celular da Babosa, para obtenção de *Aloe vera*, para uso em cosmético capilar, e outros.
Estudos dos ativos cosméticos vegetais de uso profissional utilizados no envelhecimento facial.	Stadnick. 2019.	Tecnologia em Cosmetologia e Estética-Tubarão	Produção de cosméticos com diversas funções para a pele, dentre elas o combate ao melasma.

Fonte: Gerado da própria pesquisa, 2019.

4 REVISÃO DA LITERATURA

O gênero Aloe tem o equivalente a mais de 400 espécies, sendo que a mais cultivada é a babosa, nome científico Aloe vera (L.) Burm. f. (sinonímia Aloe barbadensis Miller) que pertencente à família Xanthorrhoeaceae, a folha da babosa é a parte principal para a produção de medicamentos. (PINHEIRO, 2019).

***Figura 17**. Imagem da babosa.*

***FONTE:** https://br.pinterest.com*

A *Aloe vera* possui diversas atividades farmacológicas, atando na melhoria do metabolismo das células, utilizando-se para combater disfunções estomacais, purgativos, aumento da secreção da bile e equilibrando a menstruação. O uso tópico da babosa prevalece a cura de ferimentos, alívio de queimadura, essa planta em o poder de reunir ativamente os componentes celulares dissociados por qualquer doença ou ferimentos, atenuando na regeneração e reparo celular bem como o alívio da dor.

Observou-se que há uma alta escassez de estudos atuais ligados ao campo farmacêutico, onde apenas um estudo está ligado ao campo. A concentração de estudos sobre a temática encontra-se na área de enfermagem (3 estudos), seguido dos campos multidisciplinares (demais estudos).

Quanto às metodologias utilizadas nos estudos, 04 deles são revisões sistemáticas, 03 ensaios clínicos, 01 estudo randomizado, 01 estudo descritivo-transversal e 01 estudo de caso.

A Aloe vera possui uma ampla atividade curativa e terapêutica, entretanto a avaliação do seu potencial mutagênico torna-se necessária para o desenvolvimento da segurança quanto a sua toxicidade, considerando que seu uso não deve ser por tempo ilimitado.

Segundo Mercês et al. (2017) e Gallegos-Zurita e Gallegos-Z (2017), o extrato de Aloe vera apresenta uma velocidade de cicatrização semelhante ao controle positivo, além de demonstrar, quanto a estética cicatricial, pequenas retrações sem elevação, representando potencial de aplicabilidade farmacêutica no tratamento de feridas.

Oliveira, Soares e Rocha (2010) e Gallegos-Zurita e Gallegos-Z (2017), juntamente com Gil et al. (2017), concordam quanto ao alto padrão de uso da Aloe vera na cosmetologia, as quais justificam que a principal razão dá-se pelas evidências científicas em relação às suas atividades biológicas, com destaque para as propriedades hidratantes, antioxidante, anti-inflamatória, cicatrizante e antimicrobiana.

Aloe vera é um fármaco amplamente utilizado nas lesões de pele devido ao seu poder emoliente e suavizante. Ainda, apresenta vitaminas em sua composição, como a C, E, complexo B e ácido fólico, bem como os minerais, aminoácidos essenciais e polissacarídeos, capazes de estimular o crescimento dos tecidos e a regeneração celular.

Os efeitos anti-inflamatórios da *Aloe* contribuem para alívio da dor pós-operatória. Além disso, a *Aloe vera* o seu efeito antimicrobiano, o que se relaciona aos

seus constituintes químicos, o que inclui antraquinonas e aloe-emodina. Tal efeito pode contribuir para a redução da dor e, ainda, pode promover efeitos cicatrizantes.

Panahi et al. (2015) e Gil et al. (2017) complementam que a solução produzida com o princípio ativo da *Aloe Vera* acelera significativamente a cicatrização biológica de feridas crônicas e ajuda a reduzir a intensidade da dor com uma eficácia mais alta em comparação com o creme de Fenitoína.

De acordo com Ramos e Pimentel (2011), o uso tópico da Aloe vera desempenha papel significativo quanto ao fornecimento de oxigênio, aumentando a vascularização e a quantidade de colágeno para que a cicatrização da área da pele afetada aconteça. Na cicatrização, o tecido é desinflamado, ocorrendo a multiplicação das células epiteliais.

Chini et al. (2017) evidenciam que os produtos à base de Aloe Vera são capazes de acelerar o processo de cicatrização de feridas agudas e crônicas, quando comparados com sulfadiazina de prata e gaze sem agente tópico. Também apresenta a capacidade de diminuição da dor em fissuras anais crônicas e queimaduras.

Em contraponto, Freitas et al. (2014) enfatizam que o uso interno do Aloe Vera pode causar desde uma dor abdominal até a uma grave intoxicação, portanto torna-se necessário o desenvolvimento de novos estudos e o seu uso de modo cautelar.

Em relação à toxicidade da Aloe Vera, casos de hepatite aguda foram registrados após o uso de preparações orais. Também foram observados sintomas, tais como: cólicas, náuseas e diarreia.

A respeito da toxicidade por ingestão oral e uso tópico de Aloe vera, Alcântara, Bezerra e Carvalho (2014) reportam que os efeitos adversos mais comuns não se apresentam de forma grave, apontando em alguns pacientes a presença de reações de hipersensibilidades.

Todavia, o efeito do uso de injeção de Aloe vera para tratamento de câncer em três pacientes americanos resultou na morte destes e, consequentemente, na suspensão médica do responsável pela intervenção, demonstrando a importância da segurança do uso medicinal dessa planta em doses aceitáveis.

Com relação ao uso de Aloe vera na lesão por episiotomia, a sua associação com a Calêndula, em pomada, promove considerável cicatrização nos cinco primeiros dias de pós-parto em comparação com Betadine (CHINI et al., 2017).

Uma provável explicação é o fato de curativos úmidos diminuírem o tempo de cicatrização em comparação com curativos semiúmidos. De todo modo, as evidências encontradas sobre a cicatrização de feridas à base de Aloe vera são contraditórias.

O mesmo estudo indicou resultados em um outro grupo avaliado de pessoas com feridas infectadas e não cicatrizadas de cesariana e de cirurgia abdominal ginecológica. Onde, nesse caso, a Aloe vera causou um atraso na cicatrização de feridas.

A hipótese da divergência de resultados nos experimentos é a diferenciação no método de estudo adotado e do tipo de feridas dos pacientes. Destaca-se aqui que, as escalas de avaliação de cicatrização de feridas diferiram.

Um dado importante é que a *Aloe vera* tem a capacidade de estimular a síntese de colágeno no tecido de granulação, além do aumento da proliferação de fibroblastos, componentes essenciais na garantia da resistência e integridade para a derme e outros tecidos (RAMOS; PIMENTEL, 2011; Oliveira; Soares; Rocha, 2010).

Freitas et al. (2014) afirmam que a *Aloe vera* tem sido indicada para o tratamento de dermatite por radiação. Entretanto, não há um protocolo de tratamento estabelecido. Porém, não apresentou benefício estatisticamente significante na melhora do grau da mucosite ou na tolerância a radioterapia quando aplicada em portadores de câncer de cabeça e pescoço.

Falando a respeito de seus efeitos colaterais e adversos, os autores discordam de Bezerra e Carvalho (2014), pois não recomendam sua utilização oral, especialmente durante a gravidez. Isso se deve ao seu efeito estimulante no intestino grosso, o que pode provocar reflexos na musculatura uterina, induzindo ao aborto.

Esse efeito associa-se às antraquinonas que, também, podem ocasionar, quando em excesso, quadros de diarreia, cólicas e náusea, reduzindo a concentração de eletrólitos, resultando em disfunção cardíaca e neuromuscular. Havendo agravantes em casos as quais o paciente utilize glicosídeos cardíacos, diuréticos ou antiarrítmicos.

Ainda, o uso crônico pode ocasionar lesões do aparelho neuromuscular e formação de um “cólon de laxantes”, bem como lesões renais crônicas. Gil-Cifuentes, Jiménez e Fontanilla (2019), discorrem sobre seus ensaios clínicos que as análises pré-clínicas, histoquímicas e histomorfométricas do tecido reparado, nas feridas analisadas.

O estudo indicou que o carregamento de andaimes de colágeno tipo I, incluindo micropartículas de gelatina-colágeno, com Aloe vera nas concentrações testadas, não apresentou resultados significantes na cicatrização da ferida.

Tais resultados podem estar associados à baixa biodegradabilidade dos andaimes testados, causada pela inibição da atividade da colagenase. Diferentemente, o estudo de Mercês et al. (2017) apresentou resultados satisfatórios.

A conclusão dos resultados demonstrou que o extrato de Aloe vera apresentou velocidade no processo de cicatrização, evidenciando seus possíveis componentes pró-angiogênicos que, quando isolados, apresentam grande potencial na aplicabilidade farmacêutica.

O relato de caso de caso de Oliveira, Soares e Rocha (2010) apresentou resultados favoráveis no tocante ao tratamento à base de Aloe vera e colágeno, em lesão isquêmica, em um paciente portador de hipertensão arterial e diabetes mellitus. De todo modo, os achados não são suficientes para atestar a eficácia, nem tão pouco para generalizações.

Portanto, de modo geral, os autores aqui discutidos concordam que novas pesquisas práticas com Aloe vera ainda são necessárias, de modo a esclarecer e desmistificar suas ações, a fim de auxiliar a comunidade, científica, acadêmica e a população.

Foram encontrados 4 artigos publicados na fonte de dados Google acadêmico, no qual aborda a temática deste trabalho, onde foi realizado a analise descritiva, no que compõe o corpo do texto nas respectivas categorias: Aloe vera, atuante na cicatrização da pele; Aloe vera, atuante na hidratação da epiderme; Aloe vera, atuante no uso cosmético capilar; Aloe vera, atuante no combate ao melasma.

No quadro abaixo apresento os artigos selecionados através das bases de dados de referência (LILACS, MEDLINE e SciELO). No qual se buscou assuntos pertinentes à temática do trabalho, e respectivamente comparados com o trabalho de outros autores na discussão:

Título do artigo	Autores	Considerações / temática.
Aplicação do (Aloe Vera) na cicatrização e cosmetologia.	Gomes; Ribeiro.	O quão é importante o extrato da Aloe vera, para uso terapêutico de ferimentos e cicatrização do tecido.
Fitoterapia - o elixir da juventude da pele	Costa.	As diversas plantas medicinais, que combatem irregularidades da epiderme, melhorando seu aspecto.
EXTRAÇÃO DE POLISSACARÍDEOS EM PAREDE CELULAR DA ALOE VERA BARBADENSIS MILLER (Babosa)	Silva; Souza; Costa Paixão; Souza Silva.	Isolamento do polissacarídeo da parede celular da Babosa, para obtenção de *Aloe vera*, para uso em cosmético capilar, e outros.
Estudos dos ativos cosméticos vegetais de uso profissional utilizados no envelhecimento facial.	Stadnick.	Produção de cosméticos com diversas funções para a pele, dentre elas o combate ao melasma.

Fonte: Gerado da própria pesquisa, 2019.

4.1. Aloe vera, atuante na cicatrização da pele.

O uso de plantas na área terapêutica é utilizado pelos seres humanos desde os tempos remotos, atravessando inúmeras gerações, à prática de utilização de substâncias originalmente vegetais sempre foi uma alternativa de tratamento contra inúmeras doenças. Nos dias atuais, à prática do uso, de ervas medicinais, ainda é constante em todo o mundo, o que nota que a população vem aderindo cada vez mais, ao uso de produtos naturais, como adesão de hábito de vida saudável. (Martelli et al., 2018)

De acordo com Martelli et al. (2018), em seu estudo aborda que a cicatrização do tecido humano, é mediada com o auxílio das ervas medicinais desde a pré-história, onde os povos hominídeos, da idade média, já utilizavam as plantas medicinais no tratamento de hemorragias e acelerando a cicatrização de ferimentos.

Consoante Gomes e Ribeiro (2018), em sua pesquisa exploratória de revisão de literatura, observou que a cicatrização da pele, nada mais é a formação de um novo tecido, o qual é reparado a atual lesão local existente, substituindo e cicatrizando o tecido lesionado.

> [...] A cicatrização de uma ferida é o resultado de um conjunto de fenômenos celulares, moleculares, fisiológicos e bioquímicos, sucessivos e inter-relacionados, que através da quimiotaxia, neovascularização, proliferação, depósito e reorganização da matriz extracelular elevam a cicatrização da injúria. (GOMES E RIBEIRO, P. 6, 2018).
>
> [...] Dois processos estão envolvidos na cicatrização da maioria das feridas; o reparo e a regeneração. A regeneração é a substituição do tecido lesado por um tecido semelhante aquele perdido na lesão. E ocorre em tecidos com grande poder mitótico, enquanto que o reparo é o processo pelos quais os

> defeitos teciduais são substituídos por uma cicatriz não funcional. (GOMES E RIBEIRO, P. 6-7 2018).

Gomes e Ribeiro (2018), em seu estudo afirmam que o gel de *Aloe vera*, é muito bem aproveitado no auxílio ao tratamento de desordens da pele, concomitante a cura de ferimentos teciduais, pois a *Aloe vera*, tem propriedades cicatrizantes, atuante da hidratação e alivio da dor, evidencias também correlatam a *Aloe vera* com potencial para tratar queimaduras da pele.

O estudo que corrobora com a pesquisa de Gomes e Ribeiro (2018), é o de Nascimento et al. (2019), em seu trabalho in vivo, de 12 pacientes, estes eram docentes da Instituição de Ensino Superior UNICEPLAC, que objetivou avaliar a atividade cicatrizante de fissuras calcâneas do gel da mucilagem da folha de *Aloe vera L*, onde 6 dos participantes eram acometidos por fissura podal, caracterizada por ressecamento excessivo na região dos pés, criando rachaduras, e a outra metade como não tinha a fissura podal, utilizaram com objetivo de hidratar a pele e analisar possíveis reações adversas da forma farmacêutica.

O estudo de Nascimento et al. (2019), comprova a eficácia da *Aloe vera L*, quando dispersa em gel ou sérum, em pacientes com problemas cutâneos como podopatia, rachaduras e desidratação da pele, garantido a cicatrização do produto.

O estudo de Moreski et al. (2018), também é pertinente a temática de cicatrização, utilizando *Aloe vera*, afirmando que a planta tem propriedades como antimicrobianas, antifúngica, anti-inflamatória, antivirótica e ação cicatrizante.

4.2 Aloe vera, atuante na hidratação da epiderme.

A pele é maior órgão do corpo humano, representa 16% do peso total de toda a massa corporal. É formada por uma porção epitelial de origem ectodérmica, a epiderme, e uma porção conjuntiva de origem mesodérmica, a derme. Essas duas camadas supracitadas formam a pele de modo geral e atua protegendo o organismo contra invasores patógenos, atritos, perda excessiva de água e age na, termo regulação, produção de melanina, síntese de vitamina D, sensações e composições estéticas. (BOHJANEN, 2017).

A pele necessita de mecanismos internos que assegurem sua hidratação diária, para que mantenha um seu teor de água em equilíbrio, assegurando seu aspecto saudável. O nome desse mecanismo é bem específico, chama-se, perda transepidérmica de água, ou TEWL, ao sentir que a pele está seca ou áspera, podemos usar produtos tópicos que contenham umectantes e oclusivos, a fim de, interromper e prevenir o excesso de TEWL. (KOVALSKA, 2020).

É dentro desse contexto que abordamos o estudo de Costa (2018), que afirma que das muitas propriedades da *Aloe vera*, muitos farmacêuticos a usam como princípio ativo em seus cosméticos, propriedades essas supracitadas, que tem o objetivo de deixar a pele jovialmente nutrida e saudável, sua ação se dá pela composição de ação sinergética, como antraquinonas, antronas (aloína A, aloína B e aloesina), cumarinas, vitaminas, enzimas, sais minerais, proteínas, acemanano (polissacarídeo principal) e polissacarídeos ricos, sobretudo, em manose.

> [...] No mercado nacional, já existem diversos produtos cosméticos com ação antienvelhecimento que contêm extratos de gel de aloé vera na sua composição, nomeadamente o creme hidratante facial e o creme contorno de olhos da gama Hidraloe da marca Sesderma®, sendo que o creme facial desta gama é constituído, para além do gel de aloé vera, por manteiga de karité, bisabolol e extrato de centelha asiática e é propriedades hidratantes, descongestionantes, calmantes e regeneradoras, graças ao seu conteúdo em aloé vera 33e indicado no tratamento complementar da prevenção e redução de rugas e flacidez, possuindo o creme contorno de olhos contém gel de aloé vera, extrato de camomila e ácido hialurónico e possui propriedades hidratantes, descongestionantes, calmantes e regeneradoras 34; e a HYDRA-FILLER MASK da Filorga® que contém na sua composição extrato de gel de aloé vera, niacinamida, glicina, ácido cítrico, 26 entre outros, e, para além de hidratar a pele, restaura a luminosidade da tez, tornando a pele mais bonita. (COSTA, p. 25-26, 2018).

No que concerne o estudo de Costa (2018), podemos apresentar o trabalho de Toro et al. (2018), em seu estudo realizando na população da comunidade de São Gonçalo Beira Rio, localizada no munícipio de Cuiabá, estado de Mato Grosso, que afirma utilizar a espécie *Aloe vera*, como fonte de terapêutica. Uma delas é que a população investigada, utilizam à *Aloe vera*, como hidratante para pele e rachaduras ocasionadas pelo ressecamento excessivo.

4.3 Aloe vera, atuante no uso cosmético capilar.

Vários fatores são capazes de causar o enfraquecimento da estrutura capilar, pré-disposição genética, uso exorbitante de produtos químicos, alimentação desiquilibrada, problemas endócrinos, uso de cosméticos não determinados, para aquele tipo de cabelo, doenças do couro cabelos, entre outros fatores. (ARAUJO, 2018). A hidratação capilar é fundamental para manter o cabelo forte, saudável e brilhoso.

> [...] Adicionalmente, o uso de produtos ainda mais naturais é interessante, como por exemplo os extratos de folhas e frutas nativas regionais. Estas são alternativas utilizadas pelos adeptos do No Poo que, de acordo com o método, eliminam o uso de qualquer agente surfactante nos cabelos. Para essas pessoas, alternativas regionais como o óleo de coco babaçu (Attalea speciosa), óleo de coco verde (Cocos nucifera), gel da babosa (Aloe vera) e açaí (Euterpe oleracea) se tornam grandes aliadas no cuidado com os cabelos de maneira natural e sustentável. (Cardoso e Maia, p. 4, 2019).

É dentro deste contexto que destacamos o trabalho de Silva et al. (2018), trabalho realizado na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG-CES) na cidade de Cuité-PB, onde foram coletadas amostras da Aloe vera, para o estudo de suas propriedades farmacológicas, dos seus polissacarídeos. A indústria cosmética vem utilizando a Aloe vera, como base de insumo na administração de seus produtos, podemos abordar os xampus, cremes, condicionadores e máscaras de hidratação capilar.

O estudo que corrobora a veracidade do uso da Aloe vera, na manutenção da saúde dos cabelos, é o de Carvalho et al. (2020), em seu estudo de caso, de natureza descritiva, que explica o uso da Aloe vera, em vários países do mundo, com finalidade terapêutica e medicinal, que se entrelaçam com a farmacologia, na pesquisa aborda que que muito produtos criados pela indústria cosmética é composta por Aloe vera, em produtos destinados a cabelos, pele e região oral. O estudo ainda afirma a criação de tônicos capilares, destinadas para um público com cabelos fragilizados e quebradiços, com caspas e dificuldade de crescimento sujeitos aos desgastes naturais advindos dos processos químicos exagerados.

4.4 Aloe vera, atuante no combate ao Melasma.

O melasma caracteriza-se pela hiperpigmentação da pele, ocorre mediante ao acúmulo desacerbado de melanina. A melanina é a proteína que da cor da pele, e o protege o DNA da pele dos danos nocivos causados pela radiação ultravioleta. Isso resulta na formação de manchas escurecidas, essas manchas acontecem principalmente na face, região das bochechas, testa, lábio superior, queixo e têmporas. Mas o melasma não se contém apenas na região do rosto, pode se expandir para o colo, pescoço e braços. (Passeron e Picardo, 2018; Del Rosario et al., 2018).

O melasma é uma condição crônica, que acomete principalmente o gênero feminino, por volta dos 20 aos 50 anos de idade, raros os casos na puberdade, as peles morenas, com tons mais escuros, como as africanas, as afrodescendentes, as de ascendência árabe, as asiáticas e as hispânicas que, naturalmente, produzem mais melanina, são mais vulneráveis ao melasma. (Passeron e Picardo, 2018; Del Rosario et al., 2018).

É pensando nesse problema de saúde que tanto afeta a autoestima das mulheres, que Stadnick (2019), em seu estudo quantitativo e exploratório sobre os vários princípios ativos vegetais, existentes que combatem inúmeros problemas de pele, aborda a *Aloe vera,* como alternativa tópica e eficaz contra melasma, sem efeitos adversos ou colaterais. O fluído de *Aloe vera,* também atua como reparador profundo e intenso da pele, eliminando a aspereza, envelhecimento e melhorando o aspecto da pele, isso porque sua em sua ação a *Aloe vera,* tem a função de reorganizar as estruturas moleculares da pele, deixando-a mais macia e bonita.

O estudo que corrobora a eficácia do *Aloe vera,* frente ao combate ao melasma, destaca-se França e Machado (2019), que afirmam que, os ativos da *Aloe vera,* possuem propriedades renovadoras celulares, que estimulam a produção de novas células da epiderme, isso faz com que o melasma seja reduzido, a *Aloe vera,* também age atuando também no cuidado da pele com envelhecimento.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Milhares de pessoas utilizam plantas medicinais como alternativa terapêutica, devido ao avanço das pesquisas cientificas, em sua eficácia comprovada. A partir dos resultados obtidos e aqui expostos, foi possível identificar que a Aloe vera possui propriedades cicatrizantes, antimicrobianas, anestésicas, emolientes e hidratantes. Também apresenta a capacidade de ação na regeneração tecidual e na diminuição do processo inflamatório, ocasionando resultados positivos no tratamento regenerativo da pele.

Por meio desta pesquisa bibliográfica podemos ver que a Aloe vera é eficaz em tratamentos terapêuticos tópicos, para tratar ferimentos, acelerando o processo de cicatrização, bem como é utilizado por muitas pessoas na área cosméticas em produtos para pele, cabelo, corpo.

A Aloe vera favorece o processo de cicatrização por meio de muitos mecanismos, os quais como vêm aqui, com eficácia comprovada *in vivo*, esse processo se dá pelo seu efeito anti-inflamatório, antimicrobiano, estimulação da proliferação, migração e atividade celular.

De todo modo, há-se a comprovação de inúmeros benefícios ao organismo em diferentes condições clínicas. Além disso, no território brasileiro, o seu uso está respaldado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), tanto em medicamentos para fins cicatrizantes, como em bebidas que contenham o substrato. Ressaltando que o seu uso profissional deve ser pautado na prática baseada em evidências.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

ALCÂNTARA, Julliete Raulino; BEZERRA, Alane Nogueira; CARVALHO, Natália Sales de. **Aplicações clínicas do uso de Aloe Vera e relatos de toxicidade.** Nutrivisa – Rev. Nutr. Vigil. Saúde. v. 1, n. 3, p. 27-34. Disponível em: https://www.revistanutrivisa.com.br/artigo-de-revisao/aplicacoes-clinicas-do-uso-de-aloe-vera-e-relatos-de-toxicidade/. Acesso em: 14 de mai. 2019.

Araújo, Y. G. D. (2018). **Cabelo como símbolo de poder feminino em Americanah, de Chimamanda Ngozi Adichie.**

Bohjanen K. **Estrutura e funções da pele. Dermatologia Clínica. Seção I Bases para diagnóstico e tratamento.** 2017. Disponível em: Acesso em maio de 2020.

Brasil, 2013. **Resolução** nº **466**, de 12 de dezembro de **2012**. Dispõe sobre diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 jun.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Esclarecimentos sobre comercialização de Aloe vera (babosa) e suas avaliações de segurança realizadas na área de alimentos da Anvisa.** Informe Técnico n.47, de 16 de novembro de 2011. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br. Acesso em: 29 de abr. de 2019.

Cardoso, B. P., & Maia, A. C. (2019, October). **OS EFEITOS NEGATIVOS DOS COSMÉTICOS CAPILARES INDUSTRIALIZADOS E SUAS ALTERNATIVAS NATURAIS: UMA BREVE DISCUSSÃO.** In *10ª JICE-JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO*.

Carvalho, R. A., da Conceição Lima, A. M., Pereira, Á. I. S., Sobrinho, O. P. L., Ribeiro, F. A. A., da Silva Costa, S. T., & Lopes, T. Y. A. (2020). **Potencialidades Farmacológicas da Babosa: um estudo realizado por meio das técnicas de prospecção científica e tecnológica.** *Cadernos de Prospecção*, *13*(1), 184.

CHINI, Lucélia Terra et al. **O uso do Aloe sp (aloe vera) em feridasagudas e crônicas: revisão integrativa.** Aquichan, v. 17, n. 1, p. 7-17. Disponível em: < https://aquichan.unisabana.edu.co/index.php/aquichan/rt/printerFriendly/5516/4523>. Acesso em: 14 de mai. 2019.

Costa, A. P. O. (2018). **Fitoterapia-o elixir da juventude da pele** (Master's thesis).

Del Rosario, E., Florez-Pollack, S., Zapata Jr, L., Hernandez, K., Tovar-Garza, A., Rodrigues, M., ... & Pandya, AG (2018). **Estudo randomizado, controlado por placebo, duplo-cego, de ácido tranexâmico oral no tratamento de melasma moderado a grave.** *Jornal da Academia Americana de Dermatologia*,

Franca, W. B. L., & Machado, K. E. (2019). **Promoção da saúde através dos cuidados cosméticos: programa interdisciplinar universidade da criatividade.** *Revista UFG*, *19*.

FREITAS, Verônica S. et al. **Propriedades farmacológicas da Aloe vera (L.) Burm.** F. Rev. Bras. Pl. Med., Campinas, v. 16, n. 2, p. 299-307. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbpm/v16n2/20.pdf. Acesso em: 24 de abr. 2019.

GALLEGOS-ZURITA, Maritza; GALLEGOS-Z, Diana. **Plantas medicinales utilizadas en el tratamiento de enfermedades de la piel en comunidades rurales de la provincia de Los Ríos – Ecuador.** An. Fac. Med., v. 78, n. 3, p. 315-321. 2017. Disponível em: < http://www.scielo.org.pe/pdf/afm/v78n3/a11v78n3.pdf>. Acesso em: 16 de mai. 2019.

GIL, Belén Martín et al. Efectividad del tratamiento tópico de la flebitis secundaria a la cateterización periférica: una revisión sistemática. Enfermaría

Global, Murcia, v. 16, n. 45. Ene., 2017. Disponível em: http://scielo.isciii.es/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1695-61412017000100491&lang=es**. Acesso em: 17 de mai. 2019.**

GIL-CIFUENTES, Liliana; JIMÉNEZ, Roald A.; FONTANILLA, Marta R. **Evaluation of collagen type I scaffolds including gelatin-collagen microparticles and Aloe vera in a model of full-thickness skin wound.** Drug Delivery and Translational Research, v. 9, n. 3, p. 25–36. 2019.

Gomes, M. R., RIBEIRO I. M. (2018). **Aplicação do (Aloe Vera) na cicatrização e cosmetologia. Estética e Bem Estar-Tubarão.**

Kovalska, O. (2019). *Intervenção do farmacêutico comunitário na pele-hidratação e antienvelhecimento* (Doctoral dissertation).

Martelli, A., de Andrade, T. A. M., & dos Santos, G. M. T. (2018). **Perspectivas na utilização de fitoterápicos na cicatrização tecidual: revisão sistemática.** *ARCHIVES OF HEALTH INVESTIGATION*, *7*(8).

MERCÊS, Patrícia Lima et al. **Avaliação da Atividade Cicatricial do Aloe vera em Feridas em Dorso de Ratos.** Rev. Estima, v. 15 n. 1, p. 35-42. 2017. Disponível em: www.revistaestima.com.br. Acesso em: 07 de mai. 2019.

Moreski, D. B., Bueno, F. G., & de Souza Leite-Mello, E. V. (2018). **Ação cicatrizante de plantas medicinais: um estudo de revisão.** *Arquivos de Ciências da Saúde da UNIPAR*, *22*(1).

Nascimento, G. P. V., Pinto, C. R. G., & Chiappa, R. (2019). **Avaliação in vivo De Formas Farmacêuticas Tópicas Com Potencial Efeito Cicatrizante De Mucilagem De Aloe vera L.** *Revista de Iniciação Científica e Extensão*, *2*(Esp. 1), 42-42.

OLIVEIRA, Simone Helena dos Santos; SOARES, Maria Júlia Guimarães Oliveira; ROCHA, Pascalle de Sousa. **Uso de cobertura com colágeno e Aloe Vera no tratamento de ferida isquêmica: estudo de caso.** Rev. Esc. Enferm. USP [online], São

Paulo, v. 44, n. 2, p.346-351. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0080-62342010000200015&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 06 de mai. 2019.

PANAHI, Yan et al. **Comparative trial of Aloe vera/olive oil combination cream versus phenytoin cream in the treatment of chronic wounds.** Journal of wound care, v. 24, n. 10, p. 459-60, oct., 2015.

Passeron, T., & Picardo, M. (2018). **Melasma, um distúrbio do fotoenvelhecimento.** ***Pesquisa de células de pigmento e melanoma,*** *31* (4), 461-465.

Pinheiro, J. D. (2019). **AÇÃO DA ALOE VERA NO REPARO TECIDUAL EM HUMANOS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA**. *Revista Interdisciplinar de Estudos em Saúde*, *8*(2), 7-14.

RAMOS, Antoniela de Paula; PIMENTEL, Luciana Cristina. **Ação da Babosa no reparo tecidual e cicatrização.** Brazilian Journal of Health, v. 2, n. 1, p. 40-48. jan./abr., 2011. Disponível em: http://inseer.ibict.br/bjh/index.php/bjh/article/viewFile/73/84. Acesso em: 29 de abr. 2019.

Silva, J. B. M., de Souza, M. I., da Costa Paixão, M. A., & de Souza Silva, A. P. **EXTRAÇÃO DE POLISSACARÍDEOS EM PAREDE CELULAR DA ALOE VERA BARBADENSIS MILLER (Babosa).** Congresso Nacional de Pesquisa e Ensino em ciências – CONAPESC, 2018.

Stadnick, T. D. (2019**). Estudos dos ativos cosméticos vegetais de uso profissional utilizados no envelhecimento facial**. *Tecnologia em Cosmetologia e Estética-Tubarão*.

Toro, A. M., Munhões, R. A. C., Camilo, B. G., Vale, E., Baldini, R., & Pasa, M. C. (2018). **LEVANTAMENTO ETNOBÔTANICO DA PLANTA MEDICINAL Aloe vera L. NA COMUNIDADE SÃO GONÇALO BEIRA RIO, CUIABÁ, MT**. *Biodiversidade*, *17*(1).

Whittemore, R., & Knafl, K. (2005). **The integrative review: updated methodology. Journal Advanced Nursing**, 52(5), 546-553.

INSTITUTOS DA LEGÍTIMA DEFESA E DO ESTADO DE NECESSIDADE

INSTITUTOS DE DEFENSA LEGÍTIMA Y ESTADO DE NECESIDAD

INSTITUTES OF LEGITIMATE DEFENSE AND THE STATE OF NEED

Iara Miller

Máster Y Doctorado en Derecho - Universidad del País Vasco (UPV).

E-mail: iaramiller@hotmail.com

RESUMO

O estado de necessidade gera uma ação agressiva na intenção de se defender bens jurídicos de um perigo, enquanto que na legitima defesa gera uma reação defensiva agressiva para um estado de perigo atual, onde comparamos que existe a injusta agressão[24] como comparação entre a legitima defesa e o estado de necessidade, e que ambas são excludentes de ilicitude, e que o Estado apesar de ser o grande detentor da lei, garante pelo artigo 25 do código penal a legitima defesa legalizada de forma moderada e necessária para sua proteção ou de terceiros. Essa pesquisa foi feita de forma documental e bibliográfica através de livros e publicações da internet.

Palavras-chave: Legitima defesa, estado de necessidade.

[24] Agressão é a "conduta humana que põe em perigo ou lesa um interesse juridicamente protegido" (NUCCI apud Frederico Marques, *Tratado de direito penal*, v.2, p.149).

ABSTRACT

The state of necessity generates an aggressive action in the intention of defending legal assets from a danger, while in legitimate defense it generates an aggressive defensive reaction to a current state of danger, where we compare that there is unjust aggression as a comparison between legitimate defense and the state of necessity, and that both are excluding illegality, and that the State despite being the great holder of the law, guarantees by article 25 of the penal code the legitimate defense legalized in a moderate and necessary way for its protection or that of third parties. This research was done in a documentary and bibliographic way through books and publications on the internet.

Keywords: Self-defense, state of need.

RESUMEN

El estado de necesidad genera una acción agresiva con la intención de defender los bienes jurídicos de un peligro, mientras que en la legítima defensa genera una reacción defensiva agresiva ante un estado de peligro actual, donde comparamos que hay agresión injusta como comparación entre la legítima defensa y el estado de necesidad, y que ambos son excluyentes de la ilegalidad, y que el Estado a pesar de ser el gran titular de la ley, garantiza por el artículo 25 del código penal la legítima defensa legalizada de manera moderada y necesaria para su protección o la de terceros. Esta investigación se realizó de forma documental y bibliográfica a través de libros y publicaciones en Internet.

Palabras-Claves: Autodefensa, estado de necesidad.

INTRODUÇÃO

Esse artigo tem por finalidade estabelecer as diferenças entre os institutos de legitima defesa e do estado de necessidade através de uma pesquisa bibliográfica e documental.

Nosso código Penal brasileiro em seu artigo 23, diz que não há crime quando o agente pratica o fato em estado de necessidade, em legitima defesa ou em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito, sendo ambas excludentes de ilicitude[25] que quando amparados pela lei, não se configuram em crime. O artigo 23 diz ainda em seu parágrafo único que o agente em qualquer das hipóteses desse artigo, responderá pelo excesso doloso ou culposo.

De acordo com o Código Penal Brasileiro[26], estado de necessidade é o sacrifício de um interesse juridicamente protegido, para salvar de perigo atual e inevitável o direito do próprio agente ou de terceiros, desde que outra conduta, nas circunstâncias concretas, não era razoavelmente elegível, enquanto que a legitima defesa é a defesa necessária empreendida contra agressão injusta, atual ou iminente, contra o próprio ou terceiros, usando para tanto, moderadamente os meios necessários. (NUCCI, 2006, p.229)

Em outras palavras, o estado de necessidade gera uma ação agressiva na intenção de se defender de um perigo atual, enquanto que na legitima defesa gera uma ação defensiva agressiva, onde vemos que existe a injusta agressão como comparação entre a legitima defesa e o estado de necessidade.

Nos artigos 24 e 25 do código penal brasileiro diz:

> "Art. 24 – Considera-se em estado de necessidade quem pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se. § 1º. Não pode alegar estado de necessidade quem tinha o dever legal de enfrentar o perigo. § 2º. Embora seja razoável exigir-se o sacrifício do direito ameaçado, a pena poderá ser reduzida de um a dois terços. "[27]

> "Art. 25 - Entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem"[28]

[25] É a contradição entre a conduta e o ordenamento jurídico, pela qual a ação ou omissão típicas tornam-se ilícitas. (ZUMBANO, 2015, P.01)

[26] Vigente no Brasil foi criado pelo decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, pelo então presidente Getúlio Vargas durante o período do Estado Novo. (SILVA, s.d. p.01)

[27] NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado. 6º ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 2006, p. 235.

[28] NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado. 6º ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 2006, p. 239.

Assim constatamos que no artigo 24 do código penal brasileiro, que é considerado estado de necessidade quem está em perigo mais não o provocou, e que o artigo 25 do código penal brasileiro, que o Estado garante a legitima defesa legalizada de forma moderada e necessária para sua proteção ou de terceiros uma vez que não pode ter vários agentes em vários lugares ao mesmo tempo.

Na antiguidade, os institutos de legitima defesa se encontravam em seu estado mais simplório, assim como os demais institutos presentes na época. A regulamentação desse instituto foi no quinto livro da bíblia, o Deuteronômio, que foi de autoria de Moises por volta do ano de 1473 a. C. No Deuteronômio, o instituto de legitima defesa se encontra disposto em aparatos paralelos ao homicídio involuntário em uma forma arcaica de código penal, onde foram expostos os conceitos fundamentais da legitima defesa: "a repulsa, em igualdade ao ataque; o reconhecimento da conduta justificada, e por fim, a necessidade da moderação, como critério avaliador do comportamento do agente.". (LINHARES[29] *apud* MANGO, 2015, p. 01)

Ainda na antiguidade, o estado de necessidade era confundido com a legitima defesa, por possuírem algo em comum, o direito de prejudicar, diferenciando-se apenas quanto ao momento da concordância do ato, além do perigo em iguais circunstancias, seja ele iminente, acidental ou inevitável, sendo do homem a escolha de sofrer o mal ou causá-lo. Mas independente da escolha, se um terceiro for atingido, seja na legitima defesa ou no estado de necessidade, haverá obrigação de indenização. No estado de necessidade temos uma ação resultada de um caso fortuito, natural, acidental ou involuntário, enquanto que na legitima defesa temos uma reação a uma situação de perigo atual motivada por agressão injusta. (AMARANTE, 2013, p. 01)

AMARANTE, nessa mesma obra diz que:

> "Tal como ocorre na legítima defesa, o estado de necessidade faculta a intervenção de pessoa para salvar a si e a seus bens jurídicos ou a outra pessoa e seus bens, diante de situação especial, onde o Estado não consegue socorrer de imediato, pois, podendo o Estado agir, descaracteriza-se o estado de necessidade".

[29] DEUTERONÔMIO apud LINHARES, Marcelo J. Legítima Defesa. São Paulo: Saraiva, 1975, p. 11 e ss.

A legitima defesa é uma forma do indivíduo se proteger ou proteger um bem jurídico contra uma agressão realizada de forma injusta com uso moderado e totalmente necessário, diante dessa conduta, não haverá infração penal e consequentemente, não haverá crime, caso contrário, deverá responder penalmente. Já no estado de necessidade ocorre conflitos entre bens jurídicos, enquanto a legitima defesa preserva um direito molestado ao passo que o estado de necessidade sendo através do ataque, ou seja, uma reação para legitima defesa e uma ação para o estado de necessidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente artigo, através de uma pesquisa bibliográfica e documental, e um pouco da história do instituto de legitima defesa e do estado de necessidade e suas diferenças. Observamos que ambas são excludentes de ilicitude, e que o estado de necessidade gera uma ação agressiva na intenção de se defender de um perigo atual, enquanto que na legitima defesa gera uma ação defensiva agressiva de forma moderada e necessária para sua proteção ou de terceiros. Observamos também que existe a injusta agressão como comparação entre a legitima defesa e o estado de necessidade.

Analisando as leis, observamos que na legitima defesa há uma agressão moderada e imediata a um perigo atual enquanto que no estado de necessidade ocorre conflitos entre bens jurídicos, enquanto a legitima defesa preserva um direito molestado ao passo que o estado de necessidade sendo através do ataque, ou seja, uma reação para legitima defesa e uma ação para o estado de necessidade.

O Estado apesar de ser o grande detentor da lei, nos permite praticar a legitima defesa se for de forma moderada e para se proteger ou proteger terceiros de injusta agressão no momento do ato, uma agressão moderada e dentro da lei para que o indivíduo não tenha que responder penalmente.

REFERÊNCIAS

AMARANTE, Aparecida I. Excludentes de ilicitude civil: legítima defesa, exercício e abuso do direito, estado de necessidade. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano18, n.3814, 10 dez. 2013. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/25864. Acesso em: 22 maio 2019 as 22hs.

MANGO, Andrei Rossi. Análise do instituto da Legítima Defesa: da evolução histórica ao excesso. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XVIII, n. 139, agosto 2015. Disponível em: http://ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=16252. Acesso em 22 maio 2019, as 20hs40min.

NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado. 6º ed. Ver., atual. E ampliada – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 2006

SILVA, Vandeler Ferreira. Código Penal Brasileiro. s.d. Disponível em: https://www.infoescola.com/direito/codigo-penal-brasileiro/. Acesso em 23 maio 2019, as 14hs40min.

ZUMBANO, Victor. Ilicitude. Estudos básicos sobre o assunto. 2015. Disponível em: https://victorzumbano.jusbrasil.com.br/artigos/175897391/ilicitude. Acesso em 23 maio 2019, as 14hs50min.

PERCEPÇÃO E PRÁTICA DA HIDROGINÁSTICA EM MULHERES DA TERCEIRA IDADE NA CIDADE DE PEDRO VELHO/RN

PERCEPTION AND PRACTICE OF HYDROGINASTIC WOMEN ELDERLY IN PEDRO VELHO/RN CITY

PERCEPCIÓN Y PRÁCTICA DE HIDROGINÁSTICA EN MUJERES DE TERCERA EDAD DE LA CIUDAD DE PEDRO VELHO / RN

Azenaide Máximo
Discente de Educação Física pelo Centro Universitário Natalense, Brasil.
E-mail: azenaidem@yahoo.com.br

Eric Silva Ferreira
Centro Universitário Natalense (UNICEUNA), Brasil.
E-mail: ericferreira7@gmail.com

RESUMO

A hidroginástica é constituída de exercícios aquáticos específicos, baseados no aproveitamento da resistência da água. O objetivo do trabalho foi de relatar os principais benefícios adquiridos desta prática em mulheres da terceira idade na Cidade de Pedro Velho/RN, num período de 6 meses, com a monitoria de um profissional de educação física. A pesquisa segue a metodologia de Pesquisa-Ação aplicado a 43 alunas de hidroginástica, sendo 27 acima dos 60 anos de idade. O ciclo de investigação da ação (planejar, agir, monitorar, descrever e avaliar), seguiu o processo sistematizado os registros fotográficos, notas e questionários. Sobre o questionário, importante ressaltar

que foi utilizado uma linguagem apropriada a esta clientela, com questões objetivas, a autora pontua ‘satisfação quanto qualidade de vida; satisfação quanto a saúde; interferência na saúde; dificuldades do sono; preocupação com a saúde; praticam outras atividades; os motivos pelos quais escolheram praticar a hidroginástica’. Com isso, foi possível diagnosticar que a hidroginástica desenvolveu nas alunas habilidades motoras, equilíbrio, interação social, afetividade, proatividade quanto às atividades cotidianas e a iniciar novas atividades físicas para complementar o tempo. A importância destes resultados, podem ser inúmeras, no entanto, para o momento seria fomentar suportes ao sistema de desenvolvimento preventivo a saúde da mulher. O público da terceira idade cresce a cada a dia na cidade de Pedro Velho/RN, assim como no restante do país, havendo suas divergências culturais, socioambientais, socioeconômicas e carência de um suporte no sistema de desenvolvimento preventivo a saúde desse público.

Palavras-chave: Hidroginástica. Terceira Idade. Mulheres.

ABSTRACT

Water aerobics consists of specific aquatic exercises, basedon the water resistance. In this way the present research had as general objective, to investigate and report the main benefits gained from regular practice in the elderly, from the of Pedro Velho/RN City, for six months, witch the monitoring of a physical education professional. To the an action research questionnaire was apllied to 43 proposed tobe part of the present study. Using objective questions, responding to ‘satisfaction as quality of life; health satisfaction; interference winth health; sleep difficulties; concern for health; practice olther activities; the reasons why they chose to practice water aerobics. The result od it has been shown to be contradictory, as for women aged 40 to 59 years. Not liking practices. Already those over 60 years old, of age have shown a greater commitment and coherence in the answers of the questionnaire with their experience - for example, we saw that data on the interference of aquatic activity in quality of life ans satisfaction with the health of 40/59 year old do not correspond, different from the older people. Water aerobics in the third age seemed to develop motor skills, balance, social interaction, caring, have become more proactive resistant to day-to-day activities, as well as motivated to other participants. The importance of reseache in the field of water aerobics in women to the Brazilian society, is that, we are aging and our country due to

its greathess and cultural, socioenvironmental, socieconomic, still does not have a support in the health preventive development system of this public. We do not have physical, professional infrastructure, solittke data allow us to propose to National Health Planning something more concrete and efficient. They are the emerging reasons. As aware of the potential of the in womens health is that we bet it is one of the viable paths for in the state of Rio Grande do Norte, Brazil.

Key Words: Benefits of Hidrogynastic. Old age. Elderly women.

RESUMEN

El aeróbic acuático se compone de ejercicios acuáticos específicos, basados en el uso de la resistencia al agua. El objetivo del trabajo fue reportar los principales beneficios adquiridos de esta práctica en mujeres mayores de la ciudad de Pedro Velho/RN, en un período de 6 meses, con el seguimiento de un profesional de educación física. La investigación sigue la metodología Action Research aplicada a 43 estudiantes de aeróbic acuático, 27 de ellos mayores de 60 años. El ciclo de investigación de la acción (planificación, actuación, seguimiento, descripción y evaluación) siguió el proceso sistemático de registros fotográficos, notas y cuestionarios. Respecto al cuestionario, es importante señalar que se utilizó un lenguaje apropiado para esta clientela, con preguntas objetivas, el autor puntúa "satisfacción con la calidad de vida; satisfacción con la salud; interferencia en la salud; dificultades para dormir; preocupación por la salud; practicar otras actividades; las razones por las que optaron por practicar aeróbic acuático". Como resultado, fue posible diagnosticar que los aeróbicos acuáticos desarrollaron habilidades motoras, equilibrio, interacción social, afectividad, proactividad en las actividades cotidianas de los estudiantes e iniciar nuevas actividades físicas para complementar su tiempo. La importancia de estos resultados puede ser numerosa, sin embargo, por el momento sería para apoyar el sistema de desarrollo preventivo para la salud de la mujer. El público anciano crece cada día en la ciudad de Pedro Velho / RN, así como en el resto del país, con sus divergencias culturales, socioambientales, socioeconómicas y la falta de apoyo en el sistema de desarrollo preventivo para la salud de este público.

Palabras clave: aeróbicos acuáticos. Tercera edad. Mujer.

INTRODUÇÃO

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (Cesário 2016, p.10), nos países em desenvolvimento, são considerados idosos aqueles a partir de 60 anos. No Brasil, considerado um país jovem até a década de 90, vem sofrendo uma inversão na sua população – com a diminuição de nativos e o aumento no número de idosos.

Esse processo implica em modificações fisiológicas, psíquicas e sociais, as quais se refletem no desempenho motor e na capacidade do indivíduo de cuidar de si mesmo, atuando diretamente na sua qualidade de vida (HERNANDES; BARROS, 2004). Teixeira (1996), descreveu que a prática de atividade física regular é fundamental para o idoso, não só para prevenir doenças como para minimizar as perdas funcionais, que em cerca de 50% podem ser atribuídas à inatividade.

Os exercícios aquáticos da hidroginástica, em específico, baseia-se no aproveitamento da resistência da água. Desta forma, a terceira idade desenvolve habilidades motoras e equilíbrio, fortalecimento dos músculos, das articulações, equilíbrio proporcionando um condicionamento físico aos praticantes.

A hidroginástica é constituída de exercícios aquáticos específicos, baseados no aproveitamento da resistência da água como sobrecarga e do empuxo como redutor do impacto, o que permite a prática de um exercício, mesmo em intensidades altas, com diminuídos riscos de lesão (CESÁRIO, 2016).

As vantagens que a hidroginástica oferece em comparação com os exercícios terrestres vão desde a possibilidade de aumento de sobrecarga com menor risco de lesões, passando pelo maior conforto devido à temperatura adequada da água, até a diminuição das comparações estéticas ocorridas nas aulas fora da água. Portanto, para essa população, os trabalhos deverão estar relacionados à melhoria da qualidade de vida envolvendo aspectos biopsicossociais (PAULA; PAULA, 1998).

Sendo assim, o objetivo desse trabalho foi investigar e relatar os principais benefícios adquiridos na prática regular da hidroginástica em mulheres na terceira idade.

JUSTIFICATIVA

As divergências culturais, socioambientais, socioeconômicas e carência de suportes à saúde da mulher no sistema de desenvolvimento preventivo do setor público, foi a maior motivação para iniciar a investigação de um projeto voltado a este fim. Foi então, que depois de conhecer as vantagens e a aceitação da hidroginástica a esta clientela, que nos propomos a investigação do estudo na área (de infraestrutura e bibliografia científica). Com isso, constatamos que a cidade não conta com profissionais especializados na área da mulher idosa. Enfim, justificamos, que compartilhar os resultados desta experiência será de suma importância para a sociedade acadêmica, quanto a comunitária, no que se afere à saúde da mulher.

REVISÃO DE LITERATURA

A pessoa idosa

Segundo Cesário (2016) diz que a Organização Nacional de Saúde determina a terceira idade do ser humano a partir dos 60 anos. Este processo é conhecido como 'envelhecimento'. Encontramos nos ANAIS do II Encontro de Educação Física e Áreas Afins do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Educação Física da UFPI (outubro, 2007) uma conclusão que exemplifica bem este conceito, vejamos:

> O envelhecimento, processo inexorável aos seres vivos, conduz a inúmeras alterações estruturais e/ou funcionais, de caráter biológico, psicológico e social. A progressiva redução da reserva funcional dos órgãos e aparelhos expressa as mudanças que acontecem como avanço da idade. Essas alterações, nos domínios biopsicossociais, põem em risco a qualidade de vida do idoso, por limitar a sua capacidade para realizar, com vigor, as suas atividades do cotidiano e colocar em maior vulnerabilidade a sua saúde.

Outro conceito foi o de Zago e Gobi (2003), afirmando que *"esse processo de envelhecimento provoca uma diminuição da capacidade de combinar movimentos, gerando falsas reações diante de situações inesperadas, o que aumenta o risco de acidentes"*. Assim, existe a necessidade de manter adequadas as capacidades motoras a fim de facilitar a realização de diversas tarefas motoras relacionadas ao cotidiano do idoso (CORAZZA et al., 2008).

De acordo com Lopes e colaboradores (2001), o envelhecimento assume dimensões que ultrapassam o “simples” ciclo biológico, é algo complexo e resulta da mútua dependência entre os aspectos psicológicos e socioculturais que interagem no ser humano. Em outras palavras, trata-se de mudanças progressivas, caracterizadas pelo desgaste físico e orgânico ao longo da vida. Essas mudanças, na maioria das vezes, estão relacionadas com a redução do nível de atividade física.

Um dos fenômenos populacionais que ocorrem atualmente é o aumento da expectativa de vida e, consequentemente, o crescimento do número de pessoas que ultrapassa a barreira dos 60 anos de idade. Esse fato leva à preocupação com o bem-estar geral, com a manutenção de um estilo de vida independente e autônomo bem como uma boa qualidade de vida (ROSSI et al., 2007).

A expectativa de vida ativa termina quando a saúde de uma pessoa se deteriora a ponto de provocar a perda de sua independência nas atividades da vida diária (AVDs), tornando-se dependente de outros ou de algum tipo de assistência (CORAZZA et al., 2008). À medida que se avança em idade, aspectos das áreas motora, cognitiva e afetiva interagem para afetar o comportamento motor (GALLAHUE; OZMUN, 2005; SPIRDUSO, 2005). Com isso, a atividade física aquática de baixo impacto é importante para melhoria da qualidade de vida dos idosos.

Hidroginástica

A hidroginástica é constituída de exercícios aquáticos específicos, baseados no aproveitamento da resistência da água como sobrecarga e do empuxo como redutor do impacto, o que permite a prática de um exercício, mesmo em intensidades altas, com diminuídos riscos de lesão (CESÁRIO, 2016).

Os exercícios realizados dentro da água possuem ainda a vantagem de causar menor impacto nos membros inferiores, facilitando a prática para aquelas pessoas que não podem suportar o seu próprio peso, ao realizarem um exercício terrestre, pois quando o corpo imerge a água é deslocada e cria uma força de flutuação que retira a carga das articulações imersas. A imersão aquática possui efeitos biológicos que se estendem sobre todos os sistemas homeostáticos, que podem ser tanto imediatos quanto tardios (WERNECK et al., 2006).

No sistema esquelético, os efeitos são causados pela ação compressiva da imersão, bem como pela regulação reflexa dos tônus dos vasos sanguíneos. A turbulência da água exige estabilização central (co-contração de músculos abdominais e dorsais) antes que o movimento distal seja possibilitado. A reeducação dos músculos do tronco, por meio da atividade, possibilita o uso mais eficiente dos músculos abdominais e dorsais para controle postural em terra, levando a um melhor alinhamento corporal (CESÁRIO, 2016).

A hidroginástica é um meio capaz de gerar benefícios nas dimensões da aptidão física e funcional, além de se mostrar eficiente na melhor sensação de bem-estar psicológico. Com idosos praticantes e não praticantes de hidroginástica, foi possível constatar que no grupo que praticou regularmente esta atividade, apresentaram melhores resultados em aspectos como qualidade de vida, saúde, atividades da vida diária, estado de humor positivo, assim como, na diminuição de gastos com medicamentos no ano (FERREIRA, 2011).

METODOLOGIA

Foi realizado um ensaio controlado com 43 alunas de hidroginástica (16 alunas entre 38 a 59 anos e 27 mulheres idosas), sem outra atividade física regular. Todo o grupo recebeu as mesmas atividades em aulas de 50 minutos três vezes por semana num período de três meses. A aptidão física foi avaliada através da força e resistência de membros inferiores (levantar e sentar), força e resistência de membros superiores (flexão do antebraço), flexão de membros inferiores (sentado, alcançar os membros inferiores com as mãos), mobilidade física – velocidade, agilidade e equilíbrio (levanta, caminha volta a sentar), flexibilidade dos membros superiores (alcançar atrás das costas com as mãos) e resistência aeróbica (andar na água).

O instrumento de coleta de dados foi um questionário de pesquisa-ação (TRIPP, 2005), com questões objetivas de múltipla escolha, com linguagem apropriada à regionalidade e capital cultural das alunas. Nelas, pede-se que marque apenas uma alternativa.

Durante todo o processo, foram utilizados registros fotográficos das aulas seguido de notas, para que fosse possível o acompanhamento das modificações fisiológicas (HERNANDES; BARROS, 2004) e comprovação de nosso trabalho. Isso também, nos possibilitou planejar, agir, monitorar e descrever os efeitos da ação, e, avaliar.

A experiência foi seguida metodologicamente, segundo o ciclo de básico de investigação-ação e para adesão da experimentação, todas assinaram o Termo de Consentimento.

Local da pesquisa

Academia do Clube Social de Idosos da cidade de Pedro Velho/RN.

Tempo da pesquisa

Três meses de estágio observatório e três de monitoria.

Quantidade de frequentadores

27 mulheres acima de 60 anos e 16 entre 40 aos 59 anos, 1 Profissional em Educação Física.

Exercícios Realizados

Aulas de 50 minutos (segundas, quartas e sextas-feiras). Ensaio controlado: (1º) alongamentos, (2º) aquecimento, (3º) exercícios aeróbicos intercalados com os resistidos – movimentando os braços (fora e dentro da água) para trabalhar as musculaturas superiores dos ombros, peitoral, braços e costas / material de apoio: macarrão e bexigas; (4º) caminhadas de baixa intensidade, (5º) flutuação, (6º) relaxamento, (7º) alongamento final.

Material utilizado nas aulas

Bexigas, macarrão, bolas infantis leves.

Coleta de dados

Sistematização dos registros do acervo fotográficos, somados aos resultados da pesquisa-ação, amparados pela teoria da literatura científica específica.

Análise de dados

Método descritivo com construção de gráficos em percentuais, transferidos para tabelas da Microsoft Excel.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Relato de experiência com a turma

Importante destacar, que todas as alunas iniciaram a prática da hidroginástica devido à preocupação da chegada da terceira idade. Por isso, reforçamos o cuidado de preparar a sequência de acordo com a anatomia e patologias da turma – com o objetivo de melhorar a saúde de todas, assim como, o sono e disposição nas atividades diárias. Introduzimos as aulas com uma avaliação subjetiva de bem-estar (sinais de desconfortos).

O plano de aula foi elaborado para os três meses, com exercícios repetidos. Nas segundas, trabalhamos braços, nas quartas pernas e nas sextas abdominais e atividades lúdicas. Outra preocupação foi a de que as idosas se sentissem mais dispostas após as aulas e não cansadas.

A sequência era iniciada com alongamentos, aquecimentos, caminhada na piscina, exercícios aeróbicos braçais (dentro e fora da água, auxiliados pelo macarrão e bexigas), finalizando com flutuação, relaxamento e alongamento final.

EXERCÍCIOS REALIZADOS

Alongamento

Sequência de alongamentos dentro da água: braços, mãos, dedos, ombros, cabeça, pernas, pés, quadril. Apoio às bordas da piscina, para os membros inferiores e coluna.

Aquecimento

Correr no pique, corrida com braços tipo nado (abrindo e fechando) / braços no ar, exercícios aeróbicos (saltos curtos com elevação de pernas e braços).

Caminhada

A caminhada faz parte do aquecimento e do exercício. Na água ajuda a musculatura, articulações, tornozelos, joelhos, equilíbrio corporal e condicionamento respiratório.

Exercícios Aeróbicos Braçais

Foram realizados os movimentos braçais que trabalharam a musculatura superior do corpo, que são: os braços, costa e peitoral; com a utilização de boia de isopor e macarrão.

Bexigas

As bexigas fizeram parte da última sequência. Um lúdico é aceito por lembrar a infância de cada uma delas; as bexigas são adequadas a terceira idade, compreendendo sua fisiologia e a questão anatômica das mãos humanas.

Os participantes da pesquisa estão realizando atividades com bexigas, pois desenvolve a coordenação motora e equilíbrio. É uma atividade divertida e prazerosa e se torna também muito dinâmica.

A hidroginástica tem sido apontada como uma forma de exercitação importante para os idosos e estudos têm mostrado alguns benefícios da sua prática sobre aspectos importantes de saúde" (TEIXEIRA; ROSSI, 2009).

A estrutura do Sistema ósseo das mãos é mais frágil e desprovida de músculos mais resistentes, por isso não utilizamos pesos nessa dinâmica. Além das considerações referentes as problemáticas da idade em mulheres idosas – tais como: osteoporose, artrite, artrose.

Outra benéfica é a leveza e agilidade que elas permitem nas atividades aeróbicas. Nas palavras de Teixeira (2009), sendo constituída de exercícios específicos com aproveitamento da sobrecarga e a força de empuxo na redução de impactos é possível à realização de exercícios, mesmo em alta intensidade, com poucos riscos de lesão. Como resultado final dessa atividade, podemos afirmar que as participantes se sentiram bem (alegres), pela descontração do que para elas eram apenas uma brincadeira. Movimentaram todo o corpo, desde os membros superiores/ inferiores à flutuação

(sentadas nas bexigas) como relaxamento. Tudo fazendo parte dos exercícios da hidroginástica.

Flutuação

Já na etapa final da série, utiliza bexigas ou macarrão. Este exercício foi escolhido para beneficiar o equilíbrio aquático. A série era:

I. **Bicicleta** (pedaladas em cima do macarrão): exercitando joelhos e pernas.
II. **Cadeira** (sentada no macarrão): equilíbrio, coordenação, agilidade em desloca-se na água, sentadas no macarrão - movimentando braços e pernas.
III. **Bexigas:** trabalha a habilidade, agilidade, coordenação motora, raciocínio lógico, resistência. Pressionar a bexiga entre as coxas, com pés cruzados e alçados do piso da piscina, deslocando-se com os braços.

Relaxamento

Na água, deitadas no macarrão ao som de música instrumentalizada. Passados cerca de 10 minutos, levantam-se devagar para mais um alongamento final.

Alongamento final

Por terem estado deitadas sobre o macarrão na etapa de Relaxamento, alonga-se primeiro a cabeça, depois o resto do corpo – não tendo a partir daí, a exigência de ser seriada.

RESULTADOS DOS QUESTIONÁRIOS

Das que não viram acréscimos na sua qualidade de vida, são 30% (acima de 60 anos) e 38% (de 40 aos 59 anos), têm essa opinião porque, para elas, a hidroginástica é uma atividade preventiva às doenças da terceira idade. Por este motivo parecem ser menos comprometidas com as atividades, obtendo assim, menores resultados em seu dia a dia (tabela 1).

Tabela 1: *Percepção da qualidade de vida pelas praticantes de hidroginástica*

Influência na Qualidade de vida	40 aos 59 (anos)	+ 60 (anos)
Bastante	62%	70%
Regular	38%	30%

As perguntas relacionadas a satisfação quanto a saúde após a prática da hidroginástica - nos requisitos 'bastante' e 'regular' (Tabela 2), sendo que a maioria das entrevistadas consideraram bastante satisfeitas com a saúde.

> A hidroginástica pode seguir vários programas de treinamento e execução aprimorando, as funções fisiológicas, como por exemplo, a resistência cardiorrespiratória. São propostos exercícios com saltos, caminhadas, corridas e, deslocamentos de longa duração e baixa intensidade, o que caracteriza a hidro aeróbica (QUIRINO, 2009, p.19).

Tabela 2: *Satisfação com a saúde pelas praticantes de hidroginástica*

Satisfação com a Hidroginástica	40 aos 59 (anos)	+ 60 (anos)
Bastante	59%	56%
Regular	41%	44%

Da interferência na saúde, obtivemos das entrevistadas, resultados referentes a quantas estão 'satisfeitas' e as 'regularmente' satisfeitas. Para tanto, reafirmamos a versão de Teixeira, da qualificação dos exercícios aquáticos para uma significativa transformação na saúde de quem pratica (tabela 2).

> Há várias razões para se escolher os exercícios aquáticos como um programa de exercício físico regular, sendo, dentre elas desde o simples fato das pessoas gostarem da água, por ser um exercício que trabalha grandes grupos musculares ao mesmo tempo, além do fato do pequeno risco de lesões e facilidade da criação de grupos de socialização tendo a música como fator de motivação (TEIXEIRA, 1996).

Tabela 3: *Interferência na saúde percebida pelas praticantes de hidroginástica*

Interferência na saúde	40 aos 59 (anos)	+ 60 (anos)
Bastante	96%	89%
Regular	4%	11%

É sabido que, o número de horas e a qualidade do sono é essencial à vida humana – ainda no tocante em recuperação e manutenção da saúde. Existem muitas causas das dificuldades do sono: uma delas são certas doenças decorrentes da falta do sono, outras da forte interferência causada por medicamentos que aumentam ou diminuem a quantidade de horas – o julgo 'sono forçado'. Infelizmente, no que constatamos em nossa pesquisa quantitativa, acredita-se que precisaríamos de mais tempo e a tentativa de atividades específicas a essa necessidade. Visto que a grande maioria reclama da falta de sono, ou do julgo 'sono forçado' - entre outras que tomam medicamentos para dormir. Por outro lado, o positivo deste resultado é que, segundo depoimento das praticantes, logo nas primeiras semanas perceberam uma certa melhora, ainda que não seja a esperada. Por isso, é que acreditamos que é possível melhorar também neste aspecto, visto que, o sono faz parte da qualidade de vida e reflete diretamente na saúde, bom humor, disposição e atividades do dia a dia. A maioria das alunas da hidroginástica responderam que houve uma interferência regular na atividade em relação a qualidade do sono (tabela 4).

> A prática de atividade física pelos idosos possibilita benefícios nas relações sociais com a família e amigos, na integração social, no bem-estar e na melhora da autoestima apud (MAZO et. al. 2004).

Tabela 4: Interferência no sono percebida pelas praticantes de hidroginástica

Interferência no sono	40 aos 59 (anos)	+ 60 (anos)
Bastante	0%	8%
Regular	69%	57%
Muito pouco	3%	0%
Nada	28%	35%

Há muitos fatos que levam uma pessoa a buscar uma atividade física, ainda mais se tratando desse público. Em todos os casos que presenciamos, estão relacionados diretamente à preocupação com a saúde; em ter uma vida com menos dores, mais agilidade, facilidades, aparência física saudável e assim, podendo desfrutar de uma vida com qualidade.

Compreendemos que o processo de envelhecimento é doloroso para as que ainda não estão educadas para esse momento da vida. Este processo, muitas vezes não é acompanhado pela mente, pelos sonhos que ainda desejam realizar e que, muitas vezes não são possíveis de realizá-los na terceira idade por muitos fatores.

Como havíamos percebido nas aulas, em depoimentos e nos dados colhidos no questionário, as mulheres acima de 60 anos passaram a ser mais ativas após a prática da hidroginástica porque a tem como atividade regular. A hidroginástica deu-lhes suporte e resistência a outras atividades físicas, como por exemplo: caminhadas longas.

> A hidroginástica é atividade muito procurada atualmente pelas pessoas, devido os inúmeros benefícios a saúde física, mental, favorecendo a socialização das pessoas (CARVALHO, 2014).

Sobre os motivos pelos quais as entrevistadas escolheram praticar a hidroginástica. Para destacamos as seguintes respostas: por ser uma atividade aquática, incentivo de terceiros ou próprio, indicação médica, desejo de melhorara saúde, ocupar o tempo livre (socialização), problemas de saúde. Dentre as participantes, 43% das alunas acima de 60 anos escolheram a hidroginástica para melhoria da saúde, sendo a resposta mais frequente. Já entre as alunas da faixa etária entre 40 a 59 anos, a resposta mais frequente foi a escolha da hidroginástica por motivos de indicação médica (45% das entrevistadas).

> O corpo da pessoa dentro da água fica mais leve, a liberdade das articulações aumenta, proporcionando uma movimentação facilitada, beneficiando, dessa forma, todo praticante da hidroginástica é favorecido nos seus aspectos físicos, terapêuticos, psicológicos e fisiológicos (CARVALHO, 2014).

Tabela 5: *Motivos de escolha em praticar hidroginástica*

Hidroginástica	40 aos 59 (anos)	+ 60 (anos)
Atividade na água	10%	0%
Incentivo de amigos	4%	14%
Indicação médica	45%	21%
Melhorar a saúde	41%	43%
Ocupar o tempo livre	0%	15%
Problemas de saúde	0%	7%

CONCLUSÕES

A pesquisa demonstrou a importância e os seus benefícios da hidroginástica para as mulheres da terceira idade da Cidade de Pedro Velho/RN, de acordo com as observações durante as aulas. A hidroginástica na terceira idade desenvolve habilidades motoras e equilíbrio para os participantes. Buscamos compreender através da literatura que os benefícios podem contribuir na vida da terceira idade, com o intuito de obter uma melhora na qualidade de vida.

A atividade aquática nessa modalidade, permite que os sujeitos da terceira idade, com o seu diferencial, consigam desempenhar exercícios regulares sem causar danos à sua saúde – permitindo mais equilíbrio, resistência e satisfação. O Sujeito idoso, precisa de motivação, assim como precisou em etapas anteriores da vida. A descontração que buscamos nas aulas, contagia a turma, e com ela, o aumento dos hormônios da alegria e dos reguladores relevantes nesta fase de vida.

Além disso, podemos acrescentar a socialização entre as idosas. Essas senhoras, podem acompanhar uma nova era e desvencilhar-se de valores que estinguem a terceira idade do convívio familiar e da sociedade, por uma nova consciência: a de que somos e podemos ser felizes e aprendizes em todas as fases de nossas vidas humanas.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, Rosinei da Cruz. **Os benefícios físicos e psicológicos da hidroginástica para a saúde das mulheres praticantes atendidas pelo Programa Vida Nova em Lucas do Rio Verde – Mato-Grosso.** 2014. Universidade de Brasília, Universidade Aberta do Brasil, Barra do Bugres/MT, 2014.

CESÁRIO, Tatianny de Macêdo. **A influência da hidroginástica no estado de humor de idosos do projeto "Minha melhor Idade".** Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências da Saúde. Departamento de Educação Física. Natal/RN. 2016.

CORAZZA, Sara Teresinha; KATZER, Juliana Izabel; ANTES, Danielle Ledur. **Coordenação motora fina e propriocepção de idosas praticantes de hidroginástica**. RBCEH, Passo Fundo, v. 5, n. 2, p. 24-32, jul. /Dez. 2008.

GALLAHUE, D.; OZMUN, J. **Compreendendo o desenvolvimento motor de bebês, crianças, adolescentes e adultos**. 3. ed. Phorte com direitos para a língua portuguesa. São Paulo, 2005.

HERNANDES, E. S. C.; BARROS, J. F. **Efeitos de um programa de atividades físicas e educacionais para idosos sobre o desempenho em testes de atividades da vida diária.** Revista Brasileira de Ciência e Movimento, Brasília, v. 12, n. 2, jun. 2004.

LOPES, Adair da Silva; PETROSKI, Édio Luiz; PIRES NETO, Cândido Simões; GUBIANI, Geci Lourdes. **Efeitos da hidroginástica sobre indicadores antropométricos de mulheres entre 60 e 80 anos de idade.** Revista Brasileira de Cine antropometria & Desempenho Humano. 2001.

MAZO, G. A; LOPES, M. A.; BENEDETTI, T. B. **Atividade física e o idoso: concepção gerontológica.** 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 2004. 236p.

PAULA, Karla Campos de; PAULA, Débora Campos de. Hidroginástica na terceira idade. **Rev. Bras. Med Esporte** _ Vol. 4, Nº 1 – Jan/fev. 1998.

QUIRINO, Karine Paz. **A motivação em praticantes de hidroginástica.** Escola de Educação Física. Curso de Educação Física: Licenciatura Universidade Federal do Rio Grande do Sul UFRS, Porto Alegre, 2009. Disponível em: http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/18919. Acesso em: 13 nov. 2018.

TEIXEIRA, JAC. **Atividade física na terceira idade**. Arquivos de Geriatria e Gerontologia 1996:15-7.

TEIXEIRA CS, LEMOS LFC, MAN L, ROSSI AC. **Hidroginástica para idosos: qual o motivo da escolha?** Salusvita, Bauru. 2009: 183-191p.

TRIPP, D. **Pesquisa-ação: uma introdução metodológica**. Revista Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 31, n. 3, p. 443-466, set. /dez. 2005. Link: http://www.scielo.br/pdf/ep/v31n3/a09v31n3.pdf

WERNECK et al. **Efeitos do exercício físico sobre o estado de humor.** Rev. Brasileira de Psicologia e do Esporte. V 0. 22-54, 2006.

ZAGO, A. S.; GOBBI, S. **Valores normativos da aptidão funcional de mulheres de 60 a 70 anos.** Revista Brasileira Ciência e Movimento, Brasília, v. 11, n. 2, 2003.

SOBRE A REVISTA E NORMAS PARA PUBLICAÇÃO

1. DECLARAÇÃO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Autores que publicam nesta revista concordam com os seguintes termos: a) Autores mantém os direitos autorais e concedem à revista o direito de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a Licença Creative Commons Attribution que permite o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria e publicação inicial nesta revista. b) Autores têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não-exclusiva da versão do trabalho publicada nesta revista (ex.: publicar em repositório institucional ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial nesta revista. c) Autores têm permissão e são estimulados a publicar e distribuir seu trabalho online (ex.: em repositórios institucionais ou na sua página pessoal) a qualquer ponto antes ou durante o processo editorial, já que isso pode gerar alterações produtivas, bem como aumentar o impacto e a citação do trabalho publicado

2. CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

A contribuição é original e inédita, e não está sendo avaliada para publicação por outra revista; O arquivo da submissão está em formato Microsoft Word; O texto segue os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em Diretrizes para Autores, na página Sobre a Revista; As instruções disponíveis em Assegurando a avaliação pelos pares cega foram seguidas

3. DIRETRIZES PARA AUTORES

a) Estrutura do texto: Título, em português, inglês e em espanhol; Resumo e Palavras-chave em português, inglês e em espanhol (o resumo deve conter objetivo, metodologia, resultados e conclusão do estudo); Corpo do texto (deve conter a metodologia utilizada no estudo); Referências em ABNT ou APA.

b) Layout: Formato Word (.doc); Escrito em espaço 1,5 cm, utilizando Times New Roman fonte 12, em formato A4 e as margens do texto deverão ser inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm.; Recuos são feitos na régua do editor de texto (não pela tecla TAB); Os artigos científicos devem ter mais de 5 páginas.

c) Figuras: O uso de imagens, tabelas e as ilustrações deve seguir o bom senso e, preferencialmente, a ética e axiologia da comunidade científica que discute os temas do manuscrito.

d) Autoria: Todos os autores precisam ser incluídos nos metadados e na versão final do artigo (após análise dos pareceristas da revista).

e) Exemplo de referências em ABNT:

Artigo em periódico:

RIGO, Marciane; BLEIL, Claudecir. Auditoria das Demonstrações Contábeis: um estudo da Evidenciação e Transparência das Informações em uma Cooperativa de Crédito Rural. **Revista de Administração e Ciências Contábeis do Ideau**, V. 3, n.7, 2008.

Livro:

JUND, S. **Auditoria**: Conceitos, normas técnicas e procedimentos: teoria e 550 Questões. Rio de Janeiro: Impetus, 2001.

Página da internet:

AMOROSO, Danilo. O que é Web 2.0? Disponível em: < http://www.tecmundo.com.br/web/183-o-que-e-web-2-0->. Acesso em: 12 mar. 2016.

4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos manuscritos é feita por pares, pelo método Double Blind Review, onde cada manuscrito é avaliado por dois pareceristas ad hoc externos, selecionados por especialidade ou afinidade em relação ao conteúdo temático do manuscrito sob apreciação.

Após a submissão o manuscrito é avaliado pelos pareceristas ad hoc, que analisam, sugerem correções e melhorias. Em seguida é feita a análise pelo editor, que analisa os pareceres e decide pela recusa ou aceitação do manuscrito.

Após a análise do editor, o manuscrito é devolvido para os autores para realização das melhorias sugeridas pelos pareceristas.

Por fim, o autor envia a versão final do manuscrito, com o respectivo relatório do software de detecção de similaridades (possivelmente o CopySpider).

A avaliação é cega, sem identificação dos autores e pareceristas ad hoc.

A nominata anual com o nome de todos os pareceristas ad hoc é publicada no último número do ano.

5. FOCO E ESCOPO

A Revista de Ensino e Cultura é um periódico vinculado à Faculdade Natalense de Ensino e Cultura, de acesso aberto, com fluxo contínuo de publicação. A revista aceita manuscritos em todas as áreas do conhecimento, em especial sobre Ensino e Cultura.

6. PERIODICIDADE

A Revista de Ensino e Cultura é um periódico trimestral.

7. POLÍTICA DE ACESSO LIVRE

Esta Revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.

A Revista não cobra taxas. Assim, não são cobradas taxas para avaliação dos artigos, ou taxas para submissão de artigos.

8. ÉTICA DA PUBLICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE NEGLIGÊNCIA DE PUBLICAÇÃO

E revista dedica-se a cumprir as boas práticas no que diz respeito à conduta moral condizente com a editoração cientifica de periódicos. A prevenção da negligência também é responsabilidade crucial do autor, editor e da equipe editorial: qualquer forma de comportamento antiético, bem como o plágio em qualquer instância, não é aceito. Os autores que enviam artigos para a revista garantem que o trabalho não foi publicado nem está em processo de revisão/avaliação em nenhum outro periódico.

A revista recomenda o uso da lista de verificação e fluxograma do CONSORT 2010 como condição de submissão ao relatar os resultados de um estudo randomizado. Modelos para estes podem ser encontrados no site da CONSORT [www.consort-statement.org] que também descreve várias extensões de lista de verificação CONSORT para diferentes projetos e tipos de dados além de dois testes paralelos de grupo. Os artigos devem relatar o conteúdo abordado por cada item da lista de verificação. O atendimento desses requisitos básicos aumentará as chances de eventual publicação.